Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0365

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.657

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1994

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

LEIS
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Agricultura

EDITAL Nº 001 - CONCURSO PÚBLICO
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

AVISO DE LICITAÇÃO
Da Secretaria de Estado de Transportes

BOLETINS E EDITAIS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

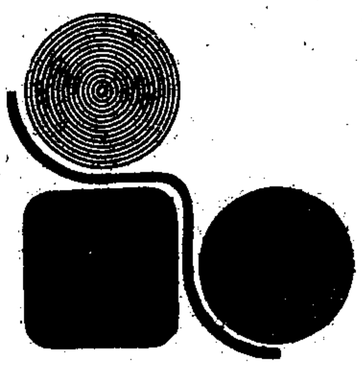

2 Cadernos
32 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI N.º 5.819 de 11 de FEVEREIRO de 19 94

Dispõe sobre a Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, nos termos do art. 227 da Constituição da República, do disposto no Livro II, Título I, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e do art. 298 da Constituição Estadual.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Pará far-se-á por meio de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, defesa ambiental, saneamento, urbanização, habitação, profissionalização, emprego e outras, que assegurem o desenvolvimento físico, mental moral, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade e dignidade, respeitando a convivência familiar e comunitária;

II - política e programa de assistência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem;

III - serviços e programas especiais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O Governo do Estado destinará recursos materiais e financeiros e espaços públicos para programas voltados ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo as regras gerais dispostas nesta Lei e as diretrizes do art. 88, I, III, V, VI da Lei nº 8.069/90.

Art. 4º - São órgãos da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - os Órgãos Estaduais criados para esse fim, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei.

Art. 5º - Ficam criados no Estado, com execução a cargo de seus órgãos especializados, e sob controle do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que expedirá normas para sua organização e funcionamento, dentre outros, os seguintes serviços:

I - levantamento da situação da criança e do adolescente no âmbito estadual, com o fim de orientar a política de atendimento;

II - prevenção e atendimento psico-social e médico-odontológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

III - programa de atendimento médico-odontológico nas escolas;

IV - programa de atendimento de apuração e responsabilidade judicial dos casos de violência contra criança e adolescente;

V - proteção jurídico-social gratuita;

VI - curso de formação, treinamento e reciclagem para profissionais de educação e demais políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

VII - programa sócio-pedagógico que visa integrar a família às atividades escolares e outras de atendimento à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIANÇA E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 6º - Fica criado o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Estado do Pará, órgão, normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis de política de atendimento no Estado, observada a composição paritária de seus membros nos termos do art. 88, II, da Lei nº 8.069/90.

§ 1º - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente responderá pela implementação da prioridade absoluta à promoção dos direitos e defesa da criança e do adolescente, levando em consideração as peculiaridades do Estado.

§ 2º - A função de mebro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunereda.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 (dez) organismos governamentais e 10 (dez) entidades não governamentais, assegurada a participação popular paritária.

§ 1º - São organismos do Poder Público com representação no Conselho:

I - 1 (um) representante da Assembléia Legislativa;

II - Secretaria de Estado de Cultura;

III - Secretaria de Estado de Saúde Pública;

IV - Secretaria de Estado de Educação;

V - Secretaria de Estado de Planejamento;

VI - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VII - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social;

VIII - Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP;

IX - Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG;

X - Comando Geral da Polícia Militar do Estado.

§ 2º - Os organismos governamentais com assento no Conselho serão representados por seus titulares.

§ 3º - O representante do Poder Legislativo será escolhido pela Assembléia Legislativa.

§ 4º - As entidades não governamentais com representação no Conselho serão escolhidas em assembléia própria.

§ 5º - A assembléia das entidades não governamentais será composta por entidades que atendam os seguintes requisitos:

a) âmbito estadual;

b) atendimento e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§ 6º - Os organismos e entidades só poderão indicar representantes com comprovada idoneidade moral.

§ 7º - Nos impedimentos e ausência dos conselheiros, serão estes substituídos por suplentes credenciados pelos respectivos órgãos ou entidades, na primeira sessão do Conselho.

§ 8º - O mandato da entidade será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 8º - São atribuições do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a política estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo diretrizes e fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e aplicação de recursos e zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes;

II - manter permanente entendimento com os Poderes Legislativo e Judiciário, propondo, inclusive, se necessário, alterações na legislação em vigor, nos critérios adotados para o Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - estabelecer critérios, formas e meios de controle de tudo quanto se execute no Estado, que possa afetar suas deliberações, encaminhando as irregularidades encontradas, ao Ministério Público;

Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR$-	11.834,00
Outros Estados e Municípios	CR$-	36.140,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR$-	6.505,00
Preço por página	CR$-	1.287.990,00
COMPOSIÇÃO: (centímetro)	CR$-	729,00
FOTOLITO: (centímetro)	CR$-	265,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR$- 110,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs, e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

IV - definir, com o Poder Executivo Estadual, a dotação orçamentária a ser destinada à execução da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e os recursos a serem repassados aos fundos municipais;

V - gerir o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive definindo a política de captação de recursos, alocando recursos a projetos/atividades estaduais apresentadas por órgãos governamentais e não governamentais;

VI - difundir e divulgar, amplamente, a Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - promover e incentivar campanhas promocionais e de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - propor modificações nas estruturas das Secretarias e Órgãos Estaduais, visando facilitar a implementação dos objetivos da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - estimular a celebração de convênios intermunicipais que viabilizem a execução de medidas sócio-educativas de interesses regionais;

X - elaborar e aprovar o regimento interno, estabelecendo normas para o seu funcionamento.

SEÇÃO IV

DAS INSTALAÇÕES E FUNCIONALISMO DO CONSELHO

Art. 9º - O Governo do Estado garantirá instalações físicas, equipamentos, pessoal e manutenção necessários ao pleno funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - É facultado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente a requisição de servidores públicos estaduais necessários à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III

DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, NATUREZA E GERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL

Art. 10 - Fica criado o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados, segundo as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

Art. 11 - O Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente se constitui de:

I - dotações orçamentárias;

II - doações de entidades governamentais e não governamentais e de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais;

III - legados;

IV - contribuições;

V - os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;

VI - os produtos de vendas de materiais e publicações;

Art. 12 - O Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado de conformidade com o plano de aplicação e das resoluções fixadas pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente:

Art. 13 - O Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente fica vinculado operacionalmente à Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social.

Parágrafo Único - O Fundo será regulamentado por decreto do Poder Executivo Estadual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a posse do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Pará.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 14 - Compete ao órgão responsável pela operacionalização do Fundo, nos termos das resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - contabilizar os recursos orçamentários próprios do Estado ou a ele transferidos em benefício da criança e do adolescente, pela União e Particulares, através de convênios ou doações ao Fundo;

II - manter o controle escriturário das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

III - repassar os recursos a serem aplicados em projetos e programas aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - orientar os órgãos e entidades, quanto a aplicação e prestação de contas dos recursos a eles transferidos, de acordo com as exigências legais vigentes;

V - apreciar, aprovar e apresentar ao Conselho, as prestações de contas dos recursos repassados aos órgãos e entidades.

Art. 15 - O titular do órgão responsável pela operacionalização do Fundo, deverá submeter ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo, acompanhadas da análise e da avaliação da situação econômico-financeira e sua execução orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, imediatamente após o ato de posse, elegerá comissão para elaboração do regimento interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 17 - Para escolha do primeiro colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, as entidades não governamentais deverão reunir-se em Assembléia Geral, convocada pelo Governador do Estado, para escolha democrática de seus representantes, observado o disposto no Art. 7º desta Lei.

§ 1º - A Assembléia Geral tratada no "caput", será convocada até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, devendo o edital ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

§ 2º - Presidirá a eleição Mesa escolhida pela Assembléia.

§ 3º - No prazo de 5 (cinco) dias após a escolha dos representantes das entidades não governamentais, os mesmos serão nomeados e tomarão posse em conjunto com os representantes governamentais, em dia e hora fixados pelo Chefe do Executivo Estadual, não podendo ultrapassar 15 (quinze) dias da nomeação.

Art. 18 - V E T A D O

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública CP94/0106484-9

LEI N.º 5.820 de 11 de FEVEREIRO de 1994

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário "07 de Dezembro".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, de acordo com o previsto na Lei nº 4.321/70, o Centro Comunitário "07 de Dezembro", com sede em Belém, que tem como objetivo, segundo o art. 2º, a, de seu estatuto:" Organizar, dirigir, apoiar e ajudar as lutas gerais desenvolvidas pelos moradores e trabalhadores para defender os seus direitos, respeitando sua independência religiosa e político-partidária ".

Art. 2º - O Centro Comunitário "07 de Dezembro", ora declarado de utilidade pública, fica obrigado a observar o que estabelece a lei Estadual nº 4.321 de 03 de dezembro de 1970, que fixa competência e normas para as entidades de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de Fevereiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0106476-8

LEI N.º 5.821 de 11 de Fevereiro de 1994.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, CAPUT DA LEI Nº 4.461, DE 05 DE JUNHO DE 1973.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, caput da Lei Estadual Nº 4.461, de 05 de junho de 1973, passa a vigorar com a redação seguinte:

"**Art. 2º** - Quando a data ocorrer em dia útil, no início do expediente, a bandeira do Estado do Pará será hasteada a meia verga nas sedes dos Poderes e nas repartições públicas estaduais, como homenagem ao ilustre homem público".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0106468-7

DECRETO Nº 2.294, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 26.000.000,00 em favor do Tribunal de Contas dos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com artigo 5º, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1993.

PÁGINA ILEGÍVEL

II - manter o controle escriturário das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

III - repassar os recursos a serem aplicados em projetos e programas aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - orientar os órgãos e entidades, quanto a aplicação e prestação de contas dos recursos a eles transferidos, de acordo com as exigências legais vigentes;

V - apreciar, aprovar e apresentar ao Conselho, as prestações de contas dos recursos repassados aos órgãos e entidades.

Art. 15 - O titular do órgão responsável pela operacionalização do Fundo, deverá submeter ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo, acompanhadas da análise e da avaliação da situação econômico-financeira e sua execução orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, imediatamente após o ato de posse, elegerá comissão para elaboração do regimento interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 17 - Para escolha do primeiro colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, as entidades não governamentais deverão reunir-se em Assembléia Geral, convocada pelo Governador do Estado, para escolha democrática de seus representantes, observado o disposto no Art. 7º desta Lei.

§ 1º - A Assembléia Geral tratada no "caput", será convocada até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, devendo o edital ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

§ 2º - Presidirá a eleição Mesa escolhida pela Assembléia.

§ 3º - No prazo de 5 (cinco) dias após a escolha dos representantes das entidades não governamentais, os mesmos serão nomeados e tomarão posse em conjunto com os representantes governamentais, em dia e hora fixados pelo Chefe do Executivo Estadual, não podendo ultrapassar 15 (quinze) dias da nomeação.

Art. 18 - V E T A D O

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública CP94/0106484-9

LEI N.º 5.820 de 11 de FEVEREIRO de 1994

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário "07 de Dezembro".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, de acordo com o previsto na Lei nº 4.321/70, o Centro Comunitário "07 de Dezembro", com sede em Belém, que tem como objetivo, segundo o art. 2º, a, de seu estatuto:" Organizar, dirigir, apoiar e ajudar as lutas gerais desenvolvidas pelos moradores e trabalhadores para defender os seus direitos, respeitando sua independência religiosa e político-partidária ".

Art. 2º - O Centro Comunitário "07 de Dezembro", ora declarado de utilidade pública, fica obrigado a observar o que estabelece a lei Estadual nº 4.321 de 03 de dezembro de 1970, que fixa competência e normas para as entidades de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de Fevereiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0106476-8

LEI N.º 5.821 de 11 de Fevereiro de 1994.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, CAPUT DA LEI Nº 4.461, DE 05 DE JUNHO DE 1973.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, caput da Lei Estadual Nº 4.461, de 05 de junho de 1973, passa a vigorar com a redação seguinte:

"**Art. 2º** - Quando a data ocorrer em dia útil, no início do expediente, a bandeira do Estado do Pará será hasteada a meia verga nas sedes dos Poderes e nas repartições públicas estaduais, como homenagem ao ilustre homem público".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de fevereiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0106468-7

DECRETO Nº 2.294, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 26.000.000,00 em favor do Tribunal de Contas dos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com artigo 52, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1993.

PÁGINA ILEGÍVEL

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03101.01070212.546	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3253.00	11.219	26.000.000
	T O T A L				26.000.000

DECRETO Nº 2.294, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03101.01070212.546	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Investimentos	4120.00	11.219	26.000.000
	T O T A L				26.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0106460-1

DECRETO Nº 2295, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 1.034.955,30 em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - Recursos Oriundos de Outras Fontes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com alínea "a", do inciso I do artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 1.034.955,30 (HUM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E TRINTA CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19206.03090453.119	Aperfeiçoamento Institucional	Outras Despesas Correntes	3120.00	12.201	25.074,62
			3131.00	12.201	500.927,37
			3132.00	12.201	150.000,00
19206.03090214.03[illegible]	Apoio aos Diversos Setores do órgão	Outras Despesas Correntes	3120.00	12.202	234.626,72
			3131.00	12.202	24.865,00
			3132.00	12.202	93.153,00
		Investimentos	4120.00	12.202	66.300,59
	T O T A L				1.034.955,30

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0106452-0

DECRETO Nº 2.300, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 2.500.000,00 em favor do Tribunal de Justiça do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04101.02824952.145	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoal e Encargos Sociais	3253.00	11.220	2.500.000
	T O T A L				2.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04101.02824952.145	Encargos com Inativos e Pensionistas	Outras Despesas Correntes	3292.00	11.220	2.500.000
	T O T A L				2.500.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0106532-2

PÁGINA ILEGÍVEL

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.647 de 31 de dezembro de 1993, referente ao Decreto nº 1360 de 29 de dezembro de 1993, concernente a Imprensa Oficial do Estado.

Onde se lê:

Decreto nº 1360 de 29 de Dezembro de 1993

Leia-se:

Decreto nº 2217, de 30 de Dezembro de 1993. CP94/0106540-3.

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.646 de 28 de janeiro de 1994, referente ao Decreto nº 2236, de 04 de janeiro de 1994, concernente ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará. CP94/0106444-0

Onde se lê:

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE COTAS TRIMESTRAIS — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORCAMENTARIA: 13202 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA — CR$ 1,00

DISPENDIOS / MESES	FONTES	94 ANO TRI 1 JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		2.318.549.941	2.358.398.939	2.237.078.937	6.924.026.817
Pessoal e Encargos Sociais		1.039.933.307	1.039.833.307	1.028.733.303	3.108.499.917
	52202	999.312.572	999.312.572	989.312.573	2.987.937.717
	52204	40.620.735	40.520.735	39.420.730	120.562.200
Juros e Encargos da Divida		405.000	405.000	405.000	1.215.000
	52202	405.000	405.000	405.000	1.215.000
Outras Despesas Correntes		1.278.210.634	1.228.160.632	1.207.940.634	3.714.311.900
	52201	25.000.000	25.000.000	20.000.000	70.000.000
	52202	205.925.634	155.875.632	160.840.634	522.641.900
	52204	1.047.285.000	1.047.285.000	1.027.080.000	3.121.650.000
DESPESAS DE CAPITAL		284.445.312	285.945.312	282.739.312	853.127.936
Investimentos		109.565.312	108.565.312	110.547.312	327.677.936
	52202	109.565.312	108.565.312	110.547.312	327.677.936
Inversoes Financeiras		137.880.000	137.380.000	142.190.000	417.450.000
	52202	7.550.000	7.050.000	6.850.000	21.450.000
	52204	130.330.000	130.330.000	135.340.000	396.000.000
Amortizacao de Divida		40.000.000	40.000.000	30.000.000	110.000.000
	52202	40.000.000	40.000.000	30.000.000	110.000.000
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		2.603.994.253	2.554.344.251	2.519.816.249	7.679.154.753

Leia-se:

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE COTAS TRIMESTRAIS — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORCAMENTARIA: 13202 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA — CR$ 1,00

DISPENDIOS / MESES	FONTES	94 ANO TRI 1 JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		2.318.549.941	2.215.398.937	2.237.078.937	6.924.026.817
Pessoal e Encargos Sociais		1.039.933.307	1.039.833.307	1.028.733.303	3.108.499.917
	52202	999.312.572	999.312.572	989.312.573	2.987.937.717
	52204	40.620.735	40.520.735	39.420.730	120.562.200
Juros e Encargos da Divida		405.000	405.000	405.000	1.215.000
	52202	405.000	405.000	405.000	1.215.000
Outras Despesas Correntes		1.278.210.634	1.228.160.632	1.207.940.634	3.714.311.900
	52201	25.000.000	25.000.000	20.000.000	70.000.000
	52202	205.925.634	155.875.632	160.840.634	522.641.900
	52204	1.047.285.000	1.047.285.000	1.027.080.000	3.121.650.000
DESPESAS DE CAPITAL		294.435.312	290.985.312	292.737.312	878.157.936
Investimentos		153.565.312	153.565.312	154.547.312	461.677.936
	52202	108.565.312	108.565.312	110.547.312	327.677.936
	52204	45.000.000	45.000.000	44.000.000	134.000.000
Inversoes Financeiras		137.000.000	137.000.000	142.190.000	416.190.000
	52202	7.550.000	7.050.000	6.850.000	21.450.000
	52204	129.450.000	129.950.000	135.340.000	394.740.000
Amortizacao de Divida		40.000	40.000	30.000	110.000
	52202	40.000	40.000	30.000	110.000
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		2.612.984.253	2.506.384.249	2.529.815.249	7.679.154.753

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, VALDEMIR APARECIDO ALBERTO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor do Superintendente GEP-DAS-012.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal/Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.01.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
CP94/0106555-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear ALBERTO MOUSSALEM, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, 24.01.94, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0106556-0

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear ANA BEATRIZ FIGUEIREDO RAMOS, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, 24.01.94, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada ao Palácio do Governo - ASIPAG.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0106563-2

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear MARIA DE FÁTIMA DIAS MELO, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada ao Palácio do Governo - ASIPAG.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0106564-0

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Aplicar a José HELDER CHAGAS XIMENES, Mat. nº 5204712/019, Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a sanção disciplinar de suspensão de 90 (noventa) dias, com base no art. 187, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, combinado com o art. 22, item VI e XXV da Lei nº 4936/80, conforme Autos do Inquérito Administrativo instaurado através da Port. nº 649, de 19.07.93, da referida Secretaria.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0106548-9

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA : 040/94-CCG DE 10.02.94
NOME : FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
MATRICULA : 0035610-020
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL II
MOTIVO : FERIAS
PERIODO : 01 A 30.03.94

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP94/0106436-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/94
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ELIZABETH REGO BARROS DE OLIVEIRA, para custear despesas com programação de festejos aos e Inícipios.
VALOR: CR$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS REAIS).
DOTAÇÃO: 10101.03304021129-3120
10101.03304021129-3132.
Belém, 31 de janeiro de 1994.

PÁGINA ILEGÍVEL

PORTARIA N.º 128 DE 07 DE fevereiro DE 1994

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.**

R E S O L V E :

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, a dotação do elemento 3253.00 (Salário Família), Fonte 11.219, na atividade 03101.0182.495.2.160 - "Encargos com Inativos e Pensionistas" da Unidade Orçamentária: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios, no montante de CR$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa 3251.00 (Inativos), Fonte 11.219, na atividade e valor referidos no item I.

III - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP94/0106420-2

PORTARIA N.º 132 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.**

R E S O L V E :

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR$ 3.500.000,00 (TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 15.101 - Secretaria de Estado de Cultura, conforme quadro abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.08070212.500	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3253.00	11.100	3.500.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada.

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.08070212.500	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.01	11.100	3.500.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP94/0106412-1

PORTARIA N.º 145 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E :

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária. 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, conforme quadro abaixo.

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08070214.301	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3253.00	11.100	1.000.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08070214.301	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.01	11.100	1.000.000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP94/0106571-3

PORTARIA N.º 150 DE 10 DE fevereiro DE 1994

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.**

R E S O L V E :

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura, conforme quadro abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.04070212.515	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3253.00	11.100	12.000.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.04070212.515	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.01	11.100	12.000.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP94/0106572-1

PORTARIA N.º 155 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E :

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em a dotação do elemento 3192.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) Fonte 11.100, na atividade. 11101.03070212.2.502 - "Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas da Unidade Orçamentária 11.101 - Gabinete do Governador no montante de CR$ 53.809.728,00 (CINQUENTA E TRES MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS REAIS).

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa 3132.00 (Outros Serviços e Encargos), Fonte 11.100, na atividade e valor referidos no item I.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP94/0106580-2

Biblioteca Pública Arthur Vianna

RESUMO DOS ESTATUTO DO CORINHTIAS ESPORTE CLUBE:

DENOMINAÇÃO: Corinthias Esporte Clube; SIGLA: C.E.C; DATA DE FUNDAÇÃO: 09/07/90; FINALIDADE: Promoção da Pratica Desportiva; RESPONSABILIDADE SOCIAL: Cabe a Diretoria que respondera pela obrigações contraídas pela Associação; SEDE E FORO: Município de Rondon do Pará, Estado do Pará.

RESUMO DOS ESTATUTOS DA "INSTITUIÇAO DEUS É VIDA":

DENOMINAÇÃO: Instituição Deus é Vida; SEDE E FORO: Município de Rondon do Pará, Estado do Pará; FINALIDADES: Assistência a pessoas carentes doentes, dentro e fora do Município. Não tem fins lucrativos; DURAÇÃO: Tempo indeterminado; DATA DE FUNDAÇÃO: 08 de Novembro de 1993; Diretoria eleita para mandato de 02 anos, podendo ser reeleita. Extinção por Assembléia Geral especialmente convocada, ou, na forma da Lei; PATRIMONIO: No caso de extinção reverterá para entidades beneficentes do município.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DRAGÕES NEGROS - ASDRAN

Denominação: Associação dos Dragões Negros - ASDRAN Fundação: 25 de março de 1989. Sede: Belém - Pará. Fins: É uma entidade com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, sem fins lucrativos, distinta de seus associados.
Duração: Prazo indeterminado Finalidades: Proporcionar a difusão do civismo, cultura física, artes marciais, pugilismo e esporte, podendo ainda promover atividades de carater social, cultural e beneficente.
Cores Oficiais da Associação: amarelo, branco e preto
Prazo de mandato da Diretoria: 02 (dois) anos. Composição da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Diretor Técnico; Médico Assistente, além de outros cargos julgados necessários. Patrimônio: O patrimônio será ilimitado e constará de bens móveis imóveis e títulos de renda. Dissolução: Resolvida a dissolução e pagos todos os débitos da Associação, reverterão os seus bens em benefícios de asilos e casas de caridade.

ERNESTINA REIS FAMPA
Presidente

(G.Reg.835)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 835/94

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo nº 137/92,

R E S O L V E:

Nomear MARIA DE NAZARÉ FERREIRA GOES, nos termos do art.9º inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, para exercer em carater efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, o Cargo de Auxiliar Judiciário, Codigo TRE AJ-023, NI Classe "B", Padrão I, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na vaga decorrente da aposentadoria de RAIMUNDO MELO PAIXÃO.

Gabinete da Presidência do TRE do Pará, em 08 de fevereiro de 1994.

(a) Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente, em exercício.

ATO Nº 7989

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os funcionários abaixo relacionados para substituirem os respectivos titulares durante o afastamento dos mesmos a partir de 01 de fevereiro de 1994;

01-CARMEM TELES FERNANDES, Auxiliar Judiciário, para substituir Ofélia Garcia Frazão Sousa, Supervisora dos Serviços Gerais;
02-IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS, Auxiliar Judiciário para substituir Carmem Teles Fernandes, Assistente do Setor de Comunicação e Documentos;
03-MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário, para substituir Maria Luiza Marques Ferreira, Supervisora do Serviço de Material;
04-RODOLFO DE CARVALHO SILVA, Auxiliar Judiciário, para substituir Maria da Conceição Lima da Mota, Assistente do Setor de Almoxarifado e Compras;
05-MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, Auxiliar Judiciário, para substituir Maria Jose Leite dos Santos Costa, Assistente do Setor de Cadastro Controle e Legislação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidencia, em 07 de fevereiro de 1994

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, em exercício.

Para os efeitos legais, são publicadas as decisões prolatadas pela Exmª. Sra. Desa. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício a seguir especificadas.

- Autos de pedido de Concessão de Abono Pecuniário

01- Proc. nº412 (44-112)
Interessado: Ana Luiza Viana Valente do Couto França, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III.
Decisão: Assim sendo defiro o pedido

02- Proc. nº 584(44-125
Interessado: Raimunda Pereira Gomes, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III.
Decisão: Assim sendo defiro o pedido

03- Proc. nº 585(44-125)
Interessado: Julia Passinho Maia, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III.
Decisão: Assim sendo defiro o pedido

04- Proc. nº 549(44-123)
Interessado: Maria de Fatima da Silva Pinheiro, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão III.
Decisão: Assim sendo defiro o pedido

05- Proc. nº 580 (44-125)
Interessado: Osmar Castilho da Costa, Agente de Segurança Judiciário, Classe "A", Padrão III
Decisão: Assim sendo defiro o pedido.

(G.Reg.839)

Proc.113/94

E D I T A L Nº 055

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Social Cristão-PSC, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ALENQUER, eleitos em convenção de 23.01.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:
DIRETÓRIO: Raimunda Camelo Meneses, Raimundo Rodrigues de Oliveira, José Wilson Oliveira Pinheiro, Francisco Soares de Sousa, Antonio Alves da Costa, Francisco Leitão da Costa, Maria lucilene de Souza Oliveira, José Brito Texeira, Oscar Correa de Moura, José Alves Rodrigues, Geraldo de Sousa Lima, Maria Itelvina Rodrigues Sampaio, Avelino Simões Pinto.
SUPLENTES: Joaci Ferreira Soares, José Meneses da Silva, Raimundo Alves de Freitas, Manoel Raimundo de Sousa
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Rodrigues de Oliveira.
SUPLENTE: Francisco Soares de Sousa
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Raimundo Rodrigues de Oliveira
Vice-Presidente: Francisco Soares de Sousa
Secretário : José Wilson Oliveira Pinheiro
Tesoureiro : Antonio Alves da Costa
Líder da Bancada: Raimunda Camelo Meneses.

Eu, rejane Carvalho, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos sete dias do mês de fevereiro de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do pará, em 07 de fevereiro de 1994.

a) Bela.Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral

Proc.121/94

E D I T A L Nº 056

De ordem da Presidência desta Côrte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, requereu registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ALENQUER, eleitos em convenção de 07.11.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:
DIRETÓRIO: Pedro Aquino de Santana, Domingos Primo dos Santos, Núbia Maria de Almeida Silva, Hilário Ferreira de Carvalho, Antonio Batista da Costa Viana, Francisco Lucien Sales, João Carlos Ferro Ferreira, Wilza Paula dos Santos Primo, João Nunes dos Santos, Manoel Francisco de Sousa Batista, Agostinho Ferreira Viana, Edmilza Marques da Silva, Raimunda Chaves Camarão, José Lino Filho, Ana Emerito Paixão da Silva, Antonio Bernardo da Silva, Marlene Cristo de Carvalho, Maria Bernardo Lopes, Francisco Aquino de Santana, José Cardoso de Sousa.
SUPLENTES: Antonio Batista da Costa Viana, Wilza Paula dos Santos Primo, João Carlos Ferro Ferreira.
DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: João Carlos Ferro Ferreira, Domingos Primo dos Santos.
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente - Domingos Primo dos Santos.
Vice-Presidente - Núbia Maria de Almeida Silva.
Secretária - Marlene Cristo de Carvalho.
Tesoureiro - Hilário Ferreira de Carvalho.
SUPLENTES:
1º- Antonio Batista da Costa Viana, 2º- Wilza Paula dos Santos, 3º- João Carlos Ferro Ferreira,
Líder da Bancada na Câmara - Pedro Aquino de Santana.

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos nove dias do mês de Fevereiro de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de Fevereiro de 1994.

a) Belª. Maria Luiza Negreiros- Diretora Geral

(G.Reg.838)

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 007/94

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral Belém-Pa. etc... Faz saber aos interessados e principalmenete aos Delegados de Partidos Políticos que requereram pedidos de INSCRIÇÃO (deferidas) os seguinetes eleitores:

Em, 21.01.94 Fls. 01

01 - Adriana Cristina de Sousa de Godoi 31794831317
02 - Aldair Pinheiro de Matos 31794011376
03 - Aldo Pinheiro de Matos 31794201333
04 - Alessandra Helena Perdigão de Moraes 31794101368
05 - Ana Claudia Cardoso 31794141392
06 - Ana Paula Araujo Felix 31794021350
07 - André Fernando Lima Pontes 31794171333
08 - Anilton Silva dos Santos 31794151376
09 - Claudia do P. Sco. Pinheiro dos Reis 31466901376
10 - Claudia Patricia Mendes de Souza 31793891341
11 - Claudio Nazareno Ramos de Miranda 31794041317
12 - Cristina Moreira de Oliveira 31793591325
13 - Darlene dos Santos Ramos 31793951392
14 - Edivaldo Bastos Marçal 31793721309
15 - Edson Jonas Aracaty Lobato 31794221309
16 - Fabiola Liane Souza Ferreira 31794061384
17 - Hermenegildo Leal Correa 31793611341
18 - Humberto Pena Teixeira Junior 31793691309
19 - Ivaneide Nahum Barbosa 31793651376
20 - Ivete Marinho Palheta 31794121325
21 - Jacirene Socorro Rodrigues Foro 31794111341
22 - José Américo Carvalho Siqueira 31793601368
23 - José Carlos Araujo dos Reis 31794071368
24 - José Octávio Saul de Oliveira Jatene 31793561384
25 - José Ricardo Lima Machado 31793661350
26 - Mara Cristiane Ferreira da Silva 31794211317
27 - Marcelo Augusto Duraes de Souza 31794091325
28 - Marcelo Salvador Correa 31793751341
29 - Marcia do P. Sco. Pinheiro dos Reis 31466841325
30 - Marcia Oliveira Campos Ribeiro 31463561384
31 - Marcio Freitas Moraes 31793551309
32 - Maria Benedita Santos da Cruz 31793271341
33 - Maria de Fátima Macedo Vanderlei 31793511376
34 - Mario Sergio dos Santos Pinho 31466871376
35 - Max Meliano Mota 31794081341
36 - Natalye de Souza Sá 31793981338
37 - Patricia de Nazaré dos Santos Lobato 31793921341
38 - Patricia do Sco. Monteiro Santos 31794961350
39 - Patricia Quaresma Borges 31794191309
40 - Paulo André Pinheiro dos Reis 31466811384
41 - Regia Cristina Carvalho Barbosa 31793841333
42 - Renato da Siçva Brabo 31793991317
43 - Renilde Alves Rodrigues 31466931317
44 - Ricardo Bitar Morhy 31793571368
45 - Ricardo James dos Santos Ribeiro 31794031333
46 - Rodrigo Ramos Rodrigues 31793541317
47 - Rosilda Brandão Moreira 31795851341
48 - Samuel de Aviz Correa 31793631309
49 - Silvana Cardoso Viana Salgado 31793521350
50 - Silvania Patricia Alvarez 31794131309
51 - Tania Maria Sousa Vilela Silveira 31793811392
52 - Theila Jordana Ferreira da Silva 31793581341
53 - Ticiana da Mota Lopes 31793531333
54 - Wander Marcio Rendeiro da Silva 31794051309

Em, 24.01.94

01 - Agostinho Rabelo Martins 31793731384
02 - Alexandre Chaves dos Santos 31793821376
03 - Alexandro Aranha Passos 31793801309
04 - Amauri de Almeida Pereira 31792831392
05 - Ana Cleide dos Santos Belucio 31793251384
06 - André Luiz Salomão Lima 31793411309
07 - Bruno Costa Freitas 31793831350
08 - Camelia Betânia Siqueira de Lemos 31793351350
09 - Cinthia Maria Figueira da Silva 31793761325
10 - Claudiney Silva Vieira 31793211350
11 - Cledi de Almeida Pereira 31792861333
12 - Danielle Cicim Vieira 31793241309
13 - Darlene do Socorro Saraiva Almeida 31793311385
14 - Decio Borges de Souza 31793391384
15 - Deuzelia da Assunção da Costa Belo 31793231317
16 - Dilcinete Mendes Pinto 31793191333
17 - Douglas Junior do E. Santo Bahia 31793321309
18 - Edilson José das Neves Monteiro 31793301341
19 - Edson de Castro Silva 31793181350
20 - Esau Domiciano da Silva 31793401317
21 - Evangelina Mendes Costa 31793421384
22 - Flávia Renata Lopes Agustin 31792801341
23 - Francisca de Assis Barros de Oliveira 31793171376
24 - Fulvio Costa Freitas 31793151309
25 - Heleno Mascarenhas de Oliveira 31793911309
26 - Hilfran Oliveira Alves 31793701333
27 - Isabel Cristina dos Santos Rocha 31793221333
28 - João Paulo Gonçalves Passos 31793291309

29 - John Reis Oliveira 31793741368
30 - John Veloso Melo 31793671333
31 - Joleson Brito Calazans 31793281325
32 - Jossy Silva do Nascimento 31793431368
33 - Karla Oliveira de Miranda 31793711317
34 - Karleno Barbosa Dias 31793331392
35 - Karina Saul de Oliveira Jatene 31792821309
36 - Liene Silva dos Santos 31793381309
37 - Lilio Nazaré da Silva Araujo 31793501392
38 - Lourdes Socorro Goes de Souza 31793361333
39 - Luciana da Anunciação Sousa 31793771309
40 - Marcia Cristina Cardoso Alves 31793481376
41 - Marcilene do Scorro Rodrigues 31793441341
42 - Marcos José Fonseca Tourinho 31793161392
43 - Maria de Lourdes Brito Borges 31793371317
44 - Maria do Sco. Santos Martins 31793881309
45 - Maria Eunice Leal Botelho 31793201376
46 - Maria Marcilene de Barros Rocha 31793791376
47 - Maria Rosangela de Oliveira Pinheiro 31793471392
48 - Mauro Célio Melo da Costa 31793641392
49 - Michell Antonio Lima da Silva 31229561368
50 - Rodolfo da Silva Pantello Junior 31793341376
51 - Rosa Oneide Santana Nascimento 31793261368
52 - Sheila Maria Rodrigues Belo 31793851317
53 - Simone da Rocha Medeiros 31793781392
54 - Tatiana Silva de Carvalho 31793861309
55 - Ulisses Junior Oliveira da Gama 31792851350
56 - Valcileide Gomes da Silva 31792791309

Em, 25.01.94

01 - Ademilton Marcelo Monteiro Lima 31782811325
02 - Alzira de Fátima da Silva Ribeiro 31793051333
03 - Ailson da Cruz Pereira 31792501325
04 - Alessandro Neto Neponuceno 31792451368
05 - Alex Sandro de Deus Oliveira 31793111384
06 - Alexandro da Silva Melo 31792681350
07 - Andrea Gürjão Sampaio de Miranda Pombo 31793031376
08 - Andrey José Pinheiro da Silva 31792531376
09 - Angela Leonis de atos e Silva 31792471325
10 - Antonio Ney da Silva Lourinho 31793061317
11 - Carmen Silva de Souza Barbosa 31792481309
12 - Cristiane Coelho Costa 31792721333
13 - Creitiane de Santos Campos 31792691333
14 - Daniel Nascimento Valente 31792601309
15 - Daniele dos Reis Moura 31792131384
16 - Eleneilson Costa Duarte 31792711350
17 - Elizete Maguino Afonso 31793021392
18 - Ely dos Santos Vieira 31792901317
19 - Eloneida Raika Silva Oliveira 31792571309
20 - Erika Medeiros Pantoja Pimnetel 31792561341
21 - Erika Natalie Pereira 31792621368
22 - Evaldo Lopes Cartagenes 31793001325
23 - Flavia de Jesus Alves Miranda 31793491350
24 - Francimelia Nunes Nazareth 31792431309
25 - Genardo Chaves de Oliveira 31792651309
26 - Hideki da Silva Masuda 31792291341
27 - Iuri Aguiar de Melo 31792071333
28 - Jaquelina Alessandra Martins Reis dos Anjos 31792511309
29 - João Robero Pires de Oliveira 31792971392
30 - Jorcelio de Souza Miranda 31792771341
31 - Lilia Patricia Cavalcante da Luz 31793931368
32 - Liviana Marques Peres 31791891318
33 - Lorena Américo Regis 31 792491392
34 - Maria Genoam dos Santos 31792561317
35 - Maria Icleia Lobato Sacramento 31792991350
36 - Maria Miranda de Souza Alcantara 31792441384
37 - Nubia Cristina do Nascimento Monteiro 31792751384
38 - Odecir de Souza Viana 31792861309
39 - Ozenildo Vales de Souza 31793461309
40 - Ozenir Vale de Souza 31792941341
41 - Patricia da Silva Pinheiro 31792541350
42 - Paulo André Nazaré Barroso 31792841376
43 - Rehuel Fernandes Pereira Xabregas 31792101333
44 - Renato Lyan Carvalho Diniz 31792741309
45 - Rosana Quaresma Pinheiro 31792871317
46 - Rosenildo Almeida Dias 31793141325
47 - Sidney Carlos de Oliveira Moraes 31793081384
48 - Susana Roberta Gonçalves da Cunha 31792631341
49 - Valerio dos Santos Ferreira 31793121368

Em, 26.01.94

01 - Aldo Nei da Silva Correa 31792161325
02 - Alessandra Pontes Justo 31792091309
03 - Alex Sandro Vieira do Nascimento 31792391317
04 - André Ferreira Carvalho 31792341309
05 - André Luiz Gondim Galvão 31792231350
06 - Angelo Máximo Lourenço Oliveira 31792211392
07 - Anilea Gomes Miranda 31792671376
08 - Arnaldo dos Santos e Silva 31792261309
09 - Beatriz Silva Miranda 31792611384
10 - Celso Barbosa Pinheiro 31792241333
11 - Charlen Conceição Tavares 31792371350
12 - Cilene Rodrigues Cascaes 31792641325
13 - Cristiane Rodrigues Freitas 31792741333
14 - Cristina Camila dos Santos 31792661392
15 - Doralice dos Santos Silva 31791921317
16 - Eliete Gomes Carvalho 31792701376
17 - Elisa Lucianne Soares Ferreira 31792121309
18 - Elisangela Gomes Carvalho 31792351392
19 - Eriane Almeida de Souza Franco 31792401350
20 - Evandro Gomes da Silva 31792321368
21 - Fábio Oliveira de Vasconcelos 31791731350
22 - Gisele Cardoso Maia 31791771384
23 - Giselma Silva dos Santos 31792141368
24 - Graziella Amorim Danin 31779921317
25 - Ivan Matias Cunha 31792281368
26 - Jamil Ferreira Lima 31792761368
27 - José Augusto Rodrigues dos Santos 31792111317
28 - José Euclides Goes Barros Jr. 31792171309
29 - José Waldiney Melo Almeida 31792191376
30 - Leo Carvalho de Oliveira 31792011341
31 - Lidiana Ferreira Ramos 31792181392
32 - Leoncio Luiz Lobato Reis 31792151341
33 - Luciano Carneiro 31792251317
34 - Marcia de Paula Batista 31792781325
35 - Marcilene Martins Serrão 31792201309
36 - Marcio Cesar Monte dos Santos 31792411333
37 - Marcos Ferreira de Carvalho 31791861376
38 - Maria Edilene da Silva Viana 31792301384
39 - Maria Izabel de Assunção 31792271384
40 - Maria José Sousa 31792361376
41 - Maria Lucimar Marçal Damasceno 31792551333
42 - Marucia Rodrigues 31792331325
43 - Mikneias Silva Barbosa 31791981309
44 - Milson Pereira Ataide 31792221376
45 - Nilson Figueiredo Nunes 31792321341
46 - Patricia de Nazarpe Ribeiro de Sousa 31792731317
47 - Raimundo Afonso Monteiro da Silva 31792421317
48 - Raimundo Sérgio Sousa 31791801384
49 - Rogeria Matos da Cunha 31792581384
50 - Roseniro da Silva Trindade 31792381333
51 - Silvio Lisboa Leal 31780871333
52 - Simone Dias Pantoja 31792081317
53 - Wilma Claudia Lopes Valente 31791711392

Em, 27.01.94

01 - Adriana da Costa Gomes 31791561350
02 - Aldelia Monteiro Pinto de Almeida 31791831325
03 - Aldemir Raimundo da Paz Marinho Junior 31779231392
04 - Alex Borges da Cruz 31791631384
05 - Alexandre Pereira Melo 31791681392
06 - Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas 31791371392
07 - Ana Flávia da Veiga Gaia 31791521325
08 - Ana Maria Oliveira de Abreu 31779181325
09 - Ana Tatiane Coelho Rebelo 31779421350
10 - Angélica de Cassia Sousa Martins 31791601333
11 - Carmen Rodrigues Menezes 31779351325
12 - Christian Cruz Vilhena 31791501368
13 - Cleiton de Macedo Pinheiro 31791661325
14 - Cleyson José Castro Couto 31791441317
15 - Daniela Souza Filho Moura 31779361309
16 - Darley Pereira Viana 31791361309
17 - Davi Souza Conceição 31779111350
18 - Debora do Socorro da Silva de Oliveira 31792061350
19 - Eduardo Luiz Rodrigues de Souza 31791821341
20 - Eduanessa Machado de Sousa 31779141309
21 - Erick Jones Ramalho Galvão 31779191309
22 - Erinete Ferreira de Souza 31791691376
23 - Erik Pita Moreira 31779261333
24 - Ethiane Mara Andrade Monteiro 31779281309
25 - Gisele Helena do Valle Pereira 31791941383
26 - Glaucia de Oliveira Ribeiro 31779211325
27 - Gledson Dennys Santos de Oliveira 31779311309
28 - Gonçalo Duarte Vieira Neto 31791451309
29 - Henry Nascimento Freitas 31779381376
30 - João Bosco Batista Leite 31779241376
31 - Joelson da Silva Oliveira 31791351326
32 - Joelson Moraes Costa 31791401392
33 - Judie Kristie Pimenta Abrahim 31791551376
34 - Juliana de Lima Pereira 31779161368
35 - Juliana Fontenelle Lima 31792001368
36 - Katiuscia Shirley Ayupe Brizart 31779121333
37 - Kleber Tavraes da Silva 31779171341
38 - Kleverton Antunes Firmino Gomes 31791971325
39 - Lenio da Silva Mont' Alverne 31791541392
40 - Luziane Souza da Silveira 31791581317
41 - Manoel Souza Santos 31791791341
42 - Marcos Valério Braga da Silva 31791701309
43 - Marcos de Souza Mergulhão 31791411376
44 - Maria José de Campos Correa 31779301317
45 - Maria Lucia de Araujo da Silva 31791911333
46 - Marclene dos Santos Seabra 31779201341
47 - Massimo Roberto Meireles Moraes 31791381376
48 - Melina Gomes Vergolino 31791671309
49 - Milene Cardoso Mourão 31779411376
50 - Monica Gomes Vergolino 31779441317
51 - Natalina Pinheiro dos Santos 31482891392
52 - Neli dos Passos Teixeira 31791431333
53 - Patricia Pacheco de Vilhena 31791471368
54 - Raimunda Soares de Oliveira 31791761309
55 - Raimundo Marques 31791391350
56 - Ramiro Nascimento Ramos 31791851392
57 - Renata da Silva Barros 31791881333
58 - Renata de Cassia Cardoso Nunes 31779331368
59 - Renato Moraes de Almeida 31791641368
60 - Ricardo Soneghetti Ferreira 31779291384
61 - Rise Fonseca de Lima 31791491325
62 - Robson da Silva 31779221309
63 - Rosangela Fonseca Ferraz 31791651341
64 - Samuel Jacob Azancout Neto 31791571333
65 - Sergio Manteiro Silva 31779321384
66 - Simão Massud Ruffeil Neto 31779131317
67 - Soraya Costa Fagury 31791591309
68 - Surama Trindade de Souza 31791531309
69 - Tatiana Brasil Bacolar 31791461384
70 - Tathiana Cristina Andrade Monteiro 31779391350
71 - Thais de Araujo Ribas 31482921392
72 - Vanda Fernandes Tavares 31792031309
73 - Vanusia Lima 31791621309
74 - Vivian Cristina Pereira dos Santos 31779341341
75 - Walder Patricio Carvalho Florenzano 31791611317
76 - Wellington da Silva Pinto 31791421350

Em, 28.01.93

01 - Adelson Ferreira Andrade 31779511341
02 - Adriana Araujo Rodrigues 31779681392
03 - Adriana Vianna Lobo 31780281384
04 - Afonso Fabiano Mota Gonçalves 31779581317
05 - Aldo Urbinati Neto 31780291368
06 - Ana Dayse dos Santos Vilhena 31779611317
07 - Andrea Lima Martins Lopes 31779641368
08 - Andrea Patricia Monteiro Ferreira 31780381350
09 - Antonia do Livramento da Silva Souza 31780301309
10 - Arnoldo Peres Junior 31779701309
11 - Benedito Mutran Neto 31779671309
12 - Bianor Pantoja Monteiro 31779741333
13 - Carmen Fabiola de Figueiredo Bastos 31779821341
14 - Carmen Silvia Viana Trindade 31779561350
15 - Cássio Nascimento da Gama Azevedo 31780491309
16 - Cesar Otávio Costa de Jesus 31779601333
17 - Claudia Nazaré Oliveira Fonseca 31779791341
18 - Danielle Lago dos Santos 31779781368
19 - Deborah Kathleenn Augusto de Carvalho 31780251333
20 - Elizabeth Amaddio 31780261317
21 - Erika Diomene da Costa Moraes 31780211309
22 - Everaldo Trindade Pantoja 31779591309
23 - Fabiana Andrade Lima 31780221392
24 - Fabiana Palermo Coelho 31780231376
25 - Fernando Honorato Carneiro 31780511325
26 - Francilene Leonor de Andrade Esteves 31780441309
27 - Gabriel Braga de Lima 31779811368
28 - Gennyson Augusto Kauati Veiga 31780331341
29 - Jacy Mineia de Vilhena 31780401376
30 - Jefferson Bentes de Carvalho 31779761309
31 - João Salim Junior 31779731350
32 - Jonas Arauto Rodrigues 31779751317
33 - José Augusto Pereira Conceição 31780321368
34 - José Maria Alves Abbate Junior 31779551376
35 - Juliana Karla Silva Lopes 31779401392
36 - Kedima Lucia Vieira de Andrade 31779501368
37 - Kleber Augusto Alexandria Livramento 31779491325
38 - Kleber Rafael Araujo e Silva 31779691376
39 - Lena Andrea Lobo Castro 31780311384
40 - Lorena Bibas Rio 31780361392
41 - Luciana Costa Martins 31780101350
42 - Lucinei Roberto Ressoa Maia 31779521325
43 - Luiz Antonio Lima Coelho 31779631384
44 - Luis Heitor Santos de Azevedo 31780521309
45 - Luiz Angelo Teixeira Josino da Costa 31780131309
46 - Luiz Carlos da Cruz Rocha 31780431317
47 - Marcelo Fortuna Pinheiro 31780271309
48 - Marcos Rodrigues Pinheiro 31780241350
49 - Maria de Nazaré Pereira dos Santso 31779481341
50 - Marineuza Caldas da Silva 31780191392
51 - Max Wendel Saraiva dos Santos 31780351309
52 - Michel Pacheco Guedes 31779371392
53 - Nazareno de Jesus de Castro Coelho 31779801384
54 - Paula Renata Barbosa Canali 31779721376
55 - Raquel Cardoso Maia 31780371376
56 - Ricardo Tadeu Fonseca Ferreira 31779541392
57 - Roberta do Socorro Cunha de Moraes 31780201325
57 - Roberta Mendonça de Carvalho 31780461368
57 - Rosa de Madalena do Nascimento 31780541376
58 - Rosilene Caxias dos Santos 31779621309
59 - Rosinaldo Socorro Gomes Guedes 31779531309
60 - Rutinea Gabriel da Silva 31779571333
61 - Shirley Andrey Lima da Silva 31780411350
62 - Silvia Cristiane Pereira 31466961368
63 - Thienne de Melo e Silva Mesquita 31780391333
64 - Valtemir de Nazaré Castelhano Silva 31780341325
65 - Vicente Sousa dos Santos 31779471368
66 - Waldeilson Pimenta Cavalcante 31779661325

Em, 31.01.94

01 - Adriana Pinheiro Sena 31780611309
02 - Alberto Costa Correa 31780961325
03 - Alba Suely Pantoja e Silva 31780731333
04 - Ana Julia Vilhene Portela 31780891309
05 - Ana Lourença dos Santos Glaucio 31791781368
06 - Andrea Carolina Tuma Bentes 31781051350
07 - Andressa Michele Marques da Rocha 31791261384
08 - Andrey Montenegro de Sá 31780691350
09 - Angela Martins Pantas Ribeiro 31780041309
10 - Angela Pinto Silva 31791721376
11 - Antonio Cruz Pantoja 31477471309
12 - Antonio Pedro Martins Vianna Neto 31780571317
13 - Bruno Moreira Ferreira 31780661309
14 - Carolina Ormanes 31780601317
15 - Cassius Cesar Neves Correia 31791041325
16 - Charles André de Leão Farias 31781031392
17 - Claudete Rodrigues dos Santos 31779981309
18 - Claudilea Rodrigues dos Santos 31779951368
19 - Cleuzeni das Graças Albuquerque da Silva 31780911317
20 - Clodoaldo Nascimento Pereira 31780901333
21 - Cristina Yuka Fujiyama 31780921309
22 - Eduardo Afonso Sampaio de Andrade 31781171392

23 - Eliane de Souza Galvão 31791751317
24 - Elytania Veiga Menezes 31780581309
25 - Erika de Pátima de Miranda Nunes 31792021325
26 - Peruse Pinheiro Abdull Massih 31791811368
27 - Flávio Moreira da Costa 31781111309
28 - Francilda Correa de Carvalho 31791961341
29 - Francisco Fonseca Paes 31791871350
30 - Bersa de Azevedo Moreira 31791901350

31 - Gilda Helena Gomes Maia 31780881309
32 - Glauco José Coelho dos Santos 31780721350
33 - Irene Sarges dos Santos 31781001341
34 - Isaac de Souza Alho 31780561333
35 - Jacqueline Luany Melo Barros 31780471341
36 - Jeronimo Marques Rodrigues Neto 31791101376
37 - João Batista da Silva Araujo Jr. 31780941368
38 - Joel Cabral da Cruz 31791071376
39 - Jonyson Monteiro Progene 31780531392
40 - José Gracildo de Carvalho Jr. 31791931309
41 - José Paulo Chagas Farias 31791991392
42 - Jura Elc Miranda Gomes 31781101317
43 - Karina Nogueira Rodrigues 31780791325
44 - Katia Maria Coelho da Costa 31780741317
45 - Klelson Lima Pinto 31791011384
46 - Kristima Karen Oliveira Chaves 31033231376
47 - Leila Pinheiro 31781011325
48 - Leiliana da Silva Correa 31780651325
49 - Lerry Soares Teixeira 31780991376
50 - Luciana Carvalho Fonseca 31780751309
51 - Manoel da Conceição Correa Ferreira 31780711376
52 - Marcia Chaves da Costa 31780781341
53 - Marcio Ferreira Monteiro 31780761384
54 - Marley Monteiro Lima 31781141341
55 - Marlene Chaves da Costa 31780441341
56 - Marluce dos Santos Valente 31780551350
57 - Marly Teixeira Ramos 31792051376
57 - Marta Chaves da Costa 31780811341
58 - Michelle Rossy Prince 31780861350
59 - Mônica Maria Paiva McClon 31780011368
60 - Murilo Nogueira de Ataide 31781061333
61 - Nazaré do Socorro Fonseca Paes 31780621384
62 - Nezilda dos Santos Batista 31781081309
63 - Otoniel Barbosa Dias 31780701392
64 - Renata Vieira Gaspar 31781021309
65 - Ricardo Mota Pinto 31780971309
66 - Ricardo Souza da Paixão 31780851376
67 - Roselene Almeida Coutinho 31781041376
68 - Ruth Ferreira Gomes 31781201392
69 - Saulo Assunção Lobo 31781071317
70 - Sidinei Belém Vilhena 31780881317
71 - Silvana Elza Ferreira Cerqueira Peixoto 31781231333
72 - Thiza Viana Cantuária 31780681376
73 - Vania Cristina Dutra Pereira 31791841309
74 - Wendell José Barbosa Silva 31780821325
75 - Wando Santos Bebelo 31780801368

E, para que não se alegue ignorancia, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa. aos tres dias do mes de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 008/94

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral Belém-Pa. etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos políticos que requereram pedidos de 2ª VIAS (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Em, 21.01.94

01 - Anderson Pinheiro da Silva
02 - Fernando da Silva Pinheiro
03 - Kátia Cilene Fonseca
04 - Kax de Alcantara Costa
05 - Mesaque Ferreira dos Santos
06 - Osvaldina Ferreira de Araujo

Em, 24.01.94

01 - Abelardo da Silva Gonçalves
02 - Ana de Fátima Baia
03 - Ana Maria dos Santos Belucio
04 - Antonio Afonso Lobato
05 - Cintia Aparecida Macedo Silva
06 - Eder Van Machado Gonçalves
07 - Ilka dos Santos Ribeiro
08 - Lea Bencid Correa
09 - Luiz Claudio dos Santos
10 - Maria Helena dos Santos Silva
11 - Maria de Nazaré Silva de Souza
12 - Nigual Arcanjo Correa Ribeiro
13 - Milton Costa de Carvalho
14 - Paulo Sérgio Gomes Ramos
15 - Raimundo Nonato Vinagre Pantoja
16 - Telma de Nazaré Reis Ribeiro
17 - Terezinha do Sco. de Souza Monteiro

Em, 25.01.94

01 - Carmen Silvia do Monte Martins
02 - Celeste Martins Borges Leal
03 - Ely Maia da Costa
04 - Jofre Fonseca de Carvalho
05 - Maria doSocorro Pereira Nino
06 - Maria José Gomes de Carvalho
07 - Paulo Sérgio Oliveira da Costa
08 - Roseli do Bom parto da Gama Silveira
09 - Sebastião Vilhena
10 - Simone Margareth Gomes Ferreira
11 - Ana Paula Pereira Therezo
12 - Ana Paula Pereira Therezo

26.01.94

01 - José Carlos de Oliveira Magalhães
02 - Maria das Graças Ribeiro de Almeida

03 - Merian Miranda Ramos dods Santos
04 - Raimundo Benedito Nascimento das Merces
05 - Rosemary Santana
06 - Rosinete Dias Moreira
07 - Rosinete Dias Moreira
08 - Gilson Lima Freitas Junior
09 - Glaydson dos Santos Silva
10 - Isis Krisihina Rezende Sadeck
11 - Sandro Wanderley Lima Batista

Em, 28.01.94

01 - Carlos Alberto Barbosa de Oliveira
02 - João Climar Caldas
03 - José Raimundo Ribeiro de Souza
04 - Laura Malcher Nogueira
05 - Lea Felicia Campos Assunção
06 - Luciana da Silva Pontes
07 - Luiz Raimundo Nonato Lopes Barisão
08 - Luiza da Silva Carneiro
09 - Maria Angela Santana Lopes
10 - Maria Dolores Cunha da Costa
11 - Monica Cavalcante dos Santos
12 - Renato Antonio da Gama Malcher
13 - Ronaldo Maria Souza da Costa
14 - Sandra Regina Bahia de Araujo
15 - Terezinha de Jesus Arnaud Torres de Madeiro
16 - Josuila Rosa Vasconcelos de Oliveira
17 - Marcus Vinicius de Oliveira Raiol

Em, 31.01.94

01 - Antonio Paulo Pina Araujo
02 - Claudio Pereira Martins
03 - Hellen do Sco. Monteiro Lucas
04 - João Silva Duarte
05 - José Carlos Rodrigues de Souza
06 - José Maria Ramos
07 - Luiz Carlos Almeida Braga
08 - Mitsuyoshi Yamada
09 - Rosiane Pinheiro Costa
10 - Vania Lemos Salazar
11 - Luciana de Figueiredo Lobato
12 - Dorinha da Conceição Ferreira

E, para que não se alegue ignorancia, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da Primeira Zona Eleitoral Belém-Pa. aos tres dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.

Belém, 03 de fevereiro de 1994

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 010/94

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral-Pa., etc. ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que requeram TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os seguintes eleitores:

Em, 21.01.94

01- Aladia Cyntia Lima Fonseca
02- Luzanira de Fátima Bielby de Albuquerque
03- Maria Ozana Pereira de Figueiredo
04- Sebastiana Oneide de Melo
05- Raimundo Fernandes Rosa Dias
06- Vania Maria Pessoa Pamplona

Em, 24.01.94

01- Dalva dos Santos Carvalho
02- José Jorge Medeiros Wanzeler
03- Raimundo Gama Leão

Em, 25.01.94

01- Antonia Alves Miranda
02- Elna Fidellis de Souza Wirz Leite
03- Francisco José Cavalcante Uchoa
04- Irene de Souza Barroso
05- José Natalino da Silva Dias
06- Maria de Nazaré Carvalho de Moraes
07- Osvaldina Figueira Barros
08- Rosangela Campelo da Silva
09- Sara de Fátima Alves Xabregas
10- Marsilene de Jesus Cardoso Campelo

Em, 26.01.94

01- Andreia Marcia Santana de Souza
02- Dilma Leal da Costa
03- Luiz Fernando Araújo e Souza
04- Maria de Nazaré Morais de Lima
05- Paulo de Tarcio dos Anjos Farias
06- Raimunda Melo dos Prazeres
07- Rildo da Luz Rodrigues

Em, 27.01.94

01- Alberto Nazareno Rique Piloto
02- Antonio Carlos Miranda Moraes

03-Carlos Magno Alves Nascimento
04-Isis Maria Simão Nina de Azavedo
05-João Maria de Mesquita Rocha
06-Leuda dos Santos Gonçalves
07-Lucia Tinoco dos Santos Oliveira
08-Maria de Lourdes Braga Lima
09-Silvio Aldemiro Pereira Monteiro
10-Venina Miranda Moraes

Em, 28.01.94

01-Adalberto Costa Pinheiro Filho
02-Aliomar Arapiraca da Silva
03-Antonio do Espirito Santo Moraes
04-Jafson Ruy Costa Coelho
05-Manoel Raimundo Soares Viana
06-Solange do Socorro de Castro

Em, 31.01.94

01-Claudia Regina Pereira Damasceno
02-João das Graças Lopes da Costa
03-Maria José de Oliveira Moraes
04-Marinete de Oliveira Moraes
05-Ricardo Fonseca dos Santos
06-Rodinea Monteiro de Freitas

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - PA., aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.

Belém, 03 de fevereiro de 1994.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral-PA
(G.Reg.659)

29ª ZONA - BELÉM
CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM
EDITAL Nº 008/94

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANTANA DA SILVA, Juiza da 29ª Zona de Belém por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adailton de Jesus Lobo Miranda 310268113/84
- Adelino Perdigão Trindade 310250013/50
- Admar Júnior Lima de Carvalho 310260713/92
- Adriana Miranda de Melo 310272813/84
- Adrieniller Rodrigues Gaia 310278213/25
- Afonso Hentique Andrade Tavares 310252513/09
- Alailson Ramos Cordovil Borges 310274413/09
- Alan Silva Regis 310251913/68
- Albery Barros Reis 310272013/25
- Alcindo Martins Gomes 310253913/09
- Alcinea Ivana Costa Lima 310267113/09
- Alessandra Malcher de Almeida 310271213/17
- Alessandra Nunes Carvalho 310279713/09
- Alessandra Rodrigues dos Santos 310283613/50
- Alessandro Marcelo Dias Travassos 310275013/41
- Alex Cristophe Filgueiras Guedes 310264013/09
- Alex Júnior das Merces Lima 310266613/41
- Alexandre Paulemy Monteiro da Silva 310253513/17
- Aline Freitas da Silva 310274713/41
- Aloisio da Silva Pereira 310276913/50
- Ana Celeste Cardoso Pinto 310256013/92
- Ana Claudia Teixeira Santiago 310264913/41
- Ana Cristina Machado da Silva 310249113/25
- Ana Lúcia Lopes 310254413/76
- Ana Paula de Souza 310277013/92
- Ananias Fuetado da Silva 310263113/17
- Anderson Clayton Alves Rebelo 310250713/25
- Anderson Isaac Martins da Silva 310271713/25
- Anderson Oliveira Dias 310268413/25
- André Luis Costa 310252913/33
- André Moreira Seabra 310250313/09
- Andréa Cristina Silva Campelo 310256213/50
- Andréa Gomes Soares 310262613/50
- Andreza Lima e Silva 310257113/41
- Andreza Viana da Silva 310252213/68
- Antonio José B.do Nascimento Filho 310271413/84
- Antonio Kimel dos Santos Angelim 310260413/41
- Antonio Lucio Gabay Pinto 310267713/09
- Arisfdes Rabelo do Rosário 310271313/09
- Arlete Cristina Osório Marinho 310253213/33
- Artur Vicente da Costa 310270813/33

PÁGINA ILEGÍVEL

- Aurea Helena Alves Lessa 310269913/09
- Beatriz Cristina Frazão da Costa 310256913/25
- Carlos Alberto Quaresma Lopes 310285113/92
- Carlos André de Araújo 310265713/50
- Carlos Augusto Rodrigues Correa 310275813/09
- Carlos Eduardo Carvalho da Costa 310270513/92
- Carlos José Teles de Sousa 310258913/76
- Carlos Walber Malcher da Luz 310277413/17
- Caroline de Amorim Leite 310257713/33
- Charles Muniz dos Santos 310258113/17
- Charly José de Ribamar Dias Reis 310258713/09
- Cid Lobato dos Santos 310258513/41
- Claudia Cristina Costa de Souza 310254113/25
- Clayton Damasceno Carneiro 310281513/25
- Clebson das Merces Sanches 310266913/92
- Clediani Nogueira Campos 310273913/33
- Clovis Pinto Carvalho 310261613/84
- Cristiane Andrea Lopes dos Santos 310254513/50
- Cristiane do Socorro P. de Souza 310261913/25
- Cristiane Mourão Vasconcelos 310280913/84
- Cynthia Patricia Santos Maia 310268013/92
- Daniele da Gama Silva 310255013/17
- Dedima da Luz Guimarães 310267913/68
- Delson H. da Silva Aviz 310249213/09
- Denise Correia de Gés 310277213/50
- Dino Jorge Santos de Menezes 310272713/09
- Ebenezer Pimentel Cantão 310272113/09
- Ederjofre Ferreira Gonçalves 310250113/33
- Ediane Eline Oliveira Moraes 310270113/68
- Edileia Chaves Cordeiro 310262513/76
- Edilson Conceição do Nascimento 310267213/92
- Ediluce Oliveira Fernandes 310257413/92
- Edna Maria da Silva 310276813/76
- Edra Fonseca Guimarães 310267813/84
- Eduardo Adriano A. de Santiago 310268213/68
- Eduardo Teixeira Santiago 310249413/76
- Eiji Yinekura Junior 310255513/25
- Elane Vieira Sabbá 310263713/09
- Eliomar Almeida Rodrigues da Silva 310279413/68
- Elisane Lopes Ramos 310255913/50
- Elisangela Santos da Silva 310253713/41
- Ernardes Nazareno Gomes da Silva 310274213/33
- Evandro Carvalho Garcia 310276613/09
- Evelyn Trindade Pereira 310252813/50
- Fabio Edgard Siqueira das Neves 310276213/84
- Fabricio Dolzane Lestra 310274513/84
- Fabricio Gomes de Oliveira 310251313/76
- Fátima de Nazaré da Luz Pinheiro 310253513/84
- Fernando Rangel Pinto Barros 310272413/50
- Francisco de Assis Barbosa Lemos 310259713/84
- Francisco de Assis Leal do Nascimento 310252713/76
- Genison Dias Carvalho 310266013/50
- George Mikle Martins Magalhães 310262313/09
- Gisele Maria Brito Batista 310255413/41
- Giselle Karina A. Duarte 310280613/33
- Gregori Smith de Souza Corrêa 310253413/09
- Gustavo Oliveira 310272513/33
- Hellen T. Carvalho dos Santos 310273613/92
- Iolene Rodrigues Carneiro 310256313/33
- Israel Rodrigues Pereira 310269713/41
- Itamar de Freitas 310271113/33
- Ivanilde Garcez Silva 310282113/76
- Ivanildo Nunes Pantoja 310276313/68
- Jaciara M. da Silva Conceição 310277913/25
- Jacyro Macchi Netto 310273213/68
- Jaime de Sousa Alcantara Júnior 310271013/50
- Jailson Santana de Jesus 310267613/17
- Janaina Correa Nunes 310268913/33
- Jefferson Rubens Pinheiro Vaz 310254613/33
- Joanira do Socorro B. Queiroz 310269413/09
- João Carlos de Oliveira Lima 310259113/92
- Jocy Carlos Lobato Pereira 310265413/09
- Joelma Araújo de Souza 310269613/68
- Joelma de ;Pinheiro do Nascimento 310285413/33
- Joelson dos Santos Silva 310256113/76
- Joilson de Souza Dutra 310273513/09
- Jorge de Lima 310258813/92
- José Carlos Pinheiro do Vale 310270713/50
- José Claudio Sousa Vieira 310255213/84
- José de Araújo da Silva 310259813/68
- José Domingos Rodrigues Aroucha 310272313/76
- José Hamilton Barbosa 310256813/41
- José Viana Chaves 310270213/41
- Josiane de Paula Brito 310264313/50
- Josias Cirili Rego 310254013/41
- Josue Santos dos Anjos 310253013/76
- Juraci Ribeiro Dias Filho 310265213/41
- Karla C. de Oliveira Dias 310258213/09
- Karla da Costa Cardoso 310259013/09
- Keila Regina Ramos da Silva 310274613/68
- Kelen Souza Xavier 310270613/76
- Kleber Seixas da Costa 310275413/76
- Kleberson Enivaldo Pantoja de Souza 310269213/33
- Laura Ragina S. do Nascimento 310262213/25
- Lenadro Silva Gomes 310278113/41
- Lena Andrea Loureiro de Sousa 310280313/92
- Lilia Saraiva Lima 310274313/17
- Luciana Falcão de Macedo 3102777713/68
- Luciana Flavia Siqueira de Souza 3102555113/09
- Lucicleia Campos de Moraes 310269813/25
- Lucicleia Maciel Serra 310274913/09
- Lucilene de Oliveira Alves 310269613/09
- Lucimar Monteiro Franco 310256513/09
- Lucimar Pacheco Martins 310255313/68
- Luciana dos Santos Coelho 310274013/76
- Luis Sérgio P. de Oliveira 310269513/09
- Luis Claudio Hernandes Monteiro 310258013/33
- [illegible] 310276213/[illegible]
- Luiz Claudio Oliveira da Silva 310256413/17
- Luiz Otavio Ferreira Pinto 310270913/17
- Manoel Antonio Costa Silva 310282413/17
- Marceleo de R. Dantas V. da Silva 310276713/92
- Marcelo da Silva Borges 310254713/17
- Marcelo Robson de A.Martins da Silva 310276013/17
- Marcia Cristina Barbosa Campos 310275513/50
- Marcia Cristina de Andrade Alfaia 310275913/84
- Marcia Mariana Monteiro Barbosa 310267413/50
- Marcia Silva da Silva 310257513/76
- Marcio Augusto O. de Mededeiros 310278513/76
- Marcio Ribeiro Pereira 310278813/17
- Marcio Antonio Santa B.Corrêa 310269513/84
- Marcos Antonio Lima do Amaral 310272613/17
- Marcos Antonio Pimentel de Brito 310277313/33
- Maria Angelica Sales de Q. Moreira 310281813/76
- Maria Basilio dos Santos 310273813/50
- Maria Célia da Silva Trindade 310256713/68
- Maria Cleide Divino Pereira 310268813/50
- Maria Claidiane F: Gonçalves 310254813/09
- Maria das Graças Lemos Bandeira 310271813/09
- Maria das Graças Pereira da Silva 310258613/25
- Maria do E. Santo Dantas Tavares 310273313/41
- Maria Margareth de Lima Soares 310252413/25
- Maria Rose de Freitas Pantoja 310271613/41
- Maria Telma Braga de Souza 310254313/92
- Marivalda Mendes Pinheiro 310251813/84
- Marluce do Socorro da Costa 310270413/09
- Mauro José Palheta Amaral 310281213/84
- Mauro José Silva Nascimento 310269013/76
- Mauro Roberto Passos da Silva 310270313/25
- Michele Vasconcelos Teixeira 310255813/76
- Milena Candida Pastana da Silva 310250613/41
- Mileny dos Santos Nascimento 310267513/33
- Miqueas Corrêa da Cunha 310251613/17
- Mizael Rego Campelo 310280013/41
- Moisés Corrêa da Silva 310258413/68
- Moisés Ferreira Barbosa 310259213/76
- Naide dos Anjos dos Santos Brabo 310277113/76
- Natalina Margareth G.da Conceição 310252113/84
- Natalino Souza 310268613/92
- Nazilda dos Santos Gama 310250913/92
- Neilton Costa Jorge 310257213/25
- Nilton Lima Cunha 310273413/25
- Nivaldo Dias da Costa 310257013/68
- Oberdan Gomes Campos 310257313/09
- Patrick Abdala Fonseca Gomes 310277613/84
- Paula Mara Lopes Rios 310276113/09
- Paulo Almeida Xavier Júnior 310249813/09
- Pedro Júnior da Silva Santana 310259313/50
- Regina Célia de Oliveira 310257913/09
- Regina Lucimar Costa Nogueira 310276513/25
- Rejane de Barros Araújo 310255613/09
- Renato de Andrade Godinho Neto 310268713/76
- Renato Henrique Andrade Tavares 310251513/33
- Ricardo Guimarães de Oliveira 310277813/41
- Ricardo Pother Lima 310268313/41
- Rodolfo do Nascimento Velasques 310275313/92
- Rogivaldo Rebouças Rocha 310249513/50
- Rosana Magno de Souza 310257613/50
- Roselucie Negrão Araújo 310273013/09
- Rosemeire dos Santos Castro 310266313/09
- Rosimeiry Mauricio Carneiro 310261013/92
- Rosivaldo Costa Nascimento 310283013/68
- Ruan Josemberg Silva Belém 310254913/84
- Rubinaldo Conceição Maciel 310263413/68
- Sandra Erli Costa da Silva 310254213/09
- Sebastião de Souza Reis 310250413/84
- Sérgio Ricardo da Silva Gatti 310253113/50
- Shirley de Nazaré Lopes 310271913/92
- Sidney Euclides Turbe da Costa 310272213/92
- Silvana de Nazaré Lima Corrêa 310262913/09
- Silvia Helena da Silva Barbosa 310283313/09
- Silvia Regia Soares dos Santos 310267313/76
- Suzana Mendes da Silva 310275613/33
- Suzany Gonçalves Teixeira 310277513/09
- Tatiana Maria Carmin Lopes 310251013/25
- Tatiana Viana dos Santos 310269313/17
- Tercio Fabiano de Alencar Reis 310274813/25
- Valdeci de Oliveira Ferreira 310269113/50
- Valdemilson Ferreira Vieira 310259413/33
- Valdino Perdigão Trindade 310261313/33
- Valeria das Virges Brito 310282713/68,
- Vanessa de Fátima Lobato Cunha 310255713/92
- Vania Nazaré Trindade da Costa 310253613/68
- Waldinea Carvalho Pontes 310274113/50
- Walkiria Maés Gonçalves 310273713/76
- Werbet da Silva Almeida 310270013/84

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos 19 de janeiro de 1994. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscreví.

Bela. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juiza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 0009/94

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juiza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Alcimar Costa Frazão
- Analaura Barros Maciel
- Antonio dos Santos Fernandes Neto
- Antonio Edson Brito Rabelo
- Antonio Expedito Souza Santos
- Antonio Paulo Caxias dos Santos
- Antonio Santiago Filho
- Auricelia Maia Cardoso
- Benedito Barbosa Farias
- Carlos Alberto Tiago de Sousa
- Celita Ramos e Silva
- Cicero José de Souza
- Claudia Cristina Souza Martins
- Claudio Antonio Alencar da Silva
- Dalmir Pacheco Barbosa
- Daniel Pinto Maciel
- Denilza Carla de Souza Sizo
- Deusdete Souza Quaresma Filho
- Domingos da Silva Lopes
- Edilson Ferreira Cordeiro
- Eduardo da Silva Borges
- Eldson Oliveira Nery
- Elida Alves de Souza
- Aunice Monteiro dos Santos
- Francisco de Assis Pereira Osósrio
- Genival do Espirito Santo Pimentel
- Irene de Jesus Oliveira
- Iveth da Silva Wanzeller
- Izabel Cristina Farias da Silva
- James de Freitas Lemos
- João Aluizio Alves Bentes
- João Brito de Aviz
- Joel Alves Pinheiro
- Jorge Osvaldo Oliveira Silva
- José Ananias Gama Loseiro
- José Campos da Silva Filho
- José Carlos da Silva Cruz
- José Lemos dos Santos
- José Lucival da Costa Brasil
- José Maria Freitas Bentes
- José Maria Pantoja dos Santos
- Julio Júnior dos Santos Dias
- Katia Helena Paes de Lima
- Laercio Bezerra do Carmo
- Lea Monteiro Pereira
- Manoel Raimundo Pereira
- Marcilio de Jesus dos Santos Medeiros
- Maria Coeli do Nascimento Velasquez
- Maria Dalva Soares Lima
- Maria Deolinda Araújo de Oliveira
- Mauro Francisco de Oliveira Saraiva
- Meiquisedek de Melo Moreira
- Newton Luiz Souza Bomfim
- Noemi Machado Correa
- Paulo Roberto da Silva Souza
- Pedrina Fernandes da Silva
- Raimundo Otávio Aguiar Terra
- Renato Gomes Donza
- Ricardo Elias Gomes de França
- Rita Gama do Amaral
- Rosana Nazaré Saving
- Sebastião Pinto da Trindade
- Socorro de Cássia Alves dos Santos
- Vania Magaly Purificação Brito
- Vera Lúcia Alexandre da Cunha
- Vicente Franco
- Walda Maria de Almeida Batista

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos 19 de janeiro de 1994. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscreví.

Bel.ª SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juiza da 29ª Zona de Belém

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 010/94

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Adenilson Graciliano Pastana Barros
- Ana Maria de Sousa Monteiro
- Antonio Benedito do Rosário Viana
- Arnaldo Ferreira Santos
- Carlos Alberto dos Santos Souza
- Consuelo de Jesus Pereira Sá
- Daciel Duarte Santos
- Daniel Dias Sábio
- Edson de Souza
- Elza Ferreira de Melo
- Fernando Lobato dos Santos
- Gerson Marcelo Lobo de Moraes
- João Bosco Viana
- João Paulo Silva de Oliveira
- José Luiz Pereira de Valhona
- José Trindade da Lima
- [illegible] do Nascimento Rodrigues
- Manoel Antonio [illegible] do Nascimento
- Manoel [illegible]

- Manoel Guimarães Pinheiro Filha
- Marcelo Claudio Matos de Lima
- Marcio de Brito Freitas
- Marcos Dileno dos Santos Moreira
- Marcos Vinicius Tavares Gonçalves
- Maria Benedita Sales Vieitas
- Maria de Fátima Santos da Conceição
- Maria de Lourdes Mafra Rosa
- Maria Joana de Souza
- Maria José Miranda de Melo
- Nivaldo Carlos Silva Ribeiro
- Paulo Gonçalves da Silva
- Pedro Paulo Lopes dos Santos
- Raimundo Nonato de Sousa
- Raimundo Nonato Melo
- Raimundo Santos
- Sidney Cosme Lopes
- Suely Fonseca Vieira
- Veronarda Farias Gonçalves

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e seis dias do mes de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscrevi.

Bela. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 011/94

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adriana Elias de Almeida	310279513/41
- Adriana Silva Bezerra	310291813/33
- Adriano Witti Mota	310287813/09
- Alessandro Caldas Bittencourt	310286813/33
- Alex Rodrigues da Silva	310286613/76
- Alexandre Ferreira de Melo	310289213/68
- Alexandre José Vieira Bessa Araújo	310291413/09
- Alfredo Lyudi Odagiri	310278613/50
- Ana Marta Ramos do Rosário	310297013/17
- Ana Rosa Pereira da Silva	310297313/68
- Ana Claudia Santos Nascimento	310303413/33
- Ana Leila Andrade de Farias	310299813/17
- Ana Ruth Brito Monteiro	310296513/50
- André Ferreira da Silva	310299913/09
- André Luís da Silva Carneiro	310296213/09
- André Monteiro da Silva	315809113/25
- Andréa Farias Pinto	310278013/68
- Andréa dos Santos Luciano	315908013/41
- Andréia Cristina Pantoja Maia	310291613/76
- Andrey Francisco da Silva Lima	310302313/84
- Antonio Evaristo da S. Carvalho	310289113/84
- Antonio Marcos Manoré Fernandes	310297513/25
- Antonio Monteiro da Silva	310303713/84
- Antonio Nazaré Costa de Sá	310301613/50
- Antoniel Oliveira da Silva	310288213/92
- Arcangela Claudina Pereira da Silva	310300713/68
- Asivex da Cruz Sanches	315809613/33
- Benatar Lopes Xavier	310284113/17
- Benedita Glória Martins Nascimento	310279313/84
- Benedito Saldanha Monteiro	310296013/41
- Carla Cardoso da Costa	310288313/76
- Carlos Alberto Barata de Oliveira	310278713/33
- Carlos Alberto da Silva Ferreira	310289513/09
- Carlos Alberto Souza Fagundes	310284213/09
- Carlos Amauri Barroso Monteiro	310299513/76
- Carlos André Romão da Silva	310287313/09
- Carlos Marcelo Venâncio Coutinho	310283113/41
- Carlos Nazareno Louchard Santana	310290413/33
- Carlos Augusto Carneiro Pedreira	310286713/50
- Cidia Odaléa da Silva Ferreira	310292213/17
- Clayton Miranda Reis	310290213/76
- Claudete Gomes Cordeiro	310280513/50
- Claudia Cristina Costa Silva	310297613/09
- Claudinei dos Santos Matos	310283213/25
- Cley Arthur Miranda Reis	310287513/68
- Cleuda dos Santos Ferreira	310283713/33
- Cristiana Alencar da Conceição	310288513/33
- Cristiano Azevedo Moura	310303113/92
- Cristiane Maria de Freitas Ribeiro	310291013/84
- Daniela Santos de Souza	310301413/92
- Dilean Keila Nogueira dos Santos	310297113/09
- Dilma Suely Pereira da Silva	310809713/17
- Ed Carlos Moreira Farias	310291313/25
- Edilaine Valéria Silva Pessôa	310280113/25
- Edilene Barros de Moura	310284913/76
- Edney de Lima Palheta	310282613/84
- Edson Barbosa de Sousa	310289913/33
- Edson José Silva de Azevedo	310282213/50
- Eliana da Silva Sales	310280813/09
- Eliany Cristina Setubal Penço	315808213/33
- Eliel do Nascimento Cardoso	310287613/41
- Eliene Carneiro Cavalcante	315809313/92
- Eliene Dias Gonçalves	310302013/33
- Elson Bitar Miranda Prazeres	310296613/33
- Eric Narciso Pimentel dos Santos	310288413/50
- Erica Heliane Pantoja dos Santos	310291513/92
- Ervando Gomes Peixoto	310285013/09
- Esmeraldo Trindade dos Santos	310287013/50
- Etevaldo Sousa da Silva	310300113/76
- Fabio Henrique Miranda de Oliveira	310300513/09
- Flavia do Socorro da S. Quintela	310284413/68
- Francisco Alves de S. Júnior	310299313/09
- Frederico Drago Pinho	310296313/92
- Geisel Mendes Azevedo	310278913/09
- George Clay dos Santos Caracas	310291113/68
- George Wanderley V. dos Santos	310289613/92
- Gilvandro Cosme dos Santos	310297713/92
- Giovani Oliveira Santos	310290713/84
- Giselle Senna Velasco de Almeida	310282013/92
- Glaucéa Farias da Fonseca	310297213/84
- Graciete de Almeida Gonçalves	310298413/17
- Guilardo Lobo Júnior	310301013/68
- Hamilton Silva do Amaral Júnior	310281113/09
- Herbert Farias Uchôa	310283813/17
- Ivanise Martins Cândido	310279613/25
- João Caetano do Nascimento Freire	315808713/41
- João Cardoso Santos	310283513/76
- Jefferson de Brito Santos	310296813/09
- Jefferson de Brito Soares	315807713/76
- Jefferson Humberto de S. Monteiro	310297413/41
- Jefferson Antunes Coentro	310296713/17
- Johnny de Jesus Raiol Brito	310289413/25
- José Airton Sousa Simião	315808813/25
- José Ferreira de Sousa	310298113/76
- José Mauricio Oliveira da Costa	310285213/76
- José Ricardo Souza de Melo	310287113/33
- Joselino Ferreira Lima	310280213/09
- Josilene Pinheiro Ribeiro	310288013/25
- Josinete Santos da Silva	310291913/17
- Jovanildo Paixão dos Santos	310281013/17
- Julio Cesar do Rosário Silva	310278313/09
- Juliana Carla Ferreira Nogueira	310286413/09
- Juscele Paiva da Silva	310281913/50
- Jussara da Costa Oliveira	310279013/33
- Karla Patricia Ferreira do N.	310301913/09
- Katia Cilene Franco Sanches	310299013/68
- Katia Heliane Araújo Pinho	310288813/84
- Katia Regina Soares de Oliveira	310289013/09
- Kelly Cristina de Luz Leopoldino	310284013/33
- Lalina Cinthia da Silva Pinto	310296913/84
- Leonardo Alves de Figueiredo	310279213/09
- Licia Beliche	310298813/41
- Ligia Ramos Rodrigues	310278413/92
- Lilian dos Santos Moreira	310296113/25
- Lucélia dos Reis Cardoso	310299413/92
- Luciana Trindade Lobo	310285613/09
- Luciano de Moura	310290613/09
- Luciano Nascimento da Silva	315809913/84
- Luís Otavio Farias Coelho	310286513/92
- Luiz Everaldo de Oliveira Castro	310279913/76
- Luiz Gonzaga Candido da Silva	310285513/17
- Marcelo da Costa Nascimento	310295913/09
- Marcelo Moisés Amaral Barbosa	310291213/41
- Marcia Cristina Muniz de Campos	310298713/68
- Marcia Jacqueline C. da Silva	310302613/25
- Marcia Leal da Costa	310285913/41
- Marcio Tavares Monteiro	310286213/41
- Marco Aurélio Campos Ferreira	310282913/25
- Marcos Paulo Pinto Vieira	310300813/41
- Marcus Vinicius dos Santos B.	310302513/41
- Manoel Trindade da Silva	310290013/09
- Maria Amélia de Sousa Rodrigues	310282813/41
- Maria das Graças Dias Baia	310286913/17
- Maria de Fátima Rosa Pereira	310298613/84
- Maria de Nazaré Gonzaga de A.	310302813/92
- Maria do Socorro Silva Madeira	310301713/33
- Maria Rosana Nascimento Corrêa	310287713/25
- Maria Sarai das Dores C. de Farias	310287213/17
- Marinalda da Luz Guimarães	310284313/84
- Marineide de Jesus P. da Silva	310284813/92
- Mary Telma Diniz Vidal	310288613/17
- Max Roberto Barata de Sena	310298013/92
- Melania Figueira Sales	310289813/50
- Michelle Figueiredo da S. Monteiro	310284613/25
- Monica Maria de S. Pinheiro	310287913/92
- Natalino Maunilha da Conceição	310286013/84
- Nelsino Lima de Almeida	310297813/76
- Odair Jairo Dias Brito	310292113/33
- Osmarina Dagmar Batis dos Santos	310283413/92
- Regina de Nazaré Ramos da Silva	310280413/76
- Rita Paula Batista de Souza	310298313/33
- Rodrigo Barros de Miranda	310290313/50
- Romulo Alberto Oliveira Santos	310288113/09
- Rosa Maria Pereira Gonçalves	310290913/41
- Rosalia de Almeida Praia	310290113/92
- Roseane Oliveira dos Santos	310808513/84
- Rosineide da Costa Pena	310286313/25
- Rosilene Amaral de Oliveira	310279813/92
- Rosicley Viana M. da C. e Silva	310296413/76
- Rosivaldo de Souza de Oliveira	310299213/25
- Ruben Jeffé Souza de Araújo	310810013/50
- Rubens Alexandre de Oliveira Faro	310282513/09
- Rubens Silva Lima	310281413/41
- Rutineia Favacho do E. Santo	310280713/17
- Sandro Anselmo Dias	310286113/68
- Sergio Moura da Silva	310288913/68
- Silvan Cleide Melo da Silva	310289313/41
- Silvio José Cordeiro da Trindade	310302213/09
- Simone do Socorro dos S. T. da S.	310299113/41
- Suely Pinto da Cunha	310287413/84
- Suzane Ferreira Santos	310282313/33
- Suzete Maria Pereira Paixão	310299613/50
- Suzy Nunes de Carvalho	310285313/50
- Telma Reis Borges	310281313/68
- Terezinha de Jesus da Luz	310281613/09
- Trycia Massoud Rabelo	310289713/76
- Wallace da Silva Monteiro	310300213/50
- Waldir Santana Ribeiro Júnior	310285813/68
- Welinton Augusto Santos de Miranda	310290813/68
- Williams Nascimento Silva	310283913/09
- Wilson Ribeiro da Silva Filho	310292013/50
- Waldenira Costa da Silva	310284513/41
- Vanderlan Marinho Sousa	310298913/25
- Zildete de Lima Santos	310301313/09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscrevi.

Bela. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR ITAIR SÁ DA SILVA, JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica **NOTIFICADA** a empresa **RPA-EMPREENDIMENTOS LTDA**, CGC nº 34.691.576/0001-64, em lugar incerto e não sabido, para apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, a contar da data da publicação deste, **DEFESA PRÉVIA**, da aplicação das penalidades abaixo especificadas, previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 02, do Ato Convocatório da Carta-Convite nº 25/93, deste Regional:

- "b" - multa de 20% (vinte por cento) no caso de recusa no fornecimento do material, total ou parcialmente, calculadas sobre o valor global do empenho;
- "c" - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal por prazo não superior a dois (2) anos;
- "d" - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de fevereiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente do TRT 8ª Região

(Fat. nº 10.024055, Reg. nº 10.024055, Dia: 14/02/94)

OF. SEC/TRT/Nº 10/94 Belém, 11 de fevereiro de 1994
DE: Secretária do Tribunal Pleno
PARA:
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpre-me informar que a pauta de Julgamento do Egrégio TRT Pleno da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 17.02.94 - QUINTA - FEIRA

01 PROCESSO TRT DC 2934/93.
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA.
Advogado: Dr. José Maria Alencar.
DEMANDADOS: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE BELÉM E ANANINDEUA e outro.
RELATOR: Juiz Ary Oliveira
REVISOR: Juíza Joaquina Rebelo.

02 PROCESSO TRT MS 6562/93.
IMPETRANTE: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. Dr. Juarez Mello.
IMPETRADO: EXMº JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ BELÉM.
RELATOR: Juiz José Teixeira

03 PROCESSO TRT MS 4918/93.
IMPETRANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Agildo Cavalcante.
IMPETRADO: EXMº JUIZ PRESIDENTE DA 5ª JCJ BELÉM, EM EXERCÍCIO.
RELATORA: Juíza Iracilda Corrêa.

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 18.02.94 - SEXTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT AP 2222/93. AGRAVANTE: TRANSPORTES SÃO LUIS LTDA. Dr. Mário Tostes.AGRAVADO: JOSÉ DORNELAS DA SILVA. Drª Erliene Lima. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: 6ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

02. PROCESSO TRT AP 2978/93. AGRAVANTE: VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Dr. Carlos Moreira. AGRAVADOS: ANTONIO MELO RESCINHO e outros. Dr. Joaquim Lopes Vasconelos. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 6ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

03. PROCESSO TRT AP 2193/93. AGRAVANTE: ANTONIO SILVA LACERDA. Dr. Roberto Rutowitcz. AGRAVADA: MARIA LEILSA DA SILVA RODRIGUES e outro. Drª Maria Doloures Brasil. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: JCJ Santarem. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

04. PROCESSO TRT RO 4685/93. RECORRENTE: SOCOCO S/A AGROINDUSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Sumio Shimada. RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

05. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4611/93. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. Dr. José Claudio Brito Filho. RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANTONIO REGINALDO LOBATO E SILVA e outros. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR:Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

06. PROCESSO TRT RO 2857/93. RECORRENTE: RÁDIO E TELEVISÃO PONTA NEGRA LTDA. Dr. Evandro Soares. RECORRIDO: MARCOS LUIZ ROCHA COSTA.Dr.Antonio Coelho. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ Santarém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

07. PROCESSO TRT RO 6026/93. RECORRENTES: HILGINO ANGELIM RIBEIRO e outros. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: NORSERGEL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. José Maués. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

08. PROCESSO TRT RO 5872/93. RECORRENTE: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr.José Brasil. RECORRIDO:ANTONIO TAVARES MARTINS.Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.REVISOR: Juiz Fernando Nunes. JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

09. PROCESSO TRT RO 5973/93.RECORRENTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. Drª Marla Mendonça. RECORRIDO: ANTÔNIO NILTON DE OLIVEIRA. Drª Erliene Lima. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. 2ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

10. PROCESSO TRT RO 6063/93. RECORRENTE: SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA, menor, assistido de sua genitora IRENE GONÇALVES MENDES DA SILVA. Drª Selma Leão. RECORRIDO: ESPÓLIO DE MAXIMINO PORPINO FILHO - CAMPING IBIRAPUERA, representado por seu inventariante JOSÉ ALEIXO ARAÚJO PORPINO. Dr. Evaldo Pinto. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. JCJ Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

11. PROCESSO TRT RO 5795/93. RECORRENTE:TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Dr. Raimundo Costa.RECORRIDO:CARLOS NUNES DA SILVA. Dr.Carlos Brito. RELATOR:Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes.2ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

12. PROCESSO TRT RO 5951/93. RECORRIDO: CIA REAL AGROINDUSTRIAL. Dr. Júlio da Silva. RECORRIDA: MARIA REGINA FAVACHO SARAIVA. Drª Vilma Chavaglia.RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. JCJ Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

13. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1062/93. RFECORRENTES: DIVALDO RAMOS COSTA. Dr. Cadmo Melo Jr. UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA. Dr. José Potiguar. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 8ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

14. PROCESSO TRT RO 2853/93. RECORRENTES: BELAUTOBELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Drª Mª Luisa Pereira. MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE. Dr. Manoel Siqueira.RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 2ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

15. PROCESSO TRT RO 5447/93. RECORRENTE: NAPOLEÃO VITORINO SOLIMÕES FILHO. Dr. Cadmo Melo Jr. RECORRIDA: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Dr. Carlos Azevedo. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. 2ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

16. PROCESSO TRT RO 5645/93. RECORRENTE: SOCOCO S/A AGROINDUSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Sumio Shimada. RECORRIDO: VALDECI DA SILVA SOUZA.Drª Vilma Chavaglia RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ Abaetetuba.

17. PROCESSO TRT RO 5874/93. RECORRENTE:TICKET SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Dr. Ricardo Chamié. RECORRIDO: FRANCISCO DOS SANTOS COSTA. Dr. Antonio Cardoso. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.JCJ de Abaetetuba.

18. PROCESSO TRT RO 4863/93. RECORRNETES: FÓSFOROS DO NORTE S/A. Dr. Arthur Ramos. RECORRIDA: LUCILENE DA COSTA VIDAL. Dr. Roberto Nascimento.RELATOR:Juiz Jose Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho ORIGEM: 6ª JCJ Belém.

19. PROCESSO TRT RO 4944/93. RECORRENTE: TELE REDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Mendonca Neto. RECORRIDOS: IVETE MONTEIRO LOBATO e Outros. Dr. Edilson Araújo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 4ª JCJ Belém.

20. PROCESSO TRT RO 5650/93. RECORRENTE: EPC ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA. Drª Mª de Nazaré Franco. RECORRIDO: ALUISIO DE AZEVEDO TEIXEIRA FILHO. Dr. José Maués. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Abaetetuba.

21. PROCESSO TRT RO 4124/93. RECORRENTES:JOÃO DUARTE DA COSTA. Drª Erliene Lima. RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. Drª Nair Lima. RECORRIDOS:OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. 3ª JCJ Belém.

22. PROCESSO TRT RO 4113/93. RECORRENTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.Dr. Roberto Ferreira. SÔNIA MARIA PAMPLONA FREITAS E OUTROS. Dr. Izaías Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.ORIGEM: 1ª JCJ Belém.

23. PROCESSO TRT RO 4786/93. RECORRENTE: EPC ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA. Drª Mª de Nazaré Franco. RECORRIDO:JOÃO BATISTA GOES DOS SANTOS. Dr. Joaquim Vasconelos. RELATOR: Juiz José Teixeira.REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.7ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 4587/93. RECORRENTE: ABELARDO NERI FERREIRA. Drª Ana Margarida Loureiro. RECORRIDO: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S/A. Dr. José Mª Haber. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 4ª JCJ Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF 4456/93. RECLAMANTES: JEANE SERRÃO BULCÃO E OUTROS. Dr. Edilberto Matos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE FARO-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Óbidos.

26. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1868/93. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL. Dr. João Villar.RECORRIDOS/RECLAMANTES: EDMILSON NUNES DA COSTA e outros. Dr. José Lobato. LITISCONSORTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Paulo Teixeira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ Macapá.

27. PROCESSO TRT RO 5562/93. RECORRENTE: MARINILDE DA SILVA TAVARES E OUTROS. Dr. Amarildo Guerra. RECORRIDO: FACULDADE DE CIENCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ.Drª Edilena Villela. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 8ª JCJ Belém.

28. PROCESSO TRT RO 5277/93. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Mª da Glória Maroja. RECORRIDO: ROSALINA MIRANDA ALVES. Dr.Eliezer Cabral . RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 2ª JCJ Belém.

29. PROCESSO TRT RO 5053/39. RECORRENTE: JOSIVALDO MOTA SILVA. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDA: CIA REAL AGROINDUSTRIAL. Dr. Júlio da Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ Abaetetuba.

30. PROCESSO TRT RO 4624/93. RECORRENTE: MESSIAS FREIRE DE CARVALHO. Dr. Carlos de Brito. RECORRIDO: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Drª Mª de Fátima Figueiredo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR:Juiz Georgenor Franco Filho. 9ª JCJ Belém.

31. PROCESSO TRT RO 4344/93. RECORRENTE: JOSÉ ALCINDO PEREIRA BITENCOURT. Drª Ana Gueiros. RECORRIDO: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Drª Mª Rosângela Souza. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 8ª JCJ Belém.

32. PROCESSO TRT RO 5575/93. RECORRENTE VIAÇÃO FORTE LTDA. Drª Nair Lima. RECORRIDO: ANTÔNIO NOVO DE SOUZA. Drª Niltes Ribeiro. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Ananindeua.

33. PROCESSO TRT RO 5826/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Rui Coutinho. RECORRIDO: ABEDIAS SOUZA MARREIROS. Drª Olga Costa. RELATOR : Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 9ª JCJ Belém.

34. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4694/93. RECORRENTES: MARLY COSTA DA SILVEIRA BAENA (reclamante).Drª Carla Melém. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (reclamada). Dr. Rui Bahia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho 4ª JCJ Belém.

35. PROCESSO TRT RO 3940/93. RECORRENTE: PEDRO DE SOUZA BARBOSA. Dr. Gilmar Kuhn. RECORRIDO:MUNICÍPIO DE BREVES-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Breves.

36. PROCESO TRT RO 5110/93. RECORRENTE: AGROPALMA S/A, sucessora de MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A. Drª Mª da Graça Melo. RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA. Dr. Antonio Cardoso. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ Tucuruí.

37. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4891/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Luiz Ferraz Filho. RECORRIDO/RECLAMANTE: CLÁUDIO SOARES DA COSTA. Drª Suely Barros. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.JCJ de Marabá.

38. PROCESSO TRT RO 5049/93. RECORRENTE: RODUMAR LTDA. Dr. José Brasil. RECORRIDO: JORGE DA COSTA SANTOS. Dr. José Maués. RELATOR:Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Abaetetuba.

39. PROCESSO TRT RO 5302/93. RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Mª José Torres. RECORRIDO: EURICO CELESTINO GEMAQUE. Dr. Raimundo Lopes. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 1ª JCJ Belém.

40. PROCESSO TRT REXOFF 4427/93. RECLAMANTE: MARIA OSMARINA SENA SANTANA. RECLAMADO:MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Walber Luiz Dias. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Macapá.

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 21.02.94 - SEGUNDA-FEIRA

01. R EX OFF E RO 948/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho. RECORRIDOS/RECLAMANTES: BENEDITA ARAÚJO DOS SANTOS e outros. RELATOR:Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. MM. JCJ de Breves. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

02. RO 5510/93. RECORRENTE: NILZA DE OLIVEIRA DAS MERCES. Dr. Eliezer Cabral. RECORRIDO: FÓSFOROS DO NORTE S/A. Dr. Paulo Klautau. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

03. RO 4501/93. RECORRENTE:IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Eliezer R.Nazaré. RECORRIDO: ORLANDO GOMES NASCIMENTO. Dr. Pedro Silva. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.ORIGEM: 1ª JCJ de Beleém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

04. RO 5247/93. RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: LUCIVALDO PEREIRA DE BRITO. Dr. Carlos Alberto Brito. RELATOR: Juiz Jose Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: MM. 10ª JCJ de Belém.

05. RO 4352/93. RECORRENTES:JOÃO LUIZ BLANCO CARRIL RAMOS. Dr. Joaquim Vasconcelos. RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. Drª Nair Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR:Juiz José Teixeira. REVISOR:Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: MM. 4ª JCJ de Belém.

06. RO 5230/93. RECORRENTE:NAVEGAÇÃO SION LTDA. Dr. Antonio Carlos dos Santos. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO LIMA MIRANDA. Dr. Raimundo Lopes. RELATOR:Juiz José Teixeira. REVISOR:Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: MM. 6ª JCJ de Belém.

07. AP 6363/93.AGRAVANTE:ATLAS FRIGORIFICO S/A. Drª Nailde Lobo. AGRAVADA: MARIA ELISA DE ALCANTARA KRUEGER. Dr. Álvaro Oliveira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: Comarca de Santana do Araguaia.

08.RO 4599/93.RECORRENTES:TERESA CRISTINA ALBUQUERQUE DE CASTRO DIAS e outros. Dr.Ivan Furtado. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS. Dr. Francisco Figueira. RELATOR:Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. 8ª JCJ de Belém.

09. R EX OFF 4700/93. RECLAMANTE: HELTON MARINHO DA GAMA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL.RELATOR:Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: MM.JCJ de Altamira.

10. RO 5910/93. RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.Mario Tostes. RECORRIDO: JOÃO BATISTA DINIZ SERRÃO. Dr. Antonio Cardoso. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: MM. JCJ de Abaetetuba.

11. RO 4973/93. RECORRENTE:COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Dr. Luis Roberto Meira. RECORRIDO: MOISES SILVA DOS ANJOS. Drª Olga da Costa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: MM. 6ª JCJ de Belém.

PÁGINA ILEGÍVEL

12. RO 5122/93.RECORRENTE:ELZA NEGRÃO CARVALHO. Drª José Heiná Maués. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. JCJ de Abaetetuba.

13. RO 4602/93. RECORRENTE:RANIEL GOMES MIRANDA.Drª Francisco Rodrigues. RECORRIDO: SABINO DE OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO - SANAVE (Sucessora da empresa de Navegação Envira S/A). RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.ORIGEM: MM. 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

14. RO 5648/93. RECORRENTE: MIGUEL NUNES DA SILVA e outro. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDA: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Costa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. MM. JCJ de Abaetetuba.

15. RO 5007/93. RECORRENTES: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Luiz Daniel Reis Jr. MOISÉS SILVA COLARES. Drª. Erliene Lima. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. MM. 4ª JCJ de Belém.

16. RO 5636/93.RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A. Drª Enilda Rodrigues. RECORRIDO: EVERALDO DE ALBUQUERQUE LEITE. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: MM. JCJ de Abaetetuba.

17. AP 4106/93. AGRAVANTE: TABA- TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Drª Simone Pires. AGRAVADO: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 6ª JCJ de Belém.

18. RO 2638/93. RECORRENTE:FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI. Dr.Carlos Azevedo. RECORRIDO: SINSEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente da Fonseca. ORIGEM: MM. 5ª JCJ de Belém.

19. RO 2904/93.RECORRENTE:ENY NUNES GOMES e outros. Drª Débora Queiroz. RECORRIDO: IPASEP -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. José Má Haber. RELATOR: Juiz José Teixeira.REVISOR:Juiz Vicente Fonseca.1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho

20. RO 3565/93.RECORRENTE:ANGLO AMERICANO PARÁ LTDA Dr. Paulo Oliveira. RECORRIDA: DENISE DE OLIVEIRA CUNHA.Dr.Antonio Cardoso. RELATOR:Juiz José Teixeira.REVISOR:Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Abaetetuba.

21. RO 2293/93. RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Drª Dilza Almeida. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA FERREIRA GOMES e outros. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR:Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. 1ª JCJ de Belém.

22. RO 2782/93. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Amaro. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO MORAIS SILVA. Dr.Rubens Lima. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. JCJ de Tucuruí.

23. RO 2963/93. RECORRENTE: CLÍNICA DE CRIANÇAS PIO XII. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Walter da Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. 2ª JCJ de Belém.

24. RO 5144/93. RECORRENTE: ROSANA MARIA GONÇALVES DE CASTRO. Drª Anaide Fontoura. RECORRIDAS:MARIA DE LOURDES AZEVEDO BARBOSA e outra.Drª Mônica Monteiro RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: MM. 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

25. RO 4953/93. RECORRENTE:SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Raimundo Cavalcante. RECORRIDA: ATLÂNTICA PESCA LTDA. Drª Nina Arous. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: MM. 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

26. R EX OFF 3066/93. RECLAMANTE: NEUSA BRAGA DOS SANTOS. Drª Luiza Campelo. RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Souza. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

27. R EX OFF 2011/93. RECLAMADO/REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ. Dr. Gilberto Alves. RECLAMANTE/RECORRIDO:JOSÉ MARCELO MONTEIRO COSTA. Drª Ocilda Nunes. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. JCJ de Marabá.

28. R EX OFF 2530/93. RECLAMANTE: DORALICE DA SILVA FERNANDES. Dr. José Montenegro. RECLAMADO:MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Araújo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Capanema.

29. RO 1545/92. RECORRENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA SOMBRA Drª Paula Mattos. RECORRIDOS:BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Agildo Cavalcante.CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA. Drª Carla Achi. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 3ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

30. RO 2721/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL. Drª Ivana Cruz. RECORRIDOS:NEYDSON LUIZ COSME CASTRO E OUTRO. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Tucuruí.

31. RO 2457/93. RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A. Drª Livia Chermont. RECORRIDA: VERA LU PARENTE TELES. Drª Alfredo Augusto Ribeiro.RELATOR: Juiz José Teixeira.REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.4ª JCJ Belém

32. RO 3086/93. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Manoel Santos. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Valter Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 5ª JCJ Belém.

33. RO 3101/93. RECORRENTE:CARLOS DEUSDETE SERIQUE. Drª Mª José Cavalli. RECORRIDA: BERTILLON- VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Roberto Ferreira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 1ª JCJ Belém.

34. RO 3553/93. RECORRENTE: SADE VIGESA S/A. Drª Enilda Rodrigues. RECORRIDO: JOSÉ ANTÔNIO LIMA TEIXEIRA. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Abaetetuba.

35. RO 2931/93. RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Drª Carla Achi. ERECORRIDO: SUELY SOUZA SILVA. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 6ª JCJ Belém.

36. RO 2472/93. RECORRENTES: KAZUKU NAKANURA. Dr. Rubens de Lima. SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA. Dr. Antonio Valadão. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Tucuruí.

37. RO 3583/93. RECORRENTE: REICOM-REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Mª José Torres. RECORRIDOS:DEODORO BRASIL OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS. Dr. Raimundo Bessa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 7ª JCJ Belém.

38. RO 3453/93. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Marco Buarque. RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo Costa. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 6ª JCJ Belém.

39. RO 2607/93. RECORRENTE: AGNALDO DE CARVALHO PINHEIRO. Dr. David Araújo. RECORRIDO: BOM PREÇO S/A-SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Napoleão. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 8ª JCJ Belém.

40. RO 3610/93. RECORRENTE: SATA-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Drª Maria Rosângela de Souza. RECORRIDO: ELZA LEONCIO FONSECA. Drª Mª Odete de Lima. RELATOR: Juiz José Teixeira.REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 1ª JCJ Belém.

41. REXOFF e RO 127/93. RECORRENTES:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS-DTA DE BREVES (Recda). Dr. Luiz Ferraz Filho.CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(LITISCONSORTE) Dr. Max Luiz D'Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. ANTÔNIO CARLOS SANTOS CONCEIÇÃO (reclte). RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Breves.

42. REXOFF e RO 2892/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Drª Regina Cunha. RECORRIDO/RECLAMANTE: JORGE DE SOUZA MARINHO e outros. Drª Suely Barros. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Marabá.

43. REXOFF e RO 1592/93. RECORRENTES: MARIA ALZENOURA ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTRO. Drª Edilêa Valério. INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Dr. Clodoaldo Augusto Ribeiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

44. REXOFF e RO 5097/92. RECORRENTES: ALEGRIA CÉLIA BENCHIMOL E OUTRA (reclte).Drª Paula Mattos. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (recda). Dr. Gilberto Guimarães. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 6ª JCJ Belém.

45. REXOFF e RO 2879/93. RECORRENTE/RECLAMADA:MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Walber Dias. RECORRIDA/RECLAMANTE: RAIMUNDA LOPES FONSECA SANTANA. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Macapá.

46. RO 2053/93. RECORRENTE: FRANCISCO ASSIS PEDROSO CASTRO. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: CORRÊA SOBRINHO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Ronaldo Campos. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ Santarém.

47. RO 2724/93. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Amaro. RECORRIDA: APAMINONDAS PEREIRA RIBEIRO BEZERRA. Drª Ana Araújo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Tucuruí.

48. REXOFF 2634/93. RECLAMANTE: JOVINIANO DOS SANTOS CHAVES. Drª Vânia Pessoa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hildenir Franco. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 7ª JCJ Belém.

49. REXOFF 3418/93. RECLAMANTE:RAIMUNDA PAULA SILVA DO NASCIMENTO. Drª Eliana Vasconcelos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BENEVIDES-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Castanhal.

50. REXOFF 3469/93. RECLAMANTE: ABAETERINA FERREIRA BARRETO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Marcelo Nassar. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Macapá.

PROCESSO TRT RO 5809/92

RECORRENTE : ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
Advogada: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Braga Soares

RECORRIDO : ANISETO VIANA DUARTE
Advogados: Dr. Elias Pinto de Almeida e outros

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 83/87 é tempestivo e subscrito por advogada habilitada, constando dos autos o comprovante da complementação do depósito recursal e não mais havendo custas a pagar.

Seu único objetivo é questionar o deferimento, pelo Regional, de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, com as limitações impostas. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição, a fls. 86, do Enunciado 315 do TST, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, tornando-se desnecessário examinar o outro pressuposto recursal de admissibilidade, nos termos do Enunciado 285/TST.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 27 de janeiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7407/92

RECORRENTE: BANCO REAL S/A
Adv: Dr. Carlos Alberto F.de Arruda

RECORRIDO : JOSÉ CLÁUDIO GAYOSO DE PAIVA
Adv: Dr. José Ubiraci Rocha Silva

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão desta Regional que o condenou ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de março/90 para o reajuste dos salários. Evidenciado, desta forma, o pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT, quanto à matéria ligada ao Plano Collor, desnecessário se torna o exame dos demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 6521/92

RECORRENTE: VARIG S/A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE.
Advogada: Dra. Maria Rosangela da Silva Coelho de Souza e outros

RECORRIDA : IDALZINDA MELO REIS
Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa e outros

D E S P A C H O

O recurso de revista é tempestivo, subscrito por advogado devidamente habilitado nos autos, foram pagas as custas e efetuado o depósito recursal.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, com base em reiterada jurisprudência do Plenário, no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu à reclamante diferenças salariais e consectários em virtude da edição dos Planos Bresser, Verão e Collor.

Tem razão a recorrente. Evidenciado o conflito com a transcrição de fls.232, é de ser admitida a revista com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, quanto à aplicação do IPC de março de 90, sendo desnecessário o exame dos outros argumentos recursais.

Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 21 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

02 PROCESSO TRT MS 6562/93.
IMPETRANTE: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. Dr. Juarez Mello.
IMPETRADO: EXMº JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ BELÉM.
RELATOR: Juiz José Teixeira

03 PROCESSO TRT MS 4918/93.
IMPETRANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Agildo Cavalcante.
IMPETRADO: EXMº JUIZ PRESIDENTE DA 5ª JCJ BELÉM, EM EXERCÍCIO.
RELATORA: Juíza Iracilda Corrêa.

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 18.02.94 - SEXTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT AP 2222/93. AGRAVANTE: TRANSPORTES SÃO LUIS LTDA. Dr. Mário Tostes.AGRAVADO: JOSÉ DORNELAS DA SILVA. Drª Erliene Lima. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: 6ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

02. PROCESSO TRT AP 2978/93. AGRAVANTE: VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Dr. Carlos Moreira. AGRAVADOS: ANTONIO MELO RESCINHO e outros. Dr. Joaquim Lopes Vasconelos. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 6ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

03. PROCESSO TRT AP 2193/93. AGRAVANTE: ANTONIO SILVA LACERDA. Dr. Roberto Rutowitcz. AGRAVADA: MARIA LEILSA DA SILVA RODRIGUES e outro. Drª Maria Doloures Brasil. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: JCJ Santarém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

04. PROCESSO TRT RO 4685/93. RECORRENTE: SOCOCO S/A AGROINDUSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Sumio Shimada. RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

05. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4611/93. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. Dr. José Claudio Brito Filho. RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANTONIO REGINALDO LOBATO E SILVA e outros. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR:Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

06. PROCESSO TRT RO 2857/93. RECORRENTE: RÁDIO E TELEVISÃO PONTA NEGRA LTDA. Dr. Evandro Soares. RECORRIDO: MARCOS LUIZ ROCHA COSTA.Dr.Antonio Coelho. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ Santarém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

07. PROCESSO TRT RO 6026/93. RECORRENTES: HILGINO ANGELIM RIBEIRO e outros. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: NORSERGEL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. José Maués. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

08. PROCESSO TRT RO 5872/93. RECORRENTE: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr.José Brasil. RECORRIDO:ANTONIO TAVARES MARTINS.Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.REVISOR: Juiz Fernando Nunes. JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

09. PROCESSO TRT RO 5973/93.RECORRENTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. Drª Maria Mendonça. RECORRIDO: ANTÔNIO NILTON DE OLIVEIRA. Drª Erliene Lima. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. 2ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

10. PROCESSO TRT RO 6063/93. RECORRENTE: SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA, menor, assistido de sua genitora IRENE GONÇALVES MENDES DA SILVA. Drª Selma Leão. RECORRIDO: ESPÓLIO DE MAXIMINO PORPINO FILHO - CAMPING IBIRAPUERA, representado por seu inventariante JOSÉ ALEIXO ARAÚJO PORPINO. Dr. Evaldo Pinto. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. JCJ Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

11. PROCESSO TRT RO 5795/93. RECORRENTE:TRANSPORTES AÉRO CLUB LTDA. Dr. Raimundo Costa.RECORRIDO:CARLOS NUNES DA SILVA. Dr.Carlos Brito. RELATOR:Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes.2ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

12. PROCESSO TRT RO 5951/93. RECORRIDO: CIA REAL AGROINDUSTRIAL. Dr. Júlio da Silva. RECORRIDA: MARIA REGINA FAVACHO SARAIVA. Drª Vilma Chavaglia.RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. JCJ Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

13. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1062/93. RECORRENTES: DIVALDO RAMOS COSTA. Dr. Cadmo Melo Jr. UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA. Dr. José Potiguar. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 8ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

14. PROCESSO TRT RO 2853/93. RECORRENTES: BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Drª Mª Luisa Pereira. MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE. Dr. Manoel Siqueira.RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 2ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

15. PROCESSO TRT RO 5447/93. RECORRENTE: NAPOLEÃO VITORINO SOLIMÕES FILHO. Dr. Cadmo Melo Jr. RECORRIDA: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Dr. Carlos Azevedo. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. 2ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

16. PROCESSO TRT RO 5645/93. RECORRENTE: SOCOCO S/A AGROINDUSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Sumio Shimada. RECORRIDO: VALDECI DA SILVA SOUZA.Drª Vilma Chavaglia RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ Abaetetuba.

17. PROCESSO TRT RO 5874/93. RECORRENTE:TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Dr. Ricardo Chamié. RECORRIDO: FRANCISCO DOS SANTOS COSTA. Dr. Antonio Cardoso. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.JCJ de Abaetetuba.

18. PROCESSO TRT RO 4863/93. RECORRNETES: FÓSFOROS DO NORTE S/A. Dr. Arthur Ramos. RECORRIDA: LUCILENE DA COSTA VIDAL. Dr. Roberto Nascimento.RELATOR:Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho ORIGEM: 6ª JCJ Belém.

19. PROCESSO TRT RO 4944/93. RECORRENTE: TELE REDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Mendonça Neto. RECORRIDOS: IVETE MONTEIRO LOBATO e Outros. Dr. Edilson Araújo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 4ª JCJ Belém.

20. PROCESSO TRT RO 5650/93. RECORRENTE: EPC ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA. Drª Mª de Nazaré Franco. RECORRIDO: ALUISIO DE AZEVEDO TEIXEIRA FILHO. Dr. José Maués. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Abaetetuba.

21. PROCESSO TRT RO 4124/93. RECORRENTES:JOÃO DUARTE DA COSTA. Drª Erliene Lima. RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. Drª Nair Lima. RECORRIDOS:OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. 3ª JCJ Belém.

22. PROCESSO TRT RO 4113/93. RECORRENTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.Dr. Roberto Ferreira. SÔNIA MARIA PAMPLONA FREITAS E OUTROS. Dr. Izaías Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.ORIGEM: 1ª JCJ Belém.

23. PROCESSO TRT RO 4786/93. RECORRENTE: EPC ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA. Drª Mª de Nazaré Franco. RECORRIDO:JOÃO BATISTA GOES DOS SANTOS. Dr. Joaquim Vasconelos. RELATOR: Juiz José Teixeira.REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.7ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 4587/93. RECORRENTE: ABELARDO NERI FERREIRA. Drª Ana Margarida Loureiro. RECORRIDO: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S/A. Dr. José Mª Haber. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 4ª JCJ Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF 4456/93. RECLAMANTES: JEANE SERRÃO BULCÃO E OUTROS. Dr. Edilberto Matos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Óbidos.

26. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1868/93. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL. Dr. João Villar.RECORRIDOS/RECLAMANTES: EDMILSON NUNES DA COSTA e outros. Dr. José Lobato. LITISCONSORTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Paulo Teixeira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ Macapá.

27. PROCESSO TRT RO 5562/93. RECORRENTE: MARINILDE DA SILVA TAVARES E OUTROS. Dr. Amarildo Guerra. RECORRIDO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ.Drª Edilena Villela. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 8ª JCJ Belém.

28. PROCESSO TRT RO 5277/93. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Mª da Glória Maroja. RECORRIDO: ROSALINA MIRANDA ALVES. Dr.Eliezer Cabral . RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 2ª JCJ Belém.

29. PROCESSO TRT RO 5053/39. RECORRENTE: JOSIVALDO MOTA SILVA. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDA: CIA REAL AGROINDUSTRIAL. Dr. Júlio da Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ Abaetetuba.

30. PROCESSO TRT RO 4624/93. RECORRENTE: MESSIAS FREIRE DE CARVALHO. Dr. Carlos de Brito. RECORRIDO: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Drª Mª de Fátima Figueiredo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR:Juiz Georgenor Franco Filho. 9ª JCJ Belém.

31. PROCESSO TRT RO 4344/93. RECORRENTE: JOSÉ ALCINDO PEREIRA BITENCOURT. Drª Ana Queiros. RECORRIDO: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Drª Mª Rosângela Souza. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 8ª JCJ Belém.

32. PROCESSO TRT RO 5575/93. RECORRENTE VIAÇÃO FORTE LTDA. Drª Nair Lima. RECORRIDO: ANTÔNIO NOVO DE SOUZA. Drª Niltes Ribeiro. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Ananindeua.

33. PROCESSO TRT RO 5826/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Rui Coutinho. RECORRIDO: ABEDIAS SOUZA MARREIROS. Drª Olga Costa. RELATOR : Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 9ª JCJ Belém.

34. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4694/93. RECORRENTES: MARLY COSTA DA SILVEIRA BAENA (reclamante).Drª Carla Melém. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (reclamada). Dr. Rui Bahia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho 4ª JCJ Belém.

35. PROCESSO TRT RO 3940/93. RECORRENTE: PEDRO DE SOUZA BARBOSA. Dr. Gilmar Kuhn. RECORRIDO:MUNICÍPIO DE BREVES-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Breves.

36. PROCESO TRT RO 5110/93. RECORRENTE: AGROPALMA S/A, sucessora de MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A. Drª Mª da Graça Melo. RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA. Dr. Antonio Cardoso. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ Tucuruí.

37. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4891/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho. RECORRIDO/RECLAMANTE: CLÁUDIO SOARES DA COSTA. Drª Suely Barros. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.JCJ de Marabá.

38. PROCESSO TRT RO 5049/93. RECORRENTE: RODOMAR LTDA. Dr. José Brasil. RECORRIDO: JORGE DA COSTA SANTOS. Dr. José Maués. RELATOR:Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Abaetetuba.

39. PROCESSO TRT RO 5302/93. RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Mª José Torres. RECORRIDO: EURICO CELESTINO GEMAQUE. Dr. Raimundo Lopes. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 1ª JCJ Belém.

40. PROCESSO TRT REXOFF 4427/93. RECLAMANTE: MARIA OSMARINA SENA SANTANA. RECLAMADO:MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Walber Luiz Dias. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. JCJ de Macapá.

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 21.02.94 - SEGUNDA-FEIRA

01. R EX OFF'E RO 948/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho. RECORRIDOS/RECLAMANTES: BENEDITA ARAÚJO DOS SANTOS e outros. RELATOR:Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. MM. JCJ de Breves. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

02. RO 5510/93. RECORRENTE: NILZA DE OLIVEIRA DAS MERCÊS. Dr. Eliezer Cabral. RECORRIDO: FÓSFOROS DO NORTE S/A. Dr. Paulo Klautau. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

03. RO 4501/93. RECORRENTE:IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Eliezer R.Nazaré. RECORRIDO: ORLANDO GOMES NASCIMENTO. Dr. Pedro Silva. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.ORIGEM: 1ª JCJ de Beleém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

04. RO 5247/93. RECORRENTE: TRANSPORTES MARTIUBA LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: LUCIVALDO PEREIRA DE BRITO. Dr. Carlos Alberto Brito. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: MM. 10ª JCJ de Belém.

05. RO 4352/93. RECORRENTES:JOÃO LUIZ BLANCO CARRILLO RAMOS. Dr. Joaquim Vasconcelos. RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. Drª Nair Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR:Juiz José Teixeira. REVISOR:Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: MM. 4ª JCJ de Belém.

06. RO 5230/93. RECORRENTE:NAVEGAÇÃO SION LTDA. Dr. Antonio Carlos dos Santos. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO LIMA MIRANDA. Dr. Raimundo Lopes. RELATOR:Juiz José Teixeira. REVISOR:Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: MM. 6ª JCJ de Belém.

07. AP 6363/93.AGRAVANTE:ATLAS FRIGORÍFICO S/A. Drª Nailde Lobo. AGRAVADA: MARIA ELISA DE ALCÂNTARA KRUEGER. Dr. Álvaro Oliveira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: Comarca de Santana do Araguaia.

08.RO 4599/93.RECORRENTES:TERESA CRISTINA ALBUQUERQUE DE CASTRO DIAS e outros. Dr.Ivan Furtado. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS. Dr. Francisco Figueira. RELATOR:Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. 8ª JCJ de Belém.

09. R EX OFF 4700/93. RECLAMANTE: HELTON MARINHO DA GAMA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL.RELATOR:Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: MM.JCJ de Altamira.

10. RO 5910/93. RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.Mário Tostes. RECORRIDO: JOÃO BATISTA DINIZ SERRÃO. Dr. Antonio Cardoso. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: MM. JCJ de Abaetetuba.

11. RO 4973/93. RECORRENTE:COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Dr. Luis Roberto Meira. RECORRIDO: MOISES SILVA DOS ANJOS. Drª Olga da Costa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: MM. 6ª JCJ de Belém.

PÁGINA ILEGÍVEL

12. RO 5122/93.RECORRENTE:ELZA NEGRÃO CARVALHO. Dr. José Heiná Maués. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. JCJ de Abaetetuba.

13. RO 4602/93. RECORRENTE:RANIEL GOMES MIRANDA.Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDO: SABINO DE OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO - SANAVE (Sucessora da empresa de Navegação Envira S/A). RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.ORIGEM: MM. 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

14. RO 5648/93. RECORRENTE: MIGUEL NUNES DA SILVA e outro. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDA: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Costa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. MM. JCJ de Abaetetuba.

15. RO 5007/93. RECORRENTES: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Luiz Daniel Reis Jr. MOISÉS SILVA COLARES. Drª. Erliene Lima. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. MM. 4ª JCJ de Belém.

16. RO 5636/93.RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A. Drª Enilda Rodrigues. RECORRIDO: EVERALDO DE ALBUQUERQUE LEITE. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: MM. JCJ de Abaetetuba.

17. AP 4106/93. AGRAVANTE: TABA- TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Drª Simone Pires. AGRAVADO: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. 6ª JCJ de Belém.

18. RO 2638/93. RECORRENTE:FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI. Dr.Carlos Azevedo. RECORRIDO: SINTSEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente da Fonseca. ORIGEM: MM. 5ª JCJ de Belém.

19. RO 2904/93.RECORRENTE:ENY NUNES GOMES e outros. Drª Débora Queiroz. RECORRIDO: IPASEP -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. José Mª Haber. RELATOR: Juiz José Teixeira.REVISOR:Juiz Vicente Fonseca.1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho

20. RO 3565/93.RECORRENTE:ANGLO AMERICANO PARÁ LTDA Dr. Paulo Oliveira. RECORRIDA: DENISE DE OLIVEIRA CUNHA.Dr.Antonio Cardoso. RELATOR:Juiz José Teixeira.REVISOR:Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Abaetetuba.

21. RO 2293/93. RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Drª Dilza Almeida. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA FERREIRA GOMES e outros. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR:Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. 1ª JCJ de Belém.

22. RO 2782/93. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Amaro. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO MORAIS SILVA. Dr.Rubens Lima. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. JCJ de Tucuruí.

23. RO 2963/93. RECORRENTE: CLÍNICA DE CRIANÇAS PIO XII. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Walter da Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. 2ª JCJ de Belém.

24. RO 5144/93. RECORRENTE: ROSANA MARIA GONÇALVES DE CASTRO. Drª Anaide Fontoura. RECORRIDAS:MARIA DE LOURDES AZEVEDO BARBOSA e outra.Drª Mônica Monteiro RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: MM. 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

25. RO 4953/93. RECORRENTE:SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Raimundo Cavalcante. RECORRIDA: ATLÂNTICA PESCA LTDA. Drª Nina Arous. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: MM. 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

26. R EX OFF 3066/93. RECLAMANTE: NEUSA BRAGA DOS SANTOS. Drª Luiza Campelo. RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Souza. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

27. R EX OFF 2011/93. RECLAMADO/REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ. Dr. Gilberto Alves. RECLAMANTE/RECORRIDO:JOSÉ MARCELO MONTEIRO COSTA. Drª Ocilda Nunes. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: MM. JCJ de Marabá.

28. R EX OFF 2530/93. RECLAMANTE: DORALICE DA SILVA FERNANDES. Dr. José Montenegro. RECLAMADO:MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Araújo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Capanema.

29. RO 1545/92. RECORRENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA SOMBRA Drª Paula Mattos. RECORRIDOS:BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Agildo Cavalcante.CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA. Drª Carla Achi. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 3ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

30. RO 2721/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL. Drª Ivana Cruz. RECORRIDOS:NEYDSON LUIZ COSME CASTRO E OUTRO. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Tucuruí.

31. RO 2457/93. RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A. Drª Lívia Chermont. RECORRIDA: VERA LU[illegible] PARENTE [illegible]ELES. Drª Alfredo Augusto Ribeiro. RELATOR: Juiz [illegible] José Teixeira.REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.4ª JCJ Belém

32. RO 3086/93. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Manoel Santos. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Valter Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 3ª JCJ Belém.

33. RO 3101/93. RECORRENTE:CARLOS DEUSDETE SERIQUE. Drª Mª José Cavalli. RECORRIDA: BERTILLON- VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Roberto Ferreira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 1ª JCJ Belém.

34. RO 3553/93. RECORRENTE: SADE VIGESA S/A. Drª Enilda Rodrigues. RECORRIDO: JOSÉ ANTÔNIO LIMA TEIXEIRA. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Abaetetuba.

35. RO 2931/93. RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Drª Carla Achi. ERECORRIDO: SUELY SOUZA SILVA. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 6ª JCJ Belém.

36. RO 2472/93. RECORRENTES: KAZUKO NAKANURA. Dr. Rubens de Lima. SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA. Dr. Antonio Valadão. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Tucuruí.

37. RO 3583/93. RECORRENTE: RECOM-REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Mª José Torres. RECORRIDOS:DEODORO BRASIL OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS. Dr. Raimundo Bessa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 7ª JCJ Belém.

38. RO 3453/93. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Marco Buarque. RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo Costa. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 6ª JCJ Belém.

39. RO 2607/93. RECORRENTE: AGNALDO DE CARVALHO PINHEIRO. Dr. David Araújo. RECORRIDO: BOM PREÇO S/A-SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Napoleão. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 8ª JCJ Belém.

40. RO 3610/93. RECORRENTE: SATA-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Drª Maria Rosângela de Souza. RECORRIDO: ELZA LEONCIO FONSECA. Drª Mª Odete de Lima. RELATOR: Juiz José Teixeira.REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 1ª JCJ Belém.

41. REXOFF e RO 127/93. RECORRENTES:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS-DTA DE BREVES (Recda). Dr. Luiz Ferraz Filho.CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(LITISCONSORTE) Dr. Max Luiz D'Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. ANTÔNIO CARLOS SANTOS CONCEIÇÃO (reclts). RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Breves.

42. REXOFF e RO 2892/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Drª Regina Cunha. RECORRIDO/RECLAMANTE: JORGE DE SOUZA MARINHO e outros. Drª Suely Barros. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Marabá.

43. REXOFF e RO 1592/93. RECORRENTES: MARIA ALZENOURA ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTRO. Drª Ediléa Valério. INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Dr. Clodoaldo Augusto Ribeiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7ª JCJ Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

44. REXOFF e RO 5097/92. RECORRENTES: ALEGRIA CÉLIA BENCHIMOL E OUTRA (reclte).Drª Paula Mattos. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (recda). Dr. Gilberto Guimarães. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 6ª JCJ Belém.

45. REXOFF e RO 2879/93. RECORRENTE/RECLAMADA:MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Walber Dias. RECORRIDA/RECLAMANTE: RAIMUNDA LOPES FONSECA SANTANA. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Macapá.

46. RO 2053/93. RECORRENTE: FRANCISCO ASSIS PEDROSO CASTRO. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: CORRÊA SOBRINHO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Ronaldo Campos. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ Santarém.

47. RO 2724/93. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Amaro. RECORRIDA: APAMINONDAS PEREIRA RIBEIRO BEZERRA. Drª Ana Araújo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Tucuruí.

48. REXOFF 2634/93. RECLAMANTE: JOVINIANO DOS SANTOS CHAVES. Drª Vânia Pessoa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hildenir Franco. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 7ª JCJ Belém.

49. REXOFF 3418/93. RECLAMANTE:RAIMUNDA PAULA SILVA DO NASCIMENTO. Drª Eliana Vasconcelos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BENEVIDES-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Castanhal.

50. REXOFF 3469/93. RECLAMANTE: ABAETERINA FERREIRA BARRETO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Marcelo Nassar. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCJ de Macapá.

PROCESSO TRT RO 5809/92

RECORRENTE : ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
Advogada: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Braga Soares

RECORRIDO : ANISETO VIANA DUARTE
Advogados: Dr. Elias Pinto de Almeida e outros

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 83/87 é tempestivo e subscrito por advogada habilitada, constando dos autos o comprovante da complementação do depósito recursal e não mais havendo custas a pagar.

Seu único objetivo é questionar o deferimento, pelo Regional, de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, com as limitações impostas. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição, a fls. 86, do Enunciado 315 do TST, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, tornando-se desnecessário examinar o outro pressuposto recursal de admissibilidade, nos termos do Enunciado 285/TST.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 27 de janeiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7407/92

RECORRENTE: BANCO REAL S/A
Adv: Dr. Carlos Alberto F.de Arruda

RECORRIDO : JOSÉ CLÁUDIO GAYOSO DE PAIVA
Adv: Dr. José Ubiraci Rocha Silva

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão deste Regional que o condenou ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de março/90 para o reajuste dos salários. Evidenciado, desta forma, o pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT, quanto à matéria ligada ao Plano Collor, desnecessário se torna o exame dos demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 6521/92

RECORRENTE: VARIG S/A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE.
Advogada: Dra. Maria Rosangela da Silva Coelho de Souza e outros

RECORRIDA : IDALZINDA MELO REIS
Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa e outros

D E S P A C H O

O recurso de revista é tempestivo, subscrito por advogado devidamente habilitado nos autos, foram pagas as custas e efetuado o depósito recursal.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, com base em reiterada jurisprudência do Plenário, no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu à reclamante diferenças salariais e consectários em virtude da edição dos Planos Bresser, Verão e Collor.

Tem razão a recorrente. Evidenciado o conflito com a transcrição de fls.232, é de ser admitida a revista com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, quanto à aplicação do IPC de março de 90, sendo desnecessário o exame dos outros argumentos recursais.

Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 21 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

FALHA DE IMPRESSAO

PROCESSO TRT Nº RO 5772/92

RECORRENTE: DENDE DO PARÁ S/A-DENPASA
Adv: Dr. Manoel J.Monteiro Siqueira

RECORRIDOS: SABINO DA SILVA e OUTRO
Adv: Dra. Vilma A.de Souza Chavaglia

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito **ad recursum.**

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que a condenou ao pagamento de diferencas salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade do item II e do § 1º do artigo 2º da MP nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de março/90 para o reajuste dos salários. Despiciendo, portanto, enfrentar-se o outro pressuposto alegado.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4765/92

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT
Adv: Dra. Mônica G.de Souza M.de Brito

RECORRIDO : MARIA JOSÉ DA CRUZ MARTINS
Adv: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que a condenou ao pagamento de diferencas salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de março/90 para o reajuste dos salários. Evidenciado, desta forma, o pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT, quanto à matéria ligada ao Plano Collor, desnecessário se torna o exame dos demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3769/92

RECORRENTE:- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Paulo Augusto Maia Franco

RECORRIDA:- MARIA DE FÁTIMA LEÃO LIMA
Adv.: Dr. Cadmo Bastos Melo Junior

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão deste Regional que o condenou ao pagamento de diferencas salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90 que afastou a aplicação do IPC de março/90 para o reajuste dos salários. Evidenciado, desta forma, o pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT, quanto à matéria ligada ao Plano Collor, desnecessário se torna o exame dos demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6802/92

RECORRENTE:- CIRTO PIMENTEL DE SOUZA
Adv.: Dr. Joaquim L.de Vasconcelos

RECORRIDO:- ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
Adv.: Dr. Mário Leite Soares

D E S P A C H O

I - Recurso tempestivo, subscrito por advogado com poderes nos autos, tendo sido a recorrente isentada do pagamento das custas processuais.

II - Com a revista, o recorrente pretende a reforma da decisão que julgou improcedente a reclamação, em razão da nulidade do contrato. Alega violação ao art. 3º da CLT, além de divergência jurisprudencial.

III - Traz à colação, para demonstração do dissenso pretoriano, decisão abordando tese em desacordo com o acórdão recorrido, ensejando o cabimento da revista com na alínea "a" do art.896 da CLT.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 6864/92

RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.
Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Jr. e outros

RECORRIDO: JOSÉ MARIA MEIRELES MACHADO
Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa

D E S P A C H O

O recurso atende aos pressupostos legais de admissibilidade e fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

Inconforma-se a recorrente contra a decisão regional que, ratificando a inconstitucionalidade de dispositivos de leis, em razão de iterativa jurisprudência do Plenário, manteve a decisão de 1a. instância condenando-a ao pagamento de diferencas salariais decorrentes dos planos econômicos editados no período de julho/87 a março/90, além de outras parcelas.

Traz à colação, para demonstração do conflito, decisões de outros regionais, além de transcrever o Enunciado nº 315, do Colendo TST.

Com a transcrição do citado aresto, considero evidenciado o pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT, tornando-se desnecessário o exame dos demais aspectos do apelo.

Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 24 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6324/92

RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO
Adv.: Drª. Nair Ferreira Lima e outros

RECORRIDO : LOURIVALDO ALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros

D E S P A C H O

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90,deferiu diferencas salarias ao recorrido. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, considero evidenciado o alegado conflito capaz de viabilizar o recurso pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, nos dois efeitos. Intimar.
Belém, 21 de janeiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5771/92

RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes E outros

RECORRIDOS: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES, NILTON ARAÚJO DOS SANTOS e JOSÉ FERREIRA MENDES
Adv.:Drª. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

D E S P A C H O

I - O recurso está no prazo, foi subscrito por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão da E.1ª Turma que, rejeitando a preliminar de incompetência da JCJ para declarar a inconstitucionalidade de lei e considerando a reiterada jurisprudência do Pleno deste Regional, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferiu aos recorridos diferencas salarias decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Alega violação legal e traz arestos para o confronto de teses.

III - A hipótese envolve interpretação, por isso não enseja revista por violação. Entretanto, tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição do apelo, nos dois efeitos. Intimar.
Belém, 21 de janeiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3210/93

RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA SS/A
Adv.: Drª Enilda de Freitas F. Rodrigues

RECORRIDO : ANTONIO DO SOCORRO DOS SANTOS CASTRO
Adv.: Dr. José Heiná Maués e outro

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Não se conforma a reclamada com a decisão que assegurou o pagamento das diferencas salariais decorrentes do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

A recorrente consegue evidenciar o conflito de teses capaz de enseiar a revista, até porque, com o Enunciado nº 315, o Colendo TST já firmou jurisprudência no sentido da constitucionalidade da Medida Provisória 154/90, convertida na Lei 8.030/90.

Pelo exposto, dou seguimento à revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 13 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 377/93

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogados: Dra. Fátima de Nazaré F. Gobitsch e outros

RECORRIDOS : CRISTINA HITOMI KISHIMOTO e OUTROS
Advogado: Dr. Haroldo Silva

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 101/107 encontra-se em ordem, indicando fundamento nas alíneas do art. 986 da CLT.

Prende-se o questionamento recursal unicamente ao deferimento de reajustes salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivo da Medida Provisória 154/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

PÁGINA ILEGÍVEL

Diante da transcrição, a fls. 104,do Enunciado 315 do Colendo TST, considero evidenciada a alegada divergência, relativamente ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista, em ambos os efeitos, sem necessidade da análise dos demais argumentos expendidos.

Intimem-se.

Belém, 27 de janeiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 189/93

RECORRENTE : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS
Advogado: Dr.Thadeu de Jesus e Silva

RECORRIDA : ANA MARIA DOS SANTOS
Advogadas: Dra. Vilma A. de S. Chavaglia e outra

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 141/145 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento no art. 896 da CLT.

Alegando violação legal e divergência jurisprudencial, insurge-se a recorrente contra decisão regional que não conheceu do recurso ordinário por ela interposto, por falta de habilitação da subscritora. Alega ser a mesma detentora de mandato tácito, uma vez que também subscreveu a contestação, entre outros argumentos.

No presente caso, porém, não se configurou a hipótese prevista no Enunciado 164 do TST, ou seja, o mandato tácito, uma vez que a advogada subscritora dacontestação e do recurso ordinário jamais compareceu ao juízo da instrução para que ficasse evidenciada a hipótese.

Em vista do exposto e não caracterizado qualquer um dos pressupostos recursais para o recebimento da revista, nego-lhe seguimento, adiantando que a análise do recurso não poderá ser processada sem o reexame fático, o que é vedado a nível de revista, nos termos do Enunciado 126 do Colendo TST.

Intimar.

Belém, 27 de janeiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 004/93

RECORRENTE : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogados: Dra. Paula Fernanda Maia Brasil e outros

RECORRIDA : HELEIDA LÚCIA MENDES DE SOUZA
Advogadas: Dra. Ana Leuda Tavares de M. Brasil Matos e outras

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 289/299 é tempestivo e subscrito por advogada habilitada, constando dos autos os comprovantes do pagamento das custas cominadas e do depósito recursal.

Questiona a recorrente, unicamente,o deferimento à recorrida de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição, a fls. 292, do Enunciado 315 do Colendo TST, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, tornando-se desnecessário examinar o outro pressuposto recursal de admissibilidade, nos termos do Enunciado 285 do Colendo Tribunal antes mencionado.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 27 de janeiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 1860/93

RECORRENTE : ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado: Dr. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira

RECORRIDO : ANÍSIO RAIMUNDO DA SILVA
Advogado: Dr. Sebastião Santos Silva Filho

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 143/148 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas do art. 986 da CLT.

Embora com sua argumentação básica direcionada unicamente contra o deferimento de diferencas salariais decorrentes do IPC de março/90, deixa a recorrente antever,ao final do arrazoado,seu inconformismo com a condenação em relação às diferenças advindas da edição dos Planos Bresser e Verão.Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado nº 315 do Colendo TST,efetivada pela recorrente a fls. 145, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, deixando de examinar os demais argumentos recursais, nos termos do Enunciado 285 do Colendo Tribunal antes mencionado.

Intimem-se.

Belém, 27 de janeiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 271/93

RECORRENTE:- MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.
Adv: Dr. Elias Pinto de Almeida

RECORRIDO : IGOR PINHEIRO DE ANDRADE
Adv: Dr. Manoel José M. Siqueira

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que a condenou ao pagamento de diferencas salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de março/90 para o reajuste dos salários. Evidenciado, desta forma, o conflito pretoriano com relação à matéria ligada ao Plano Collor, desnecessário é o exame das demais argumentações recursais.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6546/92

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv.: Dra Aurea de Fátima Bechara Gomes e outra

RECORRIDO: RAIMUNDO NELSON SOUZA DA SILVA
Adv.: Dra. Cleide Helena A. Fernandes

D E S P A C H O

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns, fundamenta-se, nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão constante do v. Ac. nº 4745/93-1ª Turma que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justica do Trabalho e considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Pleno Regional, autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS dos reclamantes. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - As singelas razões da recorrente não foram suficientes para configurar, de maneira inequívoca, os pressupostos para a admissibilidade da revista. A matéria, envolvendo interpretação, não possibilita o apelo e os arestos transcritos a fls. 59 não podem ser aceitos. O primeiro deles não aborda o tema constitucional, e o outro é oriundo de órgão judiciário não mencionado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV - Ante o exposto, nego o seguimento do recurso. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6612/92

RECORRENTE:- SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dra. Hilda Arruda Miranda

RECORRIDOS:- FRANCISCO WILSON RIBEIRO e VERA PANDOLFO RIBEIRO
Adv.: Dra. Mª Stela Ribeiro

D E S P A C H O

I - O recurso, interposto sob os benefícios do Decreto-Lei 779/69, atende aos requisitos comuns e está fundamentado.

II - A autarquia manifesta o seu inconformismo com a decisão da 1ª Turma que, rejeitando as preliminares de ilegitimidade de parte e de incompetência da Justica do Trabalho, autorizou o saque dos depósitos do FGTS, em face da decretação de inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com as transcrições de fls.120 e 121, a recorrente consegue demonstrar a configuração da divergência, tornando desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6711/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv:Dr.José Mª L.P.de Albuquerque Jr.

RECORRIDA : MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Adv: Dr. Antonio Neru de Souza Júnior

D E S P A C H O

I - O recurso de revista, interposto por entidade beneficiada pelo Decreto-Lei 779/69, é tempestivo e foi subscrito por um dos procuradores da autarquia.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferencas salariais, com base na inconstitucionalidade de dispositivos do Dec.Lei 2425/88 e da MP nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Tem razão. Com as transcrições de fls. 55 e 56, o recorrente consegue evidenciar o conflito pretoriano a respeito da matéria ligada ao Plano Collor, sobre o que, aliás, o C. TST editou o Enunciado nº 315, reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória 154/90, convertida na Lei 8.030/90 que afastou a aplicação do IPC de março/90 para a correção dos salários. Despiciendo, assim, o exame das demais argumentações recursais.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5351/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO BARROS BARRETO
Adv:Dra. Maria Deusa Andrade da Silva

RECORRIDOS: ANTÔNIO MACHADO DOS SANTOS e OUTROS
Adv: Dr.Antônio F. Pereira Américo

D E S P A C H O

I - O recurso de revista está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão da 1ª Turma que, reconhecendo a competência da Justica do Trabalho, a condenou ao pagamento de diferencas salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade do item II e do § 1º do artigo 2º da MP nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho consagrou, através do Enunciado nº 315 da Súmula de sua jurisprudência, entendimento pela constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de março de 1990 no reajuste dos salários dos trabalhadores, admito o recurso quanto a este aspecto, recebendo-o em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 20 de janeiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

Biblioteca Pública "Arthur Vianna" (Rec. 657)

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.657

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 004 de 03 de Janeiro de 1994

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª RF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10404/77, alterado pelo Decreto nº617/92;

CONSIDERANDO a criação do controle das operações para registro e licenciamento dos veículos novos estabelecidos pelo Decreto nº1457 de 03 de março de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização do sistema;

RESOLVE:

1- As Notas Fiscais originais de aquisição de veículos novos emitidos por estabelecimentos sob jurisdição desta Regional e que se destinem a instruir o processo de Registro e Licenciamento de veículos Automotores no Estado do Pará deverão conter obrigatoriamente o visto prévio desta Delegacia;

2- Para os fins previstos no item anterior, os interessados deverão comparecer à sala da Assessoria do Gabinete do Delegado Regional, 2º andar, Trav. Castelo Branco, nº923- São Braz no horário de 8:00 às 13:00 horas, diariamente, munidos de cópias xerox das Notas Fiscais de venda do fabricante e da revenda;

3- Os servidores **LIONEL FONTINELLE BARBALHO, F.T.E. mat.0053350/19, MARIO LUCIO FRANÇA SILVA, F.T.E. mat. 045861/15, ADERALDO DE PAIVA LOLA FILHO, F.T.E. mat.5269895-015**, serão os responsáveis pelo exame e visto do referido documentário assentamento em livro próprio;

4- Autorizar a criação de carimbo personalizado para o visto de instituir o Livro de Registro de Notas Fiscais de Veículos Novos, dando-se ciência desta Portaria ao DETRAN-PA, através de ofício com carimbos com a respectiva rubrica.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se

LUIZ GUILHERME DE JESUS MAIA TOSTES
Delegado Regional - 15ª RF
CP94/0122188-0

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETARIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº0159 de 04.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº000562/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297, de 26.12.85, alterada pela Lei nº 5.353, de 25.11.86, inciso VIII, Art.4º.
Interessado: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**

MARCA	TIPO	CHASSI
HONDA/CG 125	PASS/MOTOCICLO	9C2JC1801JR133782
VW/CAMIONETA SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	9BWZZZ30ZRP204894
VW/CAMIONETA SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	9BWZZZ30ZRP204846
VW/CAMIONETA SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	9BWZZZ30ZRP204840
VW/CAMIONETA SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	9BWZZZ30ZRP204784
VW/CAMIONETA SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	9BWZZZ30ZRP204764
VW/CAMIONETA SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	9BWZZZ30ZRP204749
VW/CAMIONETA SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	9BWZZZ30ZRP204720
VW/CAMIONETA SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	9BWZZZ30ZRP204713
VW/CAMIONETA SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	9BWZZZ30ZRP205032
VW/CAMIONETA SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	9BWZZZ30ZRP204814

CP94/0122212-6

Portaria Nº0168 de 10.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº000729/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85 e Lei nº5.353 de 25.11.86, Art. 4º, Inciso VIII
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP.

MARCA	TIPO	CHASSI
MOTOCICLETA/HONDA CG-125 TODAY	PASS/MOTOCICLO	9C2JC1801RRR01225
VOLKSWAGEN/GOL GL	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZZ30ZPT180383
VOLKSWAGEN/GOL GL	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZZ30ZPT181715
VOLKSWAGEN/GOL GL	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZZ30ZPT188344
VOLKSWAGEN/GOL GL	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZZ30ZPT184332

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇAO CP94/0122204-5

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Modalidade: CONCORRENCIA Nº001/94
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança nas Unidades da SEFA.
Abertura: - Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 2º andar - Sala de Licitação

Dia: 21.03.94 Hora: 09:00h.

Edital: - Assessoria de Licitação, endereço acima, 1º andar, corredor B, sala 46, das 09:00 às 11:00h., mediante a apresentação de carimbo da firma.

CP94/0122244-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

SEGUNDA CAMARA PERMANENTE

ANONCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 01 de março de 1994, para julgamento do recurso abaixo mencionado,

RECURSO Nº 930 - "EX-OFFICIO" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal - Breves, e interessado **XANOA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.125.110.0 sendo relator o Conselheiro **UZELINDA MARTINS MOREIRA.**

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 11 de fevereiro de 1994.

RUTH DOS REMEDIOS BRANCO
Secretária Substituta CP94/0122252-5

(Fat. nº 10.024049, Reg. nº 10.024049, Dia: 14/02/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: HELOISA HELENA DO REGO COSTA
CARGO: Arquiteta
PERÍODO: 02.02.94 à 02.08.94
SALÁRIO: Cr$ 142.670,02

ENGº PAULO SERGIO PONTES DO NASCIMENTO-Secretario de Estado da Viacão e Obras Publicas

CP94/0122260-6

(Fat. nº 10.024036, Reg. nº 10.024036, Dia: 14/02/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. OFÍCIO Nº 037/94/D.O./SESPA, DE 07.02.94
ASSUNTO: SOLICITA O SR. DIRETOR OPERACIONAL/SESPA, ATRAVÉS DE OFÍCIO SUPRA REFERENDADO, A RATIFICAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93, DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ATÉ 3.300 CONSULTAS/MÊS, INTERNAÇÕES HOSPITALARES ATÉ 740 AIH's/MÊS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ATÉ 500 PROCEDIMENTOS/MÊS DO HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. AFFONSO RODRIGUES FILHO". FUNDAMENTA SEU PEDIDO NA **EXCLUSIVIDADE** QUE TEM O REFERIDO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI PARA PRESTAR TAIS SERVIÇOS JUNTO AO SUS, ENQUADRANDO A SITUAÇÃO NO ART. 25, I DA LEI Nº 8.666/93 E JUNTANDO PARA TANTO, CÓPIA DE CERTIDÃO EXPEDIDA PELA DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO PROFISSIONAL/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
DESPACHO: POR SE TRATAR DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DA REDE PRIVADA PARA COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, E SENDO O HOSPITAL E MATERNIDADE "DR.AFFONSO RODRIGUES FILHO" O ÚNICO HOSPITAL REGISTRADO E FUNCIONANDO NO MUNICÍPIO SUPRA REFERIDO, SENDO PORTANTO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO COMO PREVÊ O ART. 25, I DA LEI Nº 8.666/93, **RATIFICO** O ATO DO SR. DIRETOR OPERACIONAL/SESPA, DANDO A NECESSÁRIA EFICÁCIA COMO BEM DETERMINA O ART. 26 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 1994

ERNANIO GUILGERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O.E. DE 11.02.94

CP94/0122268-1

(Fat. nº 10.024043, Reg. nº 10.024043, Dia: 14/02/94)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL E MATERNIDADE "DR.AFFONSO RODRIGUES FILHO".

DO OBJETO - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO PROFISSIONAL A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITE, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS:

I- ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL: ATÉ 3.300 CONSULTAS MENSAIS;
II- INTERNAÇÃO HOSPITALAR: ATÉ 740 INTERNAÇÕES MENSAIS;
III - PROCEDIMENTOS MÉDICOS: ATÉ 500 PROCEDIMENTOS MENSAIS;
§ 1º OS SERVIÇOS CONTRATADOS COMPREENDEM AS ÁREAS DE:
1 AMBULATORIAL;
2.HOSPITALAR.
§ 2º OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS ESTÃO REFERIDOS A UMA BASE TERRITORIAL POPULACIONAL, CONFORME PLANO DE SAÚDE DO CONTRATANTE, COM VISTAS À SUA DISTRITALIZAÇÃO, E SERÃO OFERTADOS COM BASE NAS INDICAÇÕES TÉCNICAS DO PLANEJAMENTO DA SAÚDE MEDIANTE COMPATIBILIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DA DEMANDA E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.
§ 3º MEDIANTE TERMO ADITIVO, E DE ACORDO COM A CAPACIDADE OPERACIONAL DO CONTRATADO E AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, OS CONTRAENTES PODERÃO FAZER ACRÉSCIMO DE ATÉ VINTE E CINCO POR CENTO (25%) NOS VALORES LIMITES DESTE CONTRATO, DURANTE O PERIODO DE SUA VIGÊNCIA, INCLUIDAS AS PRORROGAÇÕES, MEDIANTE JUSTIFICATIVA APROVADA PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE.

DO PREÇO - O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE, AO CONTRATADO, PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS, EM VIGOR NA ÉPOCA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, ESTIMADOS EM:
I- ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL Cr$4.307.853,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS);
II- INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Cr$24.131.496,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS);
III- PROCEDIMENTOS MÉDICOS: Cr$3.099.245,00 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS);
DO REAJUSTE DO PREÇO - OS VALORES ESTIPULADOS NA CLÁUSULA OITAVA SERÃO REAJUSTÁVEIS NA MESMA PROPORÇÃO, ÍNDICES E ÉPOCAS DOS REAJUSTES CONCEDIDOS PELO MS, GARANTINDO SEMPRE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 8.080/90 E DAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
PARÁGRAFO ÚNICO - OS REAJUSTES INDEPENDERÃO DE TERMO ADITIVO, SENDO NECESSÁRIO ANOTAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONTRATANTE A ORIGEM E AUTORIZAÇÃO DO REAJUSTE E OS RESPECTIVOS CÁLCULOS.
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - A DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
DO FORO - AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER RESOLVIDAS PELAS PARTES E PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

Belém, 11 de fevereiro de 1994

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
CONTRATANTE

LUIZ AFONSO PROENÇA SEFER
CONTRATADO CP94/0122276-2

(Fat. nº 10.024042, Reg. nº 10.024042, Dia: 14/02/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/94.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CGC/MF sob nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental nº 1.128, publicado no D.O.E nº 27.095, em 12.11.91, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel localizado no Conjunto Pedro Teixeira II, Rua A, nº 39 (Belém), onde funcionará o CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, com fundamento no inciso X, do art. 24 c/c o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 11 de fevereiro de 1994.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0122284-3

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/94, por atender aos requisitos legais.

Belém, 11 de fevereiro de 1994.

Profº. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0122219-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/94
FIRMA: PANAMÉRICA: ÍTEM: 01
MASTER: ÍTEM: 02.03.04.05.08.09.10.
ZALUSO: ÍTEM: 07.11.20.22.
FERRAMAQ: ÍTEM: 12.13.14.15.16.18.19.21.23.
PRESIDENTE: MARCUS VINÍCIUS CASTELO B. DA FONSECA
Belém, 11 de fevereiro de 1994
CP94/0122292-4

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/94
FIRMA: GRAFICENTRO: ÍTEM 01 e 02
PRESIDENTE: SINÊLIA PEREIRA FERREIRA
Belém, 11 de fevereiro de 1994
CP94/0122291-6

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/94

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretario de Estado de Educação nomeado através do Decreto Governamental nº 1.182, publicado no D.O.E nº 27.095, em 12.11.91, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar com fundamento no inciso IV, art.24, c/c o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e art. 208 da Constituição Federal, considerando parecer do processo administrativo tramitado nesta Secretaria de Estado de Educação.

Belém, 11 de fevereiro de 1994
Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CP94/0122290-8

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/94, por atender aos requisitos legais.

Belém, 11 de fevereiro de 1994

Profº. ROMERO XIMENES PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CP94/0122298-3

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 025/94
OBJETO: Serviço de Recuperação da E.E.MARIA APARECIDA CARDOSO MAIA, sito conj.Cidade Nova VI-WE 80-Lote 24.
ABERTURA: (LOCAL) Auditório da CPL/SEDUC,1º andar Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº. no dia 01.03.94 às 12:00 horas.
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31 prédio da SEDUC, 1º andar, de 2ª à 5ª feira, no horário das 8:00 às 13:00 horas.
PRESIDENTE: ADEMAR PESSOA VALENTE
Belém, 11 de fevereiro de 1994
CP94/0122289-4

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 027/94
OBJETO: Serviço de Recuperação das Escolas Estaduais PEDRA BRANCA, PAQUETA e TIRADENTES.
ABERTURA: (LOCAL) Auditório da CPL/SEDUC,1º andar Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº. no dia 02.03.94 às 11:00 horas
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31 prédio da SEDUC, 1º andar, de 2ª à 5ª feira, no horário das 8:00 às 13:00 horas.
PRESIDENTE: ADEMAR PESSOA VALENTE
Belém, 11 de fevereiro de 1994
CP94/0122300-9

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 026/94
OBJETO: Serviço de Recuperação da E.E. SANTOS DUMONT.
ABERTURA: (LOCAL) Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº. no dia 02.03.94 às 9:30 horas.
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31 prédio da SEDUC, 1º andar, de 2ª à 5ª feira, no horário das 8:00 às 13:00 horas.
PRESIDENTE: LINTON CARLOS RABELO DE BARROS
Belém, 11 de fevereiro de 1994
CP94/0122299-1

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 028/94
OBJETO: Serviço de Recuperação da EE. VILHENA ALVES.
ABERTURA: (LOCAL) Auditório da CPL/SEDUC,1º andar Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº. no dia 02.03.94 às 14:00 horas.
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31 prédio da SEDUC, 1º andar, de 2ª à 5ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO MODESTO FIGUEIREDO
Belém, 11 de fevereiro de 1994
CP94/0122306-8

TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/94-SEDUC/ENTIDADE ESCOLA DE 1º GRAU VITÓRIA RÉGIA.
OBJETO: A ENTIDADE ESCOLA DE 1º GRAU VITÓRIA RÉGIA,tem como objetivo ceder à SEDUC,o prédio situado à Rua Benedito Leite S/Nº.no Município de Jacundá/Pa, com 04 salas de aula e 03 dependências,para funcionamento da E.R.C.VITÓRIA RÉGIA de 1º Grau, considerando em Regime de Convênio com a Seduc.
VIGÊNCIA: 09.02.94 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 9.02.94.
PELA SEDUC/ PROFº.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ VITÓRIA RÉGIA GUIMARÃES MARTINS.
CP94/0122297-5

TERMO DE CONVÊNIO Nº08/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.
OBJETO: A PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACUNDÁ, tem como objetivo ceder à SEDUC,o prédio situado à Rua Ribeiro de Souza, S/Nº. Município de Jacundá com 12 salas de aula e 04 dependências, para funcionamento da E.R.C.RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA de 1º Grau e Supletivo, considerando em Regime de Convênio com a SEDUC.
VIGÊNCIA: 09.02.94 até 31.12.94.
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA: ANTONIO CRUZ DE LIMA
CP94/0122308-4

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº058/92-SEDUC/UFPª, COM INTERVENIÊNCIA DA FADESP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: T.A.OBJETO:Destina-se o presente ADITAMENTO a repassar Recursos Financeiros à UFPª/FADESP, para atender os objetivos do " PROJETO GAVIÃO I e II", com a finalidade de efetuar o pagamento dos pedagogos atuantes nos "CAMPI"dos projetos mencionados.
CLÁUSULA SEGUNDA: T.A.:DO VALOR é de CR$-12.115.296,00(doze milhões, cento e quinze mil e duzentos e noventa e seis cruzeiros reais).
RECURSOS: Correrão por conta do O.E/94.(11.231).Meta:03.Ação. 03.1.Códigos:16.101.08.42.188.2.048.3132.00-Outros Serviços e Encargos,Receita Patrimonial,Recurso Oriundo da Aplicação do SE/QF.
CLÁUSULA QUARTA:T.A.: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A UFPª/ FADESP prestará contas dos recursos recebidos através deste Termo Aditivo, junto à SEDUC, no DEOF(Departamento Orçamentário e Financeiro), impreterivelmente, até o dia 26.03.94.
CLÁUSULA QUINTA: T.A.:DA VIGÊNCIA: 09.02.94 até 26.04.94.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Nº058/92-SEDUC,que não colidirem com este instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 09.02.94.
PELA SEDUC/ PROFº.ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA UFPª/PROFº. MARCOS XIMENES PONTE- REITOR.
PELA FADESP/PROFº.AFONSO BRITO CHERMONT-DIRETOR EXECUTIVO.
CP94/0122307-6

TERMO DE CONVÊNIO Nº012/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO.
OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Trav.Nª Sª.da Conceição S/N- Abel Figueiredo/Pa no Municipio de Abel Figueiredo com 03 salas de aula e 05 dependências, para funcionamento da E.R.C.Alacid da Silva Nunes de 1º Grau,Supletivo, considerando em Regime de Convênio com a SEDUC.
VIGÊNCIA: 9.02.94 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 9.02.94.
PELA SEDUC/ Profº.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA. CP94/0122283-5

TERMO DE CONVÊNIO Nº07/94-SEDUC ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-AME.
OBJETO:A ENTIDADE ASSOC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-AME,tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av.JK,Nº197-Jacundá Pa, no Município de Jacundá com 05 salas da aula e 07 dependências, para funcionamento da E.R.C.JARDIM DAS ACÁCIAS de 1ºgrau Pré-Escolar, considerando em Regime de Convênio com a SEDUC.
VIGÊNCIA: 09.02.94 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 9.02.94.
PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ FRANCISCO DE OLIVEIRA. CP94/0122251-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.
OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ,tem como objetivo ceder à SEDUC,o Prédio situado à Rua José Soares, S/Nº,no Município de Jacundá com 08 salas de aula e 08 dependências,para funcionamento da E.R.C.ROSÁLIA CORRÊA de 1º Grau,considerando em Regime de Convênio com a SEDUC.
VIGÊNCIA: 09.02.94 até 31.12.94.
DATA DE ASSINATURA: 9.02.94.
PELA SEDUC/ PROFº.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ ANTONIO CRUZ DE LIMA CP94/0122249-5

TERMO DE CONVÊNIO Nº014/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ.
OBJETO:A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ,tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av.Cristo Rei,266 no Município de Jacundá com 08 salas de aula e 10 dependências,para funcionamento da E.R.C.CRISTO REI de 1º Grau,considerando em Regime de Convênio com a SEDUC.
VIGÊNCIA: 09.02.94 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 09.02.94.
PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ RAIMUNDA RAMALHO. CP94/0122257-6

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 065/93-SEDUC/FIRMA ABB- CONSTRUÇÕES LTDª.
DO OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo à complementação de Serviços nas Obras da E.E"LAURENO MELO",no Município de Castanhal.
DO VALOR: Global deste Termo Aditivo é de CR$-1.123.975,00(hum milhão, cento e vinte e três mil e novecentos e setenta e cinco cruzeiros reais).
DOS RECURSOS:Correrão por conta SE/QE-94.(11215).Meta:01.Ação: 01.Códigos:16.101.08.42.188.1.507.4110.00- Obras e Instalações,RECURSO DE APLICAÇÃO-BANCO DO BRASIL.
VIGÊNCIA: 09.02.94 até 07.03.94.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original que não colidirem com o presente Aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 09.02.94.
PELA SEDUC/PROFº.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/ANTONIO BARROSO DE SOUZA.
TESTEMUNHAS:ALICE DIAS DE SENA E SUELY LOBATO.
CP94/0122305-0

CONTRATO DE Nº020/94-SEDUC/FIRMA VIEIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDª.
OBJETO: Fornecimento de 100(cem) quadro de Giz,dim.2,00x 1.20m Chapa pintada Moldura Pinus sem selador,suporte tipo furo na madeira, calha de Eucatex fabricante MUPPY,material destina-se às Escolas Estaduais.
VALOR: Global é de CR$-975.200,00(novecentos e setenta e cinco mil e duzentos cruzeiros reais).
RECURSOS:Correrão por conta da RECEITA PATRIMONIAL- RECURSOS ORIUNDO DA APLICAÇÃO DO SE/QF.(11.231).CONVÊNIO Nº182/93-FNDE/MEC/SEDUC.(PTA/93).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42. 188. 1.507.4120.00.
VIGÊNCIA: 08.02.94 até 08.03.94.
DATA DA ASSINATURA: 08.02.94.
PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/PAULO VIRGÍLIO ROSSETI PIMENTA.
TESTEMUNHAS: HÉLYTON PINTO E ALICE SENA CP94/0122265-7

CONVÊNIO DE Nº 025/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.
OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de Repasse de Recursos Financeiros para a P.M.DE CAMETÁ,destinados a Recuperação da E.E." JULIA PASSARINHO"localizada no Município de CAMETÁ, conforme Projeto Arquitetônico e Planilha fornecida pela SEDUC.
VALOR: CR$- 19.880.304,00 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta mil e trezentos e quatro cruzeiros reais).
RECURSOS:Correrão por conta do O/E-94.(11.218).Meta:02.Ação:01. Códigos:16.101.08.42.188.1.507.3132.00.
VIGÊNCIA: 10.02.94 até 06.05.94.
DATA DA ASSINATURA: 10.02.94.
PELA SEDUC/PROFº.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA: JOÃO FRANCÊS MEDEIROS
TESTEMUNHAS:ALICE SENA E SUELY LOBATO CP94/0122321-1

CONVÊNIO DE Nº 026/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.
OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de Repasse de Recursos Financeiros para a P.M.DE CAMETÁ, destinados a recuperação da E.E."DE JOABA", localizada no Município de Cametá.
DO VALOR: Global é de CR$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais).
RECURSOS:Correrão por conta do O/E-94.(11.218).Meta:02. Ação 01.Códigos:16.101.08.42.188.1.507.3132.00.
VIGÊNCIA: 10.02.94 até 06.05.94.
DATA DA ASSINATURA: 10.02.94.
PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/ JOÃO FRANCÊS MEDEIROS- Prefeito
TESTEMUNHAS: SUELY LOBATO E ALICE SENA CP94/0122281-9

CONTRATO DE Nº021/94-SEDUC/FIRMA NORTE REFRIGERAÇÃO LTDª.
OBJETO: O fornecimento de 270 (duzentos e setenta) Ventiladores de teto, com 03 palhetas Wahson, 110 volt.Importado(China) e 25 (vinte e cinco) Freezer Horizontal de 152 Lts., marca Prosdócimo,Mod.H 15.
VALOR: Global deste Contrato é de CR$-11.500.000,00(onze milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).
RECURSOS: Correrão por conta da RECEITA PATRIMONIAL- RECURSOS ORIUNDOS DA APLICAÇÃO DO SE/QF.(11.231).CONVÊNIO Nº 182/93-FNDE/MEC/SEDUC(PTA/93).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42. 188.1.507.4120.00.
VIGÊNCIA: 08.02.94 até 08.03.94.
DATA DA ASSINATURA: 08.02.94.
PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/P.P/ WALDECIR COSTA SILVA.
TESTEMUNHAS:ROSILENE SARMENTO E ALICE SENA.
CP94/0122313-0

CONVÊNIO DE Nº023/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.
OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de Repasse de Recursos Financeiros para a P.M.DE OURILÂNDIA DO NORTE, destinados à construção de 01 (uma) Unidade Escolar com 08 (oito) salas de aula, no Município de Ourilândia do Norte.
VALOR: Global do presente Convênio,será de CR$-42.758.944,80 (quarenta e dois milhões,setecentos e cinquenta e oito mil,novecentos e quarenta e quatro cruzeiros Reais e oitenta centavos), que serão pagos em 02(duas) parcelas,sendo a primeira no valor de CR$-30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros reais) e a segunda no valor de CR$-12.758.944,80 (doze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e oitenta centavos).
RECURSOS: Correrão por conta do SUPERÁVIT/BANPARÁ.SE/QE-94.(11215).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.507.4110.00.
VIGÊNCIA: 11.02.94 até 06.09.94.
DATA DA ASSINATURA: 11.02.94.
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
PELO MUNICÍPIO/ JOÃO APARECIDO PESCONI- Prefeito.
TESTEMUNHAS: ALICE SENA E ROSILENE SARMENTO.
CP94/0122256-5

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMOS ADITIVOS
MUNICÍPIO: GURUPÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDA CORRÊA PENA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122216-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDIANE MARIA SANCHES FERREIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122224-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSE MARY DOS SANTOS MOURA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122232-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARLENE DIAMANTINO NOGUEIRA
CARGO: ESCR. DATIL:
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122240-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SEBASTIÃO RODRIGUES BRAGA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122248-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CARVALHO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12,06.94 CP94/0122256-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SAMUEL FONSECA LACERDA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122264-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LEU MAX GONÇALVES DE ALMEIDA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122272-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE RODRIGUES BRAGA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122280-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LUCIA DE LIMA SANTIAGO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122288-6

CONTRATANTE: SEDUC
ONTRATADO: MARINALDO CORRÊA NUNES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122296-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IRIS FABIANA DA SILVA GARRIDO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122303-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA LUCIA FARIAS DE MORAES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122311-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122319-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO CARLOS LOBATO PESSOA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122304-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOELMA DO SOCORRO BASTOS COIMBRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122312-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TEREZA FERNANDES SALAZAR
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122320-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LEONETE LIMA RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122556-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDILEIA MARIA PIMENTEL RAMOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122548-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSA BAIA DE LIMA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122540-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA IZABEL PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122626-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA PANTOJA SERRA
CARGO: MERENDEIRA
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122619-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ZILDA CORRÊA PIMENTEL
CARGO: MERENDEIRA
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP94/0122643-1

TERMOS ADITIVOS / MUNIC. CAPITÃO POÇO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MANOEL FERREIRA TORRES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0122651-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA SOCORRO LIMA SANTIAGO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0122659-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE JAIR ALVES DE MEDEIROS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0122667-9

CONTRATANTE: EDUC
CONTRATADO: RONALDO JORGE AARÃO MONTEIRO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0122675-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ESMAEL FERREIRA CASTRO DE JESUS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0122668-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE NAZARE SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0122692-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GILMAR CASTRO DE JESUS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0122708-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JERRY DENYS BEZERRA SIQUEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0106485-7

MUNICÍPIO: MONTE DOURADO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.09.93 a 16.03.94 CP94/0106477-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PAULO DOS ANJOS RODRIGUES
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 18.09.93 a 16.03.94 CP94/0106469-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0106493-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JERSON DE JESUS BOÃS
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0106501-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO:ALCIDÊSIO TEIXEIRA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 19.08.93 a 09.02.94 CP94/0106461-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA SILVA PIRES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0106453-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDO CRUZ DA SILVA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0106445-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: OTILIA NEPOMUCENO DAS NEVES
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0106437-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA LUCIA LOBATO CARDOSO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0106429-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ODALEA SOUSA BARROS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0106421-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ADEMIZA SALDANHA PIMENTEL
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0106413-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTÔNIO FARIAS VIANA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0106405-9

MUNICÍPIO: XINGUARA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: OSMAR PEREIRA DA LUZ
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0106397-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIEZER BATISTA SODRE
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0106389-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA VANILDA LISBOA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 23.01.94 a 21.07.94 CP94/0106509-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CLOTILDES ALVES MADUREIRA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0106517-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LUIZA LANDIM BOTELHO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 23.01.94 a 21.07.94 CP94/0106525-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA LEILA DE SOUSA NASCIMENTO
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0106533-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TELMA LUCIA DE SOUSA BEZERRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0106541-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DEUSIMAR FARIAS DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0106549-7

(Fat. nº 10.024047, Reg. nº 10.024047. Dia: 14/02/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

FÉRIAS

Port,nº1167 de 07.02.94
Período: 10.01.94 a 23.02.94
Ano: 1994
Unidade: À Disposição CP94/0122274-6

Port.nº1196 de 08.02.94
Período: 17.02.94 a 18.03.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Cadastro CP94/0122201-0

Port.nº 1195 de 08.02.94
Período: 01.03.94 a 30.03.94
Ano: 1994
Unidade: Departamento de Educação Especial CP94/0122209-6

Port.nº 1194 de 08.02.94
Período: 04.04.94 a 18.05.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão Técnico Desportiva - Belém CP94/0122217-7

Port. nº 1163 de 07.02.94
Período: 01.02.94 a 17.03.94
Ano: 1994
Unidade: À Disposição - Belém CP94/0122177-4

Port. nº 1197 de 08.02.94
Período: 04.04.94 a 18.05.94
Ano: 1994
Unidade: À Disposição - Belém CP94/0122153-7

Port.Col.nº 1193 de 08.02.94
Período: 04.04.94 a 03.05.94
Ano: 1994
Unidade: EE Centro de Informática Educacional - Belém CP94/0122145-6

Port.Col.nº 1191 de 08.02.94
Período: 15.04.94 a 14.05.94 e 04.04.94 a 18.05.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Compras - Belém CP94/0122137-5

Port.nº 1220 de 09.02.94
Período: 01.03.94 a 30.03.94
Ano: 1994
Unidade: EE Honorato Filgueiras - Belém CP94/0122138-3

T/S/EFEITO

Port. nº 1218 de 09.02.94 - T/S/Efeito a port. nº 9696/93 de 10.09.93, de férias.
Nome: Nádia Furtado Pessoa de Souza
Cargo/lotação: Professor na EE Profº Gelmirez Melo e Silva - Ananindeua. CP94/0122146-4

FÉRIAS

Port. nº 1171 de 07.02.94
Período: 16.03.94 a 14.04.94
Ano: 1994
Unidade: Gabinete do Secretário - Belém CP94/0122154-5

Port. nº 1172 de 07.02.94
Período: 15.04.94 a 14.05.94
Ano: 1994
Unidade: Gabinete do Secretário - Belém CP94/0122162-6

Port. nº 1170 de 07.02.94
Unidade: Divisão de Informação e Documentação - Belém
Período: 14.02.94 a 15.03.94 CP94/0122170-7
Ano: 1994

Port. nº 1169 de 07.02.94
Período: 14.02.94 a 15.03.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Informação e Documentação - Belém CP94/0122178-2

Port. nº 1168 de 07.02.94
Período: 01.03.94 a 30.03.94
Ano: 1994
Unidade: À Disposição - Belém CP94/0122186-3

Port. nº 1166 de 07.02.94
Período: 07.02.94 a 08.03.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de transporte - Belém CP94/0122194-4

Port. nº 1165 de 07.02.94
Período: 01.02.94 a 02.03.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de transporte - Belém
CP94/0122202-9

L/PATERNIDADE

Port. nº 1177 de 07.02.94
Nome: Paulo Sérgio Lira Rodrigues
Mat. 0303593/013
Cargo/Lotação: Técnico de planejamento na Assessoria de planejamento - Belém
Nº da Certidão de Nascimento: (Certificado)
Período: 16.01.94 a 25.01.94
CP94/0122211-8

FÉRIAS

Port. nº 1164 de 07.02.94
Período: 08.02.94 a 09.03.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Manutenção - Belém
CP94/0122203-7

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1175 de 07.02.94
Nome: Regina Coeli de Carvalho Martins
Mat. 0183610/019
Cargo/lotação: Sup.Escolar na Divisão de Apoio - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 07.02.94 a 23.03.94
CP94/0122210-0

Port. nº 1176 de 07.02.94
Nome: Eufrosina da Cruz Bezerra
Mat: 0195790/018
Cargo/lotação: Sup.Escolar na Divisão de Avaliação Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 10.01.94 a 08.02.94
CP94/0122195-2

Port. nº 1173 de 07.02.94
Nome: Lícia de Nazaré Cohen dos Passos
Mat. 0941450/015
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo no Gabinete do Secretário - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 24.01.94 a 30.01.94
CP94/0122187-1

Port. nº 1174 de 07.02.94
Nome: Eliane Silva da Costa
Mat. 0337382/018
Cargo/lotação: Profº AD1 no Gabinete do Secretário Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 17.01.94 a 23.01.94
CP94/0122179-0

LIBERAR L/ PARA PARTICIPAR DE CURSOS

Port. nº 85-B/94 de 07.02.94
Período: 10.01.94 a 12.02.94
Motivo: Para participarem do I Módulo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, no Centro de Ciências Exatas e Naturais.
Local: Universidade Federal do Pará

Nome	Lotação	Município
Ailton Lima Miranda	NPADC/UFPÁ	Belém
Iran Abreu Mendes	NPADC/UFPÁ	Belém
Mª Catharina Parente dos Reis Leão	NPADC/UFPÁ	Belém
Ruivaldo Amorim das Neves	DESG	Belém
Jorzilécia Esteves de Souza	EE.A.Z.Assunção	Belém
Heronilce Nazare Silva Sena	EE.L.N.Direito	Belém
Mª de Jesus Lopes Guimarães	ERC Pe Champagnt	"
Odifax Quaresma Pureza	EEP.Cardoso	"
Inês Trevisan Mª Silva Mekdece	EE.L.Bittencourt	Altamira Castanh.
Senhorinha Farias Guimarães		Santarém
Leonice Lemos de Souza	EE.M.U.Martins	Santarém
Constância Marques Caldas	EE O.Muniz	Cametá
Mª Ghacelis Dias dos Santos	3ª URE	Abaetetuba
Mª Zaira Garcia Machado	ERC A. Corrêa	Cametá

CP94/0122171-5

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 1147 de 02.02.94
Nome: Mª Clara Monteiro Gonçalves
Mat. 0731307/019
Cargo/lotação: Aux.Técnico na Asplan - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 20.01.94 a 05.03.94
CP94/0122163-4

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1260 de 09.02.94
Nome: Mª das Graças Rodrigues Teixeira
Mat: 0399558/014
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE Aldebaro C. M. Klautau - Belém
Nível: GD 2 (Diretor)
Período: A partir de 09.02.94 até ulterir deliberação.
CP94/0122155-3

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 1261 de 09.02.94
Nome: Maria das Graças Rodrigues Teixeira
Mat. 0399558/014
Cargo/lotação: Professor AD4 na ERC Centro Comunitário Providência.
Tipo de gratificação: GD 2 (Diretor)
Portaria de designação: 027-B/94 de 06.01.94
CP94/0122315-7

SUBSTITUIÇÃO DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 967 de 03.02.94
Nome: Albertina Fátima Nascimento dos Santos
Mat. 0184780/013
Cargo/lotação: Ag.Administrativo na Divisão de Finanças - Belém M
Motivo da substituição: Férias
Período: 01.02.94 a 02.03.94
CP94/0122147-2

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 1122 de 02.02.94
Nome: Mª do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino
Mat. 0250554/011
Cargo/lotação: Profº AD4 na DEAF
Tipo de gratificação: FG 4
Portaria de designação: 761 de 12.04.91
CP94/0122220-7

T/S/EFEITO

Port. nº 81-B/94 de 03.02.94 - T/S/Efeito a port. nº 274 de 06.01.94, de dispensa.
Nome: Mª do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino
Cargo/lotação: Profº AD4 na DEAF.
CP94/0122218-5

DEMITIR

Port. nº 1240 de 09.02.94
Nome: Osvaldino Nazaré Queiroz da Silva
Mat. 5282420/014
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na C.I Francisco da Silva Nunes - Belém
Motivo: Por Abandono de emprego
Data da Demissão: a partir de 04.01.93
CP94/0122226-6

Port. nº 1241 de 09.02.94
Nome: Miranci Vaz de Sousa
Mat. 5376211/017
Cargo/lotação: Professor no Departamento de Administração de Material - Belém.
Motivo: Por Abandono de emprego
Data da Demissão: A partir de 04.01.93
CP94/0122228-2

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 1225 de 09.02.94
Nome: Dilma Albuquerque Pinheiro
Mat. 0305758/014
Cargo/lotação: Assist.Técnico - DEAM
Tipo de gratificação: FG 4
Portaria de designação: 5933/90 de 16.04.90
CP94/0122227-4

Port. nº 1224 de 09.02.94
Nome: Elizete Valdez Vieira
Mat. 0456489/015
Cargo/lotação: Ag.Administrativo na DEAP/DITRAN
Tipo de gratificação: FG 4
Portaria de designação: 15225/92 de 02.12.92
CP94/0122234-7

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1226 de 09.02.94
Nome: Maria Léa Barros Braga
Mat. 0308854/014
Cargo/lotação: Ag.Portaria no DEAM - Belém
Nível: FG 4
Período: A partir de 28.12.93 até ulterior deliberação.
CP94/0122242-8

Port. nº 1227 de 09.02.94
Nome: Mª Joaquina Nogueira da Silva
Mat. 0191469/010
Cargo/lotação: Profº AD4 na Unidade de Ensino Especial Astério de Campos - Belém
Período: A partir de 03.01.94 até ulterior deliberação
CP94/0122235-5

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 1228 de 09.02.94
Nome: Araceli Carneiro Alves
Mat. 0304190/014
Cargo/lotação: Adm.Escolar na Diretoria de Ensino
Motivo da substituição: Férias
Período: 17.01.94 a 31.01.94
CP94/0122243-6

Port. nº 1229 de 09.02.94
Nome: Valdeci Ferreira Garrido
Mat. 0580822/026
Cargo/lotação: ProfºColab. na ASCOM - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 01.02.94 a 02.03.94
CP94/0122250-9

Port. nº 1230 de 09.02.94
Nome: Jaime Roberto Silva Ramos
Mat. 0291439/019
Cargo/lotação: Ad.Administrativo na Departamento de Ensino do 2º Grau - Belém
Motivo da substituição: Férias.
Período: 01.02.94 a 17.03.94
CP94/0122258-4

Port. nº 1231 de 09.02.94
Nome: Deuzarina Nazaré Mardock Nunes
Mat. 0347043/017
Cargo/lotação: Profº AD4 na Diretoria de Assistência ao Estudante - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 11.02.94 a 25.02.94
CP94/0122259-2

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 1233 de 09.02.94
Nome: Carmem Raquel Matos Monteiro
Mat. 5068592/012
Cargo/lotação: Profº AD4 no Divisão de Programas Educacionais - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 03.01.94 a 01.02.94
CP94/0122236-3

Port. nº 1234 de 09.02.94
Nome: Lucidéa Picanço da Costa
Mat. 0197548/012
Cargo/lotação: Sup.Escolar na Divisão de Cursos(DESU) - Belém
Motivo da substituição: Curso(Especialização Educação a Distância.
Período: 10.01.94 a 24.01.94
CP94/0122282-7

Port. nº 1235 de 09.02.94
Nome: Lucidalva de Oliveira Pardavil
Mat. 0181315/010
Cargo/lotação: Profº AD1 no DIDE - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 06.12.93 a 04.01.94
CP94/0122267-3

Port. nº 1237 de 09.02.94
Nome: Jacira Soares Lima Morais
Mat. 0456543/011
Cargo/lotação: Ag.Administrativo na Divisão de Cadastro - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 13.01.94 a 11.02.94
CP94/0122275-4

Port. nº 1238 de 09.02.94
Nome: Gilberto Luiz Couto da Rocha
Mat. 0450618/017
Cargo/lotação: Profº AD4 no Departamento Educacional de Atividades Físicas(DEAF) - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 07.01.94 a 17.02.94
CP94/0122324-6

Port. nº 1239 de 09.02.94
Nome: Perpetuo Socorro Jesus Figueiredo
Mat. 0628093/010
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na Diretoria de Recursos Humanos(DRH) - Belém
Motivo da substituição: Férias
CP94/0122196-0

Port. nº 1232 de 09.02.94
Nome: Mª do Perpetuo Socorro Rodrigues Coragem
Mat. 0456756/029
Cargo/lotação: Profº AD1 na DRH
Motivo da substituição: Férias
Período: 07.02.94 a 08.03.94
CP94/0122180-4

Port. nº 1236 de 09.02.94
Nome: Francisca do Nascimento Palheta
Mat. 0388211/030
Cargo/lotação: Profº AD4 na DIDE - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 06.12.93 a 19.01.94
CP94/0122172-3

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 1202 de 08.02.94
Nome: Elcymar Marques Tromps
Mat. 0760501/012
Cargo/lotação: Profº Colab. na Divisão de Currículo - Belém
Motivo da autorização: Curso de Orientação e Supervisão Educacional.
Local: Centro de Estduos e Pesquisas Educacionais de Minas Gerais
Período: 01.02.94 a 26.01.95
CP94/0122164-2

DEMITIR

Port. nº 1149 de 02.02.94
Nome: Reginaldo do Socorro Ribeiro do Amaral
Mat. 5551781/015
Cargo/lotação: Vigia na EE Vereador Gonçalo Duarte - Belém
Data da Demissão: a partir de 02.01.94
CP94/0122156-1

T/S/EFEITO

Port. nº 90-B/94 de 01.02.94 - T/S/Efeito a port. nº 532-B/92 de 01.06.92, de Serviços Temporários.
Nome: Nara Núbia Carvalho de Oliveira
Cargo/lotação: Professor na PILOT - Belém
CP94/0122316-5

Port. nº 1200 de 08.02.94 - T/S/Efeito a port. nº 2975 de 20.02.91, de L/Especial.
Nome: José Maria Ferreira Pereira
Cargo/lotação: Ag. Portaria na Divisão de Pagamento - Belém
CP94/0122148-0

RETIFICAR

Port. nº 1127 de 02.02.94 - Retificar na port. nº 14746 de 19.11.92, de L/Especial.
Quinquênio: 15.06.83 a 14.06.88 para 10.12.85 a 09.12.90. CP94/0122140-5

DEMITIR

Port. nº 1190 de 08.02.94
Nome: Antonio Carlos Freitas Trindade
Mat. 5507537/015
Cargo/lotação: Vigia na ERC Benedito Chaves Mendes Seara - Belém
Data da Demissão: A partir de 08.02.94 CP94/0122322-0

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSOS)

Port. nº 1188 de 08.02.94
Nome: Adaléia Sueli Castanheira
Mat. 0186465/010
Cargo/lotação: Profº AD3 na EE Almirante Guillobel
Motivo da autorização: Curso de Licenciatura Plena em Educação Religiosa no V Módulo
Local: Arquidiocese de Belém - Pá.
Período: 24.01.94 a 25.02.94 CP94/0122139-1

Port. nº 1205 de 09.02.94
Nome: Maria José Dutra de Lima
Mat. 0528200/014
Cargo/Lotação: Profº AD4 na ERC Santo Afonso - Belém
Motivo da autorização: XXI Programa de Pós - graduação "Lato Sensu"-PREPES.
Local: Universidade Católica de Minas Gerais.
Período: 14.01.94 a 03.02.94 CP94/0122134-0

Port. nº 1206 de 09.02.94
Nome: Leila Margareth Barroso Almeida
Mat. 0467162/013
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE Rodrigues Pinagé - Belém
Motivo da autorização: Curso de Especialização (Lato Sensu) Aprendizagem Motora.
Local: Faculdade Educacional do Estado do Pará
Período: 20.12.93 a 28.02.94 CP94/0122142-1

Port. nº 1203 de 08.02.94
Nome: Maria Jurema Brabo Tavares
Mat. 0218600/018
Cargo/lotação: Profº AD3 na CTRH - Belém
Motivo da autorização: Curso de Licenciatura Plena em Educação Religiosa
Local: Arquidiocese de Belém
Período: 03.01.94 a 25.02.94 CP94/0122136-7

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 1199 de 08.02.94
Nome: Lúcio Antonio Hachenhaar
Mat. 0656836/010

Cargo/lotação: Profº Colab. na Divisão Técnico Desportiva - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 07.01.94 a 17.02.94 CP94/0122144-8

Port. nº 1198 de 08.02.94
Nome: Gilberto Luiz Couto da Rocha
Mat. 0450618/017
Cargo/lotação: Profº AD4 na Departamento Educacional de Atividades Físicas - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 07.01.94 a 17.02.94 CP94/0122152-9

Port. nº 1280 de 10.02.94
Nome: Maria Elizabeth Sabtos dos Passos
Mat. 0758850/016
Cargo/lotação: Profº Colab. na EE Rui Barbosa - Belém.
Motivo da substituição: Férias
Período: 20.10.93 a 03.12.93 CP94/0122160-0

Port. nº 1279 de 10.02.94
Nome: Mª do Carmo Pereira de Oliveira
Mat. 0309460/014
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE Rodrigues Pinagé Belém
Motivo da substituição: Férias
Período: 10.01.94 a 24.01.94 CP94/0122168-5

DEMITIR

Port. nº 88-B/94 de 09.02.94
Nome: Regina Uchôa de Azevedo
Mat. 0941506/020
Cargo/lotação: Psicólogo na EE Ramiro Olavo - Belém
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 06.01.94 CP94/0122176-6

FÉRIAS

Port. Col. nº 1192 de 08.02.94
Período: 14.03.94 a 27.04.94 e 14.03.94 a 12.04.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Inspeção - Belém CP94/0122184-7

Port. nº 1223 de 09.02.94
Período: 04.04.94 a 03.05.94
Ano: 1994
Unidade: Departamento de Aquisição e Distribuição-Belém CP94/0122192-8

L/LUTO(NOJO)

Port. nº 1178 de 07.02.94
Nome: Carlos Alberto Silva dos Santos
Mat. 0760463/010
Período: 21.01.94 a 28.01.94
Nº da Certidão de Óbito: 33533 de 23.01.94 CP94/0122200-2

T/S/EFEITO

Port. nº 94-B/94 de 09.02194 - T/S/Efeito a Port. Col. nº 371 de 11.01.94, de férias.

Nome	Cargo/função
José Maria Gomes	Servente
Nilson do Rosário Souza	Escrev. Datilógrafo

CP94/0122208-8

(Fat. nº 10.024048, Reg. nº 10.024048, Dia: 14/02/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 13/94 DATA 11.02.94
NOME: ESTELITA DE SOUZA PANTOJA
MATRICULA: 0010502-014
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MOTIVO: EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AGRICULTURA DO 2º NÚCLEO REGIONAL/SANTARÉM, SIMBOLO FG-4
PERÍODO: A PARTIR DE 04.01.94 CP94/0122273-8

PORTARIA DE DISPENSA E DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 14/94 DATA 11.02.94
NOME: MARIA RUTH DAS CHAGAS ROCHA
MATRICULA : 0010278-016
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO: DISPENSAR DA FUNÇÃO DE SUBSTITUTA LEGAIS E/OU EVENTUAIS DA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, SIMBOLO FG-3
PERÍODO: A PARTIR DE 17.02.94 CP94/0122193-6

PORTARIA Nº 14/94 DATA 11.02.94
NOME. MARIA RUTH DAS CHAGAS ROCHA
MATRICULA: 0010278-016
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO: DESIGNAR PARA SUBSTITUIR A CHEFE DA SEÇÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SIMBOLO FG-4
PERÍODO: 17.02.94 a 18.03.94 CP94/0122185-5

PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA

PORTARIA Nº 15/94 DATA 11.02.94
NOME: JOCI CARRERA DO ROSÁRIO
MATRICULA Nº00832189-016
CARGO: BRAÇAL
MOTIVO: TRANSFERIR A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA UNIDADE DE APOIO AGROPECUÁRIO TIPO I DE TERRA ALTA - CURUÇÁ, 1º NÚCLEO REGIONAL/CASTANHAL
PERÍODO: A PARTIR DO CIENTE CP94/0122169-3

TERMO DE DISTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
WALTER PITÁGORAS DE FREITAS FILHO
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 25.09.1991
ASSINATURAS: PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
WALTER PITÁGORAS DE FREITAS FILHO CP94/0122314-9

LICENÇA ESPECIAL PORTARIA
PORTARIA Nº 05/94 DATA 26.01.94
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 90 DIAS
NOME: JOSÉ LUIZ REIS DE SOUZA
MATRICULA Nº0012262-015
CARGO: MECÂNICO
QUINQUÊNIO: 01.03.82 a 01.03.87 CP94/0122161-8

(Fat. nº 10.024035, Reg. nº 10.024035, Dia: 14/02/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94,** destinada a contratação de Empresa para execução dos serviços de : **Terraplenagem na Rodovia PA 254, Subtrecho: PLACAS (423)/ SÃO JOÃO (427),** sob jurisdição da **10ª DIVISÃO REGIONAL.** A Sessão de abertura será realizada no dia **01.03.94, às 11:00 horas.** O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de **CR$1.000,00(HUM MIL CRUZEIROS REAIS)** na Tesouraria da SETRAN, Av. Almte. Barroso,3639.

Em, 11 de Fevereiro de 1994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CP94/0122323-8

(Fat. nº 10.024034, Reg. nº 10.024034, Dias: 14, 17 e 18/02/94)

Extrato do Contratode Empreitada A.Jur.nº 001/94.Partes: SETRAN e a Empresa CONSTRUFOX LTDA. Proçº 2851/93.
Objeto: É a contratação de empresa para serviço de pavimentação na rodovia PA-150, trecho Eldorado/Xinguara, numa extensão aproximada de 140 KM, na área da 6ªDR.
Vigência: 60 dias corridos
Índice de Reajuste: IGPM
Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.537.1212.4110.00001.1100.
NOE: 400030.
Valor do Contrato: Cr$ 30.727.000,00
Data da Assinatura do Contrato: 11/02/94 CP94/0106557-8

(Fat. nº 10.024054, Reg. nº 10.024054, Dia: 14/02/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CONCURSO PÚBLICO/1994

EDITAL Nº 001

Art. 1º - A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. CELPA, com sede na Av. Magalhães Barata, 209, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.895.728/0001-80, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento, na classe inicial de cargos no Quadro Permanente da CELPA, autorizado pelo Decreto Nº 4803, de 17.03.1987, e através de Decisão de Diretoria tomada na Reunião 05/94 de 27 de janeiro de 1994, conforme as normas e condições a seguir especificadas.

I - CARGO E NÚMERO DE VAGAS

1.1- O Concurso objetiva o provimento de vagas para os cargos de Leiturista Fiscal e Atendente de Consumidores.

1.2- O número de vagas na classe inicial para o cargo de Leiturista Fiscal é de 15 (quinze) vagas, e para o cargo de Atendente de Consumidores é de 43 (quarenta e três) vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese da ocorrência de mais vagas nos cargos especificados neste artigo, no prazo constitucional de validade dos concursos públicos (2 anos),contada da data da homologação do resultado final do concurso público de que trata o presente Edital,obedecida a escrita ordem de classificação, a CELPA poderá proceder a chamada dos demais candidatos classificados, até o limite das vagas existentes.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO.

Art.2º - Para inscrição e participação no concurso público de que trata o presente Edital, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

a- ser brasileiro nato ou naturalizado ou,ainda no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;

b- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também estar quite com as obrigações militares;

c- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo até a data do encerramento das inscrições.

d- possuir o 2º grau completo.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art.3º - As inscrições serão realizadas em duas etapas distintas: a primeira, destinada ao pagamento da taxa de inscrição nas agências do Banco Itaú e do Banco da Amazônia S/A, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro e 04 de março de 1994, e a segunda etapa, para efetivação da inscrição, no horário de 07:30 às 11:30 h, no Ginásio de Esportes da Universidade da Amazônia - UNAMA , com entrada pela Av. Pedro Miranda, nº 110,no período compreendido entre 10 e 12/03/94.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na primeira etapa, os candidatos recolherão, em formulário próprio, em qualquer agência em Belém, dos Bancos Itaú e BASA, em conta especial da União de Ensino Superior do Pará, o valor de CR$ 9.942,00 (Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Cruzeiros Reais), correspondente à taxa de inscrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato do recolhimento do valor da taxa de inscrição, de que trata o parágrafo anterior, o candidato receberá o formulário de inscrição, com as respectivas orientações de preenchimento que será entregue por ocasião da efetivação, sem emendas ou rasuras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na segunda etapa, correspondente à efetivação da inscrição, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

1 - Cópia autenticada da carteira de identidade;
2 - 02(duas) fotografias, iguais e recentes, tamanho 3x4 tirados de frente;
3 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de inscrição que não estiver com a documentação completa ou que contiver documento inidôneo, será automaticamente indeferido.

PÁGINA ILEGÍVEL

PARÁGRAFO QUINTO - Não haverá devolução da Taxa de inscrição em nehuma hipótese e sob qualquer pretexto.

Art.4º - Ao final da segunda etapa, prevista no parágrafo anterior, o candidato receberá o programa e o cartão de inscrição, no qual será aposta e carimbada uma das fotografias entregues, nele contendo:

a - Número de inscrição do candidato;
b - Data da Prova;
c - Etiqueta com o local e a sala onde será realizada a prova.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato deverá assinar o cartão de inscrição por ocasião do recebimento do mesmo.

IV - DA FORMA E DO CONTEÚDO DA PROVA

Art.5º - O concurso será de prova eliminatória e classificatório.

Art.6º - Para os cargos referidos do presente Edital, haverá uma única prova valendo 100(cem) pontos de caráter eliminatório e classificatório, constando de 40(quarenta) questões de natureza objetiva, abrangendo 10(dez) questões de língua portuguesa, 10(dez) questões de matemática e 20(vinte) questões abrangendo conhecimentos específicos a cada cargo.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 7º - A prova única de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á em dia, hora, local, salas indicadas no cartão de inscrição do candidato, com a duração 180 minutos (três horas).

PARÁGRAFO ÚNICO - A prova única considerará um rendimento mínimo de 60 (sessenta) pontos.

Art. 8º - O candidato deverá comparecer no local da realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do cartão de inscrição, da carteira de identidade e de caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

Art. 9º - Não haverá,sob qualquer pretexto e em qualquer hipótese, segunda chamada da prova do concurso, revisão de notas, assim como designação especial de locais e horas diferentes das que foram estabelecidas para realização da prova do concurso.

Art. 10º - Será eliminado do concurso o candidato que:

1 - Deixar de comparecer para realização da prova na data, local e hora estabelecidos;
2 - Comparecer após o horário da prova;
3 - Recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma sem a devida autorização;
4 - Proceder com incorreção de postura pessoal ou com descortesia para com quaisquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
5 - For surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, assim como na utilização de livros, notas, máquinas ou impressos;
6 - Recusar a devolução do exemplar da prova ou do cartão resposta, assim como a assinatura de presença à prova.

Art. 11º - Anulada alguma questão,,os pontos a ela correspondente serão creditados a todos os candidatos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12º - A classificação final dos candidatos observará a ordem absoluta e rigorosa dos pontos obtidos na prova unica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estará eliminado da classificação final, o candidato que não obtiver na prova única, pelo menos, rendimento igual a 60 (sessenta) pontos.

Art. 13º - Ficam estabelecidos em sequência os seguintes critérios de desempate:

a - Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
b - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa e Matemática;
c - Candidato que tenha sido aprovado em outro concurso público;
d - Candidato mais idoso;
e - Candidato com maior prole sob sua dependência;
f - Candidato casado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos, nas condições previstas nos itens c,e,f deste artigo, deverão apresentar documentos comprobatórios referente aos critérios estabelecidos, quando de sua convocação.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - A inscrição do candidato implica no conhecimento das normas previstas no presente Edital e na aceitação das condições do concurso como se acham estabelecidas.

Art. 15º - O concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da homologação pelo presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) anos.

Art. 16º - A aprovação no concurso confere aos classificados, no limite das vagas preexistentes, o direito de admissão no cargo disputado, não gerando qualquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

Art. 17º - O calendário das provas será [illegible] pela Diretoria Executiva da CELPA, [illegible] no período previsto [illegible]

Art. 18º - Concluídos os trabalhos do concurso, o seu presidente encaminhará ao presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA Relatório Geral, para efeito de homologação.

Art. 19º - São requisitos indispensáveis para admissão dos candidatos classificados:

1 - Ser considerado apto para o exercício do cargo, através de exame médico, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato, procedido pela área médica da Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA.

2 - Apresentar comprovação de haver concluído o 2º Grau;

3 - Comprovação da idade mínima permitida em Lei para o exercício do cargo, através da certidão de registro civil;

4 - Comprovação de estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais.

Artº 20º - O presente Edital, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 11 de fevereiro de 1994

A DIRETORIA CP94/0106521-7

(Fat. nº 10.024058, Reg. nº 10.024058, Dia: 14/02/94)

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - Celpa, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata,209, nesta Cidade, através de Comissão designada, as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

TP-ASCOT-016/94- Seleção de firma especializada para execução de serviços de manutenção de motores de combustão interna a diesel, de fabricação CATERPILLAR, instalados nas UDE'S da CELPA. **Abertura: 10/03/94** às **09:00h.**

EDITAL/CONCORRÊNCIA

CO-ASCOT-007/94- Seleção de empresa para a prestação de serviço de locação de mão-de-obra especializada para manutenção em transformadores, medidores de energia, equipamentos de distribuição de energia elétrica, veiculos e seus equipamentos. **Abertura: 24/03/94** às **09:00h.**

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, a partir de **17/02/94**, no horário comercial, ao preço de CR$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Reais) cada.

Belém, 12 de fevereiro de 1994
Assessoria de Contratação
DIRETORIA DE ENGENHARIA

CP94/0106565-9

(Fat. nº 10.024059, Reg. nº 10.024059, Dia: 14/02/94)

TOMADAS DE PREÇOS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA avisa aos interessados que irá realizar no CENTRO OPERACIONAL - C.O., sito à Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, Belém-Pa., através da comissão designada, as seguintes licitações:
TP-DESUP-DESUP-005/94 - contratação de empresas para fornecimento de filtros lubrificantes, combustíveis, ar e de água, para uso de motores automotivos e estacionários. Abertura 01.03.94 às 09:00h.
TP-DESUP-DEMAN-006/94 - aquis. de motor de combustão interna a diesel, de potência equivalente a 180 HP. Abertura 01.03.94 às 10:00h.

Belém, 14 de fevereiro de 1994

Diretoria Administrativa/Financeira
Departamento de Suprimento

CP94/0106573-0

(Fat. nº 10.024060, Reg. nº 10.024060, Dia: 14/02/94)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Termo Aditivo nº 017/94
Contrato Originário nº 007/93.
Partes: CELPA X ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Objeto: O prazo do Contrato Originário Nº 007/93 fica com fundamento no seu subitem 6.2, item 6, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 1994
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1994.
Código Funcional - SEPLAN: [illegible]

Belém, [illegible] de fevereiro de 1994.
[illegible]

CP94/0106581-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Termo Aditivo nº 018/94.
Contrato Originário nº 008/93.
Partes: CELPA X TÉCNICA DE PRE-MOLDADOS S.A.
Objeto: O prazo do Contrato Originário nº 008/93 fica com fundamento no seu subitem 6.2, item 6 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 1994
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1994.
Código Funcional - SEPLAN: 24203/09/51/268/5073.

Belém, 11 de fevereiro de 1994
Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente

CP94/0106471-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Termo Aditivo nº 019/94.
Contrato Originário nº 010/93.
Partes: CELPA X H. C. PNEUS S.A.
Objeto: O prazo do Contrato Originário Nº 010/93 fica com fundamento no seu subitem 6.2, item 6, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 1994.
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1994.
Código Funcional - SEPLAN: 24203/09/07/021/6035.

Belém, 10 de fevereiro de 1994.
Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor-Presidente

CP94/0106503-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Termo Aditivo nº 020/94.
Contrato Originário nº 012/93.
Partes: CELPA X PARADIESEL S.A.
Objeto: O prazo do Contrato Originário nº 012/93 fica com fundamento no seu subitem 6.2, item 6, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a aprtir de 16 de fevereiro de 1994
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercvício de 1994.
Código Funcional: SEPLAN - 24203/09/07/021/6035.

Belém, 11 de fevereiro de 1994.

Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente

CP94/0106504-7

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato Nº 164/93.
Partes: CELPA X CEMEC - CONSTR. ELETROMECANICAS LTDA.
Objeto: Aquisição de Trasnformadores de Distribuição para manutenção e implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica da CELPA, no Estado do Pará.
Mod. Licitação: TOMADA DE PREÇOS-DESUP-DESUP-086/93.
Valor: CR$-34.022.900,00 (global).
Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Contrato.
Cobertura financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1993 - Recurso Financeiro-DESUP-00111.
Código Funcional - SEPLAN: 24203/91/51/268/5073.

Belém, 07 de fevereiro de 1994
Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor-Presidente CP94/0106512-3

(Fat. nº 10.024061, Reg. nº 10.024061, Dia: 14/02/94)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94
RESUMO DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de caminhão basculante completo chassis toco
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas em envelopes separados, contendo a documentação do licitante e as proposta até as 10:00 (DEZ) horas do dia 28-02-94, segunda-feira, junto a Comissão de Licitação, à AV: das Nações 415.
EDITAL E INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser adquirido no endereço acima no horário de 07:30 / 12:00 e 14:00 / 17:50 horas e informações pelos FONEFAX 434-1112/1113 DDD-091.

Ourilândia do Norte em, 14 de Fevereiro de 1994
Márcia Cristina Salmeirão Periolo
Presidente da CEL

(Fat. nº 10.024056, Reg. nº 10.024056, Dia: 14/02/94)

KNIENGE LMA S/A.-CIC/MF:05.001.862/0001-52- ERRATA: Por ocasião da Publicação do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.93, publicado no D. O. do Estado do Pará de dia 26.01.94, deixou de ser publicado os componentes do Passivo, o que ora o fazemos:

	1993	1992
PASSIVO		
CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]
Obrigações Sociais	-	[illegible]
Obrigações a Recolher	[illegible]	[illegible]
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

(Fat. nº 10.024062, Reg. nº 10.024062, Dia: 14/02/94)

PÁGINA ILEGÍVEL

REMOR NORTE S/A. INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO. CGC/MF Nº 04.954.665/0001-95. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V. Sas. o nosso Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras encerrados em 31 de dezembro de 1993. Colocamo-os ao inteiro dispor de V. Sas. para qualquer esclarecimentos que necessitem. Belém, PA, 03 de fevereiro de 1994. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

	31.12.93	31.12.92
ATIVO	45.939.365,81	1.696.659,12
ATIVO CIRCULANTE	693.163,40	28.232,00
Disponibilidades	45.246.202,41	1.668.427,12
Créditos	89.004,72	92.390,55
ATIVO PERMANENTE	89.004,72	3.529,04
Investimentos	-	88.861,51
Imobilizado	46.028.370,53	1.789.049,67
TOTAL DO ATIVO	31.12.93	31.12.92
PASSIVO	261.144,33	3.234,06
PASSIVO CIRCULANTE	261.144,33	3.077,42
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	-	156,64
Obrigações Diversas	1.297.303,27	50.960,09
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.297.303,27	50.960,09
Créditos em Cont. Correntes de Acionistas	44.469.922,93	1.734.855,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.443.731,00	1.012.328,00
Capital Social	301.394.730,94	11.431.494,30
Reservas de Capital	(269.368.539,01)	(10.708.876,78)
Prejuízo Acumulado	46.028.370,53	1.789.049,67
TOTAL DO PASSIVO	31.12.93	31.12.92
DEMONST. DO RESULTADO DO EXERC. EM	40.650.876,72	494.544,03
RECEITAS FINANCEIRAS	(2.171.611,34)	(70.688,53)
(-) Despesas não Operacionais	38.479.265,38	423.855,50
(=) Resultado Bruto	3.579.105,24	(6.172.957,25)
( ) Ganhos/Perdas não Operacionais	(38.354.245,98)	(506.815,70)
(-) Resultado Devedor Correção Monet. Balanço	0,02	-
(+) Ajuste Cruzeiro Real	---	(9.946,76)
(-) Provisão para Contribuição Social	3.704.124,66	6.265.864,21
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	31.12.93	31.12.92
DEM. DE LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	10.708.876,78	380.092,88
Saldo Inicial de Prejuízos Acumulados	262.363.786,89	4.062.919,69
Correção Monetária	(3.704.124,66)	6.265.864,21
Lucro/Prejuízo do Exercício	269.368.539,01	10.708.876,78
Saldo Final de Prejuízos Acumulados	31.12.93	31.12.92
DEM. DE ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS	3.704.124,66	(6.265.864,21)
Lucro/Líquido do Exercício	38.354.245,98	506.815,70
Saldo Devedor Correção Monetária Balanço	—	715,95
Integralização de Capital	5.741,71	1.445,35
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	1.920.684,15	7.450.446,64
Custo Contábil Imobilizado vendido	(0,08)	---
Ajuste Cruzeiro Real	43.984.796,42	1.693.559,43
TOTAL DAS ORIGENS	43.984.796,42	1.693.559,43
APLICAÇÕES DE RECURSOS	43.984.796,42	1.693.559,43
Aumento do Capital Circulante Líquido		

COMPONENTES	31.12.93	31.12.92	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	45.939.365,81	1.696.659,12	44.242.706,69
PASSIVO CIRCULANTE	261.144,33	3.234,06	257.910,27
CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	45.678.221,48	1.693.425,06	43.984.796,42

EMILIO LAURINDO CASARIN - DIRETOR PRESIDENTE, EMILIO ALFREDO CASARIN - DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ SIDNEY RIBEIRO ESMÉRIO - CONTADOR CRC-SC 7026/S-PA.

(Fat. nº 10.024050, Reg. nº 10.024050, Dia: 14/02/94)

Extrato da Alteração Contratual da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de "Escritório Contábil, Econômico Kaikei S/C Ltda., Endereço: Av. Duque de Caxias, 160 Lojas 05 e 07. Saída de Sócio, Transferência de Quotas e Alteração na Gerência da Sociedade. A Sócia Janette Mikie Tsunemitsu Seki, resolve retirar-se definitivamente da sociedade e neste ato e ocasião cede e transfere suas quotas de capital ao sócio permanecente Sr. Issao Sawada, 100 (cem) quotas, no valor total de CR$ 100,00 (Cem cruzeiros reais) pelo que dá ao sócio adquirente plena, geral, definitiva e irrevogável quitação do valor recebido. O Sócio recebe neste ato e ocasião, o pagamento de seus haveres na sociedade, relativos a participação nos Lucros, Conta Particular e todos e quaisquer direito existentes. A Gerência da Sociedade que era exercida pelos sócios, Issao Sawada, Janette Mikie Tsunemitsu Seki e Mário Hisawo Sakiyama, os quais tinham todos os poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, passa a ser exercida pelos sócios Issao Sawada e Mário Hisawo Sakiyama, os quais terão todos os poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente. Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1994. Issao Sawada CIC/CPF Nº 000.792.432-15, Janette Mikie Tsunemitsu Seki, CIC/CPF nº 134.303.272-53; Mário Hisawo Sakiyama, CIC/CPF Nº 000.091.302-25.

(Fat. nº 10.024057, Reg. nº 10.024057, Dia: 14/02/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANGELITA SOUZA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106439-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA RITA DA SILVA SIQUEIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106407-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO FERREIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106415-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: VITA MARIA OLIVEIRA VALENTE
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106447-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARLENE MACHADO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106430-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANANIZIA DA SILVA PEREIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106438-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: RUTH MARIA SOUZA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106446-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARCIO AZEVEDO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106422-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARCIA CARDOSO LIMA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106414-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SUELI CASTRO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106454-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106462-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: GILBERTO VALENTIM FERREIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106470-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARLENE DANTAS CABRAL
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 11.02.94 à 09.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106406-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: HELOISA HELENA ROCHA CABRAL
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106398-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EDIL SIQUEIRA DE ARAÚJO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106390-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: RUTENEA ARAÚJO DA LUZ
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106399-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CLEIDIANA DA COSTA FERNANDES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106423-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EUNICE PEREIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106431-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MUNIZ
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106495-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: IRANILDA DA CONSOLAÇÃO ASSUNÇÃO BARBOSA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106487-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CREUZA DE LIMA PERREIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106479-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: PAULO SÉRGIO PINTO GOMES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106478-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: HAROLDO JOÃO DOS SANTOS SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106486-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ QUARESMA DE LEMOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106494-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: REGINA HELENA LIMA MACEDO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106455-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ELDON JANSEN MELO DAS CHAGAS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106502-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ARAÚJO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106510-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA FREITAS DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106518-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106525-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CARMINA DE ALMEIDA GOMES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106534-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA MARIA PASTANA DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106511-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ELIANA TEIXEIRA DA COSTA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106519-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA COELHO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106527-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: IVANILDE DO SOCORRO SANTIAGO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106535-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: RITA CECILIA COSTA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106543-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106551-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DEUZUITE ARAÚJO DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 11.02.94 à 09.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106542-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ DA LUZ COSTA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 11.02.94 à 09.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106550-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: FERNANDO MATHEUS E SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106558-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DEUSA MARIA BATALHA DE SOUSA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106566-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: LEONARDO CABRAL MOURA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106520-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL PINHEIRO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106496-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: IRACEMAR DA SILVA CRISÓSTOMO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106574-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA CRISTINA SALMA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106559-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MELQUIZEDEQUE VIANA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106567-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DULCICLRA PIRES MARTINS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106575-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CATARINA SIENA FERREIRA RAMOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106576-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: GRAÇA DE NAZARÉ PEREIRA ALVES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106568-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: GILVANETE DE FÁTIMA PEREIRA SITUBA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106488-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA CÂNDIDA BANDEIRA DA CONCEIÇÃO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 07.02.94 à 05.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106480-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA AMELIA CAMPOS MARCIAS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106472-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DIONISIA PEREIRA BARBOSA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106454-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA AMELIA CAMPOS CANELAS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 07.02.94 à 05.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106456-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SANDRA DO SOCORRO BARBOSA SAMPAIO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106448-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: IVANIL DE SOUZA CASTRO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106440-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CLÁUDIA SIBERIA LIMA FARIAS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106432-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JOYCE DO SOCORRO MACIEL LOPES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106424-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CECILIA ROSOULIER DIAS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94

PÁGINA ILEGÍVEL

VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106416-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: TEREZINHA DO SOCORRO CARDOSO DA COSTA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 07.02.94 à 05.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106408-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SHYRLEY MARIA FERREIRA DE MOURA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106400-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ELIZÂNGELA SILVA DE AZEVÊDO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106392-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO VILHENA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106393-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: VERA LÚCIA LEITÃO FERREIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106401-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA CLAUDIA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106409-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ADALGIZA NASCIMENTO CUNHA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106417-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO GOMES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106425-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JORGE CARLOS TAVARES DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106433-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSIANE MONTEIRO DA COSTA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106441-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSEMARY DA CUNHA SOUSA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106449-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA MARLENE BEZERRA LACERDA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106457-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIVALDA LOBATO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 11.02.94 à 09.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106465-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: IRANEIDE FEITOSA MENDES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106473-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: QUITÉRIA PALHETA MONTEIRO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106481-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA MARIA ROSÁRIO FERNANDES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106489-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARGARIDA GOMES SOARES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106497-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SELMA DO SOCORRO SOUZA DAS CHAGAS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106505-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DEUSUITE GOMES DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106513-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EMILIA DO SOCORRO SEIXAS MARQUES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 02.02.94 à 31.07.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106528-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: LEONILDE DO SOCORRO ALBUQUERQUE DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106536-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: IVANILSON ANDRADE DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 39.682,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106544-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: HOZANA SANTOS LIMA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106552-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: VALDIRENE DA SILVA SOUZA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106560-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CREUZA DA SILVA DIAS
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106529-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JOICYELI CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106537-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: LENIRA MARIA ALMEIDA DA ROCHA
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 02.02.94 à 31.07.94
VENCIMENTO: CR$ 182.088,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106545-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA JÚLIA PANTOJA DE MORAES
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106553-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ONEIDE PINHEIRO PACIENCIA
CARGO: ASSITENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 07.02.94 à 05.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106561-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA ANTONIETA BARROS DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106569-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: FLÁVIA CRISTINE FRANCO AZEVEDO
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 12.02.94 à 19.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106577-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: GRACIETE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 09.12.94 À 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106523-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA CANCIONILA DE MORAES THOMPSON
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 07.02.94 à 05.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106531-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: REGINA CELIA DA SILVA PRADO
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 07.02.94 à 05.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106539-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: FÁBIO MOURA SOUZA
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 07.02.94 à 05.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106547-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EDVANDRO FERREIRA DE SENA
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 07.02.94 à 05.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106515-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: IZABEL CRISTINA PEREIRA XAVIER
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 07.02.94 à 05.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106507-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: KIJI SOUZA DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106499-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ELIZABETH DOS SANTOS COUTINHO
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106491-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SANDRA NAZARÉ DINIS SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106483-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EDILENE LISBOA CALDAS
CARGO: AGENTE DE SERV.OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 39.044,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106475-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: REINALDO MARTINS
CARGO: AGENTE DE SERV.OPERACIONAL
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 39.044,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106467-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EDNA MARIA SILVA DA SILVA
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106459-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARY ELISA VELLOSO BASTOS
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 182.088,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106451-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA LISBOA
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 182.088,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106443-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO KISEN
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106435-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: REGINA OLIVEIRA VIEIRA
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106427-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JOSÉ JORGE MAGALHÃES FERREIRA DE SOUZA
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/010641 9-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: NEURENE LAMEIRA VIEIRA
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/010641 1-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EDILENE COSTA CARVALHO
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/010640 3-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARA LUCINDA GOMES DO AMARAL
CARGO: NUTRICIONISTA
VIGÊNCIA: 02.02.94 à 31.07.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/010639 5-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: LYLIS SOCORRO LEAL DOS SANTOS
CARGO: NUTRICIONISTA
VIGÊNCIA: 02.02.94 à 31.07.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/010639 4-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EMERSON LUIS CARVALHO DE VASCONCELOS
CARGO: AGENTE DE SERV.GERAIS
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 32.882,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/010640 2-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DAGOBERTO PEREIRA DE JESUS
CARGO: AGENTE DE SERV.GERAIS
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 32.882,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/01064 10-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: LUIS OLIVEIRA BARBOSA
CARGO: AGENTE DE SRV.GERAIS
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 32.882,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/01064 18-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: AGOSTINHO DA PAIXÃO
CARGO: AGENTE DE SERV.GERAIS
VIGÊNCIA: 10.02.94 à 08.08.94
VENCIMENTO: CR$ 32.882,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/01064 26-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DALVA REIS DO NASCIMENTO
CARGO: AGENTE DE SERV.GERAIS
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 32.882,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/01064 34-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DOS PASSOS
CARGO: AGENTE DE SERV.GERAIS
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 32.882;00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/01064 42-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EDENILCE DO SOCORRO DE SOUZA LISBOA
CARGO: AGENTE DE SERV.GERAIS
VIGÊNCIA: 09.02.94 à 07.08.94
VENCIMENTO: CR$ 32.882,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106 450-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA UCHOA
CARGO: AGENTE DE SERV.GERAIS
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 32.882,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106 458-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SANDRO EDUARDO MIRANDA DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE SERV.GERAIS
VIGÊNCIA: 07.02.94 à 05.08.94
VENCIMENTO: CR$ 32.882,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/010 6466-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: WALDEMIR VIANA ANDRADE
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA: 02.02.94 à 31.07.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01 CP94/0106 474-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSANGELA CELIA LIMA CARVALHO
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01 CP94/01 0648 2-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ CRAVEIRO DE OLIVEIRA
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01 CP94/010 6490-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ SOARES
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01 CP94/010 6498-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: PATRICIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01 CP94/0 10650 6-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSA EMÍLIA ARAUJO LIMA
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01 CP94/01 0651 4-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARILENA PINHEIRO SOUZA DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01 CP94/01 0652 2-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SÁVIO IGNÁCIO DE JESUS DOS SANTOS SARQUIS
CARGO: ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01 CP94/010 6530-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: LIANE SOCORRO SOUZA
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01 CP94/01 0653 8-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: VERA LUCIA ABDON SCERNY
CARGO: ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01 CP94/01 0654 6-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA RUTH SILVA BASTOS
CARGO: BIOQUÍMICA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 182.088,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01 CP94/0106554-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANNA ANGÉLICA BEZERRA BASTOS
CARGO: BIOMÉDICA
VIGÊNCIA: 08.02.94 à 06.08.94
VENCIMENTO: CR$ 142.671,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01 CP94/0106562-4

(Fat. nº 10.024038, Reg. nº 10.024038, Dia: 14/02/94)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ e SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP).
OBJETO: Prorrogar o prazo de Convênio firmado em 12.04.93.
PRAZO : Fica prorrogado o presente prazo, para o dia 09.06.94.
PELA FUNDAÇÃO SANTA CASA: Drª ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO.
PELA SEVOP: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NESCIMENTO.

CP94/0106570-5

(Fat. nº 10.024037, Reg. nº 10.024037, Dia: 14/02/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/94-COSANPA

PARTES: COSANPA X COFISA CONFECÇÕES FINAS S/A;
OBJETO: Fornecimento de uniformes destinados aos empregados desta Empresa em Belém-Pará;
INDICE DE REAJUSTE: IGP/FGV;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Cosanpa;
VALOR: CR$3.493.854,00;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.02.94
Belém, 11 de fevereiro de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0106524-1

(Fat. nº 10.024039, Reg. nº 10.024039, Dia: 14/02/94)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/93-COSANPA

PARTES: COSANPA x PERVIL TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual
VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 11.02.94
Belém, 11 de fevereiro de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0106516-0

(Fat. nº 10.024040, Reg. nº 10.024040, Dia: 14/02/94)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - **HEMOPA**
CONTRATADO : **JOÃO PAULO FERREIRA**
OBJETO : Serviços de Manutenção dos veículos da CONTRATANTE
VALOR : O Contratado se obriga a execução dos serviços pelo valor de CR$52.000,00 (Cincoenta e dois mil cruzeiros reais), mensais, sujeito a reajuste mensal, tendo como base o IGPM - Índice Geral de Preços e Mercadorias
PRAZO : O Prazo deste Contrato é de 06 (seis) meses, a partir de 01/02/94 à 01/08/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio
20203 - Departamento Administrativo
13 - Saúde
07 - Administração
021 - Administração Geral
4324 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnica Administrativa
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

CP94/0106508-0

(Fat. nº 10.024044, Reg. nº 10.024044, Dia: 14/02/94)

PINHEIRO S.A - IND. MADEIREIRA - CGC 05.017.017/0001-75 - Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária - CONVOCAÇÃO: Convidam os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 30/03/94, às 7:30hs. em AGE/O na sede social da empresa à Rua dos Mundurucus nº 3028, Belém-Pa., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGE - a) Aumento do capital social autorizado; b) outros assuntos de interesse da sociedade. AGO - a) apreciação e aprovação do relatório da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.93, b) capitalização da reserva de correção monetária do capital integralizado, c) o que ocorrer. Comunicamos que se encontra à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/93. Belém-Pa., 11/02/94. A Diretoria.

(Fat. nº 10.024018, Reg. nº 10.024018, Dias: 11, 14 e 17/02/94)

INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. C.G.C.-MF. 04.377.529/0001-80. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO: - Ficam convocados os srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizarem às 8:00 (oito) horas de 21 de fevereiro de 1994, em sua sede social em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 05, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua (PA), 11/02/94. ANDRE VIE HSAN LIU, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.024017, Reg. nº 10.024017, Dias: 11, 14 e 17/02/94)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/94
Objeto : Aquisição de 05 (cinco) veículos, tipo automóvel e 01 (hum) veículo tipo Pick-Up.
Abertura: Divisão de Recursos Materiais/ dia 28.2.94/ às 09:00 h.
Edital : Divisão de Recursos Materiais-DETRAN, no horário das 8 às 14 h.
End: Estrada da CEASA, KM-4, Bloco Administrativo.

Jorge de Nazaré Afonso
Presidente da Comissão

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente. CP94/0122206-1

(Fat. nº 10.024033, Reg. nº 10.024033, Dias: 14 e 17/02/94)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 120/94

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

FACULTAR o expediente no Ministério Público nos dias **14** e **16** de fevereiro do corrente ano (CARNAVAL).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 11 de fevereiro de 1 9 9 4.

EDURADO LASSANCE DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
em exercício

(G.Reg.843)

CP94/0106500-4

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 012/94
(Processo nº 937788-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GILBERTO CARVELLI CORRÊA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente EDital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Gilberto Carvelli Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 931852-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 09 de fevereiro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente CP94/0122624-5

EDITAL Nº 013/94
(Processo nº 933875-05)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO IRINEU DA LUZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Irineu da Luz, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 933875-05, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 09 de fevereiro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente CP94/0122632-5

EDITAL Nº 014/94
(Processo nº 936139-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO FEITOSA BORGES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando Feitosa Borges, Prefeito Municipal de Curralinho no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 936139-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 09 de fevereiro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente CP94/0122551-6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/94

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, fundamentado no Art. 25 - I, c.c. com o Art. 14 da Lei nº 8.666/93, homologa a inexigibilidade de Licitação para a aquisição de veículo Kombi direto do fabricante exclusivo.

Belém, 11 de fevereiro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

(G.Reg.841)

CP94/0106492-0

BESSA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. CGC/MF 34.838.235/0001-79, torno público que recebemos da Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, a Licença de Operação (LO) nº 129/93 com validade de 365 dias para explorar areia no Município de Santa Barbara-PA.

(G.Reg.842)

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.

ENEIDA MARTINS CAVALCANTE -Diretora de Secretaria em exercício.

BOLETIM Nº 004/94 - EXPEDIENTE DO DIA 20.01.94

CLASSE V - DESAPROPRIAÇÃO

Processo: 72.0014490-8
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : ADERIJO RIBEIRO DA SILVA e outros
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se o determinado na última parte da sentença de fls. 112. Após, arquive-se este processo.

Processo: 72.0024490-2
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : José Alberto do Couto Rocha
Expdo : ADONIAS VITERBINO DA SILVA
Adv. : Paulo Cezar Sena Gonzalez
Despacho: Expeça-se a competente Carta de Adjudicação já ordenada na sentença de fls. 85 e o Alvará para levantamento dos TDA's. A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

Processo: 72.0034490-7
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : AFRODÍSIO TEIXEIRA DA SILVA
Adv. : Jacob José da Silva
Despacho: Expeça-se o Alvará e a Carta de Adjudicação já ordenados na sentença de fls. 78. A seguir, arquivem-se os autos.

Processo: 72.0094490-4
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Adv. : Jacob José da Silva
Despacho: Colha-se a manifestação do Desapropriante e a seguir do Ministério Público sobre a petição e documento de fls. 86/87.

Processo: 72.0104490-7
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : ANTONIO COELHO DA SILVA
Adv. : Jacob José da Silva
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 103. A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

Processo: 72.0144490-5
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : ASSAD CURI TUBIAS ATALÁ
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Expeça-se o competente Alvará de Levantamento de TDA's em favor do INCRA. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.0184490-3
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : DAVID ARANHA FILHO
Adv. : Jacob José da Silva
Despacho: Defiro o pedido de fls. 76. Expeça-se, pois, o competente alvará de levantamento em favor do desapropriante. Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 78/79.. Sobre o pedido e documento de fls. 85/86, diga o INCRA e o Ministério Público.

Processo: 72.1354490-0
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : FRANCISCO DA SILVA PORTO FILHO
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 96 verso. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1424490-0
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : JOSÉ GOMES DA SILVA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 94. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1434490-4
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : JOSÉ GONCALVES DA COSTA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 93. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1454490-3
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : LIDIA BARROS DE ALMEIDA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 93. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1474490-2
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : MANOEL CORRÊA GUEMEL
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se o que ordena a sentença de fls. 96. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1484490-7
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : MANOEL EMILIANO FERNANDES
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 93. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1504490-4
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : MARIA ODETE CARDOSO DE SÁ
Adv. : Rosa Cristina Gióia Santos
Despacho: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, dizendo sua finalidade.

Processo: 72.1514490-9
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : MARIA PARINTINS DOS SANTOS
Advs. : Raphael Siqueira e José Paulo Queiroz
Despacho: Expeça-se a carta de adjudicação e o alvará já ordenado na sentença de fls. 106.

Processo: 72.1564490-1
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : RAIMUNDO COLARES MOURA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 93. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1624490-7
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : VIDAL PEREIRA DOS SANTOS
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Expeça-se o alvará já ordenado na sentença de fls. 93. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1654490-0
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : DAVID CORRÊA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 89. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1664490-5
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : JOÃO COELHO SOUZA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 89. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1674490-0
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : JOSÉ KRATHY CHEKO
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se o determinado na sentença de fls. 89. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1684490-4
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : ORLANDO SIQUEIRA DA MOTA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se o ordenado na sentença de fls. 89. A seguir, arquivem-se os autos.

Processo: 72.1704490-1
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : JOSÉ DE LIMA SILVA
Despacho: Cumpra-se o determinado na parte final da sentença de fls. 75. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1714490-6
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : FRANCISCA ALVES DA SILVA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se o que determina a sentença de fls. 90. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1734490-5
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : ANTONIO DA COSTA MONTEIRO
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 91. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1744490-0
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : APOLONIO MENDES COIMBRA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 91. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1754490-4
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : ARINO CARDOSO DE CASTRO
Adv. : José do Carmo Sampaio Martha
Despacho: Cumpra-se o determinado na sentença de fls. 142 verso. A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

Processo: 72.1784490-8
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : GILBERTO LOPES BASTOS
Advs. : Raul Ferreira Sirotheau Corrêa e Maria Nilza Furtado dos Remédios
Despacho: Defiro o requerimento de fls. 90. Expeça-se, pois, o competente Alvará. Cumpra-se o que determina a parte final da sentença de fls. 94. A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

Processo: 72.1804490-5
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : HILÁRIO MENDES COIMBRA
Adv. : Adelmira Carneiro Maia
Despacho: Ouça-se o douto representante do órgão do Ministério Público, sobre o pedido de fls. 82.

Processo: 72.1814490-0
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : HUMBERTO FERNANDES IMBIRIBA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Expeça-se o alvará conforme determinado na sentença de fls. 91. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1824490-4
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : LUCIMAR MIRANDA COIMBRA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Expeça-se o alvará conforme ordena a sentença de fls. 91. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1834490-9
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : MARIA DA LUZ SOARES COIMBRA
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Expeça-se o alvará conforme ordena a sentença de fls. 91. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1914490-3
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : PEDRO SANT'ANA XAVIER
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 90, expedindo-se a Carta de Adjudicação e o Alvará. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.1924490-8
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : PERSEVERANDO DIAS GONÇALVES
Adv. : Walmick Duarte de Melo e Ronaldo Koury Maués
Despacho: Cumpra-se integralmente o determinado na sentença de fls. 143 verso. Após arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Processo: 72.1934490-2
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : RAYMUNDO FURTADO REBELLO
Adv. : Castorino Neto de Moraes Rodrigues
Despacho: Colha-se a manifestação do Desapropriante e do Ministério Público sobre a petição de fls. 88.

Processo: 72.1944490-7
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : RAIMUNDO MARQUES DE CARVALHO
Despacho: Expeça-se o alvará requerido às fls. 74, conforme manda a sentença de fls. 75. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.2004490-9
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : VITORIANO DO ESPÍRITO SANTO SOUZA
Despacho: Expeça-se o alvará requerido às fls. 74. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.2214490-0
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : ELISEU PACHECO DE SOUZA
Despacho: Cumpra-se integralmente o determinado na sentença de fls. 82. Após, arquivem-se os autos.

Processo: 72.2294490-7
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : FRANCISCO ANTONIO DAS CHAGAS
Adv. : Emanuel Raiol Lobo
Despacho: Expeça-se o alvará requerido às fls. 92. A sxeguir, arquive-se.

Processo: 72.2344490-8
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : FRANCISCO MACEDO NAZARÉ
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Defiro o requerimento de fls. 92. Expeça-se, pois, o competente alvará. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.2364490-7
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : FRANZ HUEHRAT
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se o ordenado na r. sentença de fls. 96/98. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.2384490-6
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : GERLANDO PÍSCOPO & CIA IRMÃO
Despacho: Defiro o requerimento de fls. 80. Expeça-se, pois, o competente alvará. Cumpra-se o determinado na sentença de fls. 83. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.2394490-0
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : ÍTALA FRANCO
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Defiro o requerimento de fls. 92. Expeça-se pois, o competente Alvará. Cumpra-se o ordenado na sentença de fls. 95. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.2424490-2
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO
Adv. : Cleber Newton Velasco
Despacho: Expeça-se a Carta de Adjudicação e o Alvará já ordenados na sentença de fls.100. Colha-se a manifestação do INCRA e do Ministério Público sobre a petição e documentos de fls. 75.

Processo: 72.2554490-0
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : MARIA MADALENA DOS ANJOS
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 95. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.2674490-2
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : RIFAN ELIAS RIFAN
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Despacho: Cumpra-se o que determina a parte final da sentença de fls. 95. A seguir, arquive-se.

PÁGINA ILEGÍVEL

Processo: 72.2684490-7
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : RUI BARBOSA DE SOUZA FERREIRA
Despacho: Cumpra-se o determinado na parte final da sentença de fls. 79. A seguir, arquive-se.

Processo: 72.2694490-1
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : SAMUEL BEMERGUY
Despacho: Expeçam-se o Alvará e a Carte de Adjudicação. A seguir, arquivem-se os autos.

Processo: 72.2704490-4
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edmée Moura Corrêa
Expdo : SALOMEA KNOPF CHOSE
Advs. : Antonio Cristino Mendes e Washington L. Rodrigues
Despacho: Defiro o requerimento de fls. 94. Expeça-se, pois, o competente alvará, bem como a Carta de Adjudicação ordenada na sentença de fls. 98. Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 145.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Processo: 00.28995-7
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Almerindo Trindade
Réu : MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR
Adv. : Maria de Nazaré Bezerra Lucas
Despacho: Tendo em vista a 1ª Certidão de fls. 394-verso, aplico a pena de revelia ao réu Milton de Oliveira Júnior, com base no art. 369 do Código de Processo Penal.

Processo: 00.30109-4
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA
Adv. : Deusdedith Brasil
Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Processo: 00.30181-7
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : ANTONIO JOSÉ AGUIAR DE LIMA e ALFREDO LISBOA
Advs. : Álvaro Augusto de Paula Vilhena e Américo Lins da Silva Leal
Despacho: Idêntico ao anterior.

(G.Reg.474)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.

JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Diretora de Secretaria.

BOLETIM Nº 005/94 - EXPEDIENTE DO DIA 27.01.94

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Número: 00.21692-5
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : ALEX WASHINGTON FRANCISKELLI DE LIMA
Adv. : Marcelo Gonçalves Chaves
Desp. : Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Número: 00.25293-0
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : JOSÉ MACHADO DA SILVA
Adv. : Reginaldo Derze Ferreira
Desp. : Ofereça tempestivamente o réu-apelado, querendo, contra-razões ao recurso interposto pelo Ministério Público Federal.

Número: 00.29375-0
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : PEDRO ARAÚJO POTYGUARA e outros
Advs. : João Jurandir Manito e outros
Desp. : Considerando a informação supra, nomeio os Drs. Neldo Sena Ribeiro e Manoel Figueiredo, em substituição aos Drs. Paulo Rola e Adolfo José de Souza, respectivamente.

CLASSE IX - CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS

Número : 94.00201-7
J.Dpcte: Juiz Federal da 2ª Vara do Amazonas
Reqte : MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdos : DONABIO RAMIREZ PRADO e outros
Defens.: Reginaldo Derze Ferreira
Desp. : 1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 04.03.94, às 17:30 horas para inquirir a testemunha arrolada pela acusação. 3.Nomeio o Dr. Reginaldo Derze, com escritório nesta cidade, defensor "ad hoc" dos réus Donábio Ramirez Prado, Isaura Viana de Souza, Afonso Maricaua e Raimundo Maricaua. 4. Comunique-se ao Juízo Deprecante.

Número : 94.00446-0
J.Dpcte: Juiz Federal da 1ª Vara de Tocantins
Reqte : MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdos : JOSÉ CATARINO DA SILVA e outros
Defens.: Manoel Figueiredo Neto
Desp. : 1. Cumpra-se. 2. [illegible]

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.

JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Diretora de Secretaria.

BOLETIM Nº 006/94 - EXPEDIENTE DO DIA 28.01.94

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Número: 00.26689-2
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Almerindo Trindade
Réus : JOSÉ SIQUEIRA DE SANTANA e outros
Advs. : José da Rocha Moreira e outros
Desp. : Designo o dia 26/10/94, às 15:00 horas, para inquirir as testemunhas de nºs 02 a 05. Solicite-se à Polícia Federal a apresentação da testemunha que se encontra custodiada na Divisão de Crimes contra o Patrimônio. Intimem-se. digo de Processo Penal.

Número: 00.30082-9
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FREIRE e outros
Advs. : Marcelo Gonçalves Chaves e outros
Desp. : Designo a audiência do dia 04/11/94, às 15:00 horas, para oitiva das testemunhas Gerson Rodrigues Soares e Paulo Wilson Gonçalves de Souza. Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal sobre a não localização da testemunha João Carlos dos Santos. Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Vigia, para inquirição da testemunha Telma Suely Braga. Intimem-se.

Número: 00.30267-8
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : Erineo Pereira da Silva e outro
Advs. : José Araújo de Figueiredo e outro
Desp. : Designo o dia 04/11/94, às 16:00 horas, para inquirir as testemunhas Iremita Gomes de Castro, Antônio Sérgio Rocha Vasconcelos e Jorge Otávio Rocha Lima, todas arroladas pelo Ministério Público Federal. Intimem-se.

Número: 00.34447-8
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : MANOEL LIMA MAGALHÃES
Adv. : em causa própria
Desp. : Renovem-se as diligências para o dia 17/10/94, às 16:30 horas, a fim de ser inquirida a testemunha Ophir Filgueiras Cavalcante. Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Amapá, para que se proceda a oitiva da testemunha Paulo de Tarso Dias Klautau, Procurador-Geral daquele Estado. Intimem-se.

Número: 89.00098-5
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : VICENTE DE PAULO CHAVES
Adv. : Reginaldo Derze Ferreira
Desp. : Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Número: 89.00289-9
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : LUIZ DA SILVA BRITO e outros
Advs. : Marco Alexandre da Costa e outro
Desp. : Nomeio o Dr. Marco Alexandre da Costa, com escritório nesta cidade, defensor do acusado Luiz da Silva Brito, em substituição ao Dr. Edmar Silva Pereira. Designo a audiência do dia 07/11/94, às 15:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se.

Número: 89.00652-5
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : RUY BERNARDES DA SILVA e outro
Advs. : José Epifânio de Souza e outro
Desp. : Designo a audiência do dia 07/11/94, às 16:30 horas, para inquirir as testemunhas Ruy Carlindo Pereira dos Santos e Roberto Anderson Mesquita Felix. Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária de Brasília, para oitiva da testemunha naquela residente. Ouça-se a manifestação do Ministério Público Federal sobre a não localização da testemunha Moreira Silva. Intimem-se.

Número: 89.00996-6
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : ÂNGELO VIEIRA PINHEIRO e outro
Advs. : José Maria da Consolação e outro
Desp. : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal sobre o contido na 1ª parte do Ofício de fls. 185. Designo a audiência do dia 08/11/94, às 15:00 horas, para inquirição da testemunha José Maria Vasconcelos Lobato. Intimem-se.

Número: 89.01159-6
[illegible]

parte do ofício de fls. 176. Intimem-se.

DECISÃO PROFERIDA:

CLASSE IX - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

Número : 93.02965-7
Autor : CHARLES DOS SANTOS PEREIRA
Adv. : Luciel da Costa Caxiado
Origem : IPL 134/93 - SR/DPF/PA
Decisão: ...(parte conclusiva)...Por tais motivos, **determino a restituição do veículo**, mediante **termo nos autos, ao seu legítimo proprietário**, por não interessar mais ao processo a apreensão do mesmo, e por não ser fato ilícito o seu uso. Intime-se o Ministério Público Federal desta decisão. P. e I.

EXPEDIENTE DO DIA 31.01.94

DESPACHO PROFERIDO

Número: 00.23760-4
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : SATURNINO GOMES DOS SANTOS e outros
Advs. : Walmir Santana Bandeira de Sousa e outros
Desp. : 1. Diga o Representante do Ministério Público Federal sobre a 1ª parte da informação supra. 2. Nomeio o Dr. Reginaldo Derze em substituição ao Dr. Paulo Rôla.

EXPEDIENTE DO DIA 10.02.94

SENTENÇAS PROFERIDAS

Número: 00.33472-2
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : RAMIRO TOMÉ DA SILVA
Adv. : João José Maroja
Sent. : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, V do Código Penal e art. 61, **caput**, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído ao acusado RAMIRO TOMÉ DA SILVA. Em conseqüência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P. R. I.

Número: 00.36179-8
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : VICENTE BALBI REALI JÚNIOR
Adv. : Graça Reale de Oliveira
Sent. : Declaro, com base no art. 107, I do Código Penal e art. 61, **caput**, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído ao acusado VICENTE BALBI REALE JÚNIOR. Em conseqüência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P. R. I.

(G.Reg.754)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.

JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Diretora de Secretaria.

BOLETIM Nº 007/94 - EXPEDIENTE DO DIA 04.02.94

EM TEMPO:

DECISÃO PROFERIDA:

CLASSE XII - AÇÕES CAUTELARES

Número : 94.00480-0
Reqte : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães Morais Filho
Reqdos : MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS e outros
Decisão: Os argumentos jurídicos que fundamentam a petição inicial são relevantes. Ressalto como também importante a prova cinematográfica anexada, a qual demonstra a degradação ambiental ocorrida no município de Salinópolis/PA.

Creio até que o Ministério Público Federal pode ir além, no pedido principal, requerendo a demolição de cercas, embargo de obras, condenação à reparação de dano ambiental, proibição de execução de obras de infraestrutura no local (asfaltamento, rede de água, luz e esgotos), tanto públicas quanto privadas, e até mesmo demolição de moradias e outras obras particulares, inclusive edifícios. Afinal de contas, foi desobedecida toda uma legislação ambiental, por parte de entidades públicas e particulares.

A legislação penal repressora de tais danos ambientais (vide Lei nº 4.771/65) há de ser observada, razão pela qual determino que a Secretaria do Juízo envie cópia da inicial e desta decisão à Polícia Federal.

No mérito, defiro a liminar requerida, para:

a) Determinar o embargo do loteamento chamado ATALAIA III, localizado em Salinópolis/PA, até a solução final da causa, ou até que os órgãos ambientais autorizem a liberação do mesmo;

b) Determinar o embargo do loteamento da CONSTRUTORA SOTERRA, situado na estrada de acesso à ilha do Atalaia, até a solução final da causa, ou até que o mesmo seja liberado pelos órgãos ambientais;

c) Determinar o embargo do LOTEAMENTO DA PONTA DO ATALAIA - Praia do Atalaia, [illegible] direito, de "propriedade" de Sr. Nobesto de [illegible] Rodrigues;

d) Determinar o embargo de obras [illegible] Atalaia, [illegible]

e) Determinar o embargo do [illegible]

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.

JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Diretora de Secretaria.

BOLETIM Nº 007/94 - EXPEDIENTE DO DIA 04.02.94

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Número: 89.00114-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : ANA CLÁUDIA GONZALEZ RODRIGUEZ
Advs. : Manuel Figueiredo Neto
Desp. : O benefício do auxílio financeiro prestado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aplica-se tão-somente aos casos de Advogados dativos nomeados pelo Juiz. A advogada signatária do requerimento de fls. 193, foi legalmente constituída à luz do Direito Adjetivo Penal Pátrio, conforme se vê às fls. 158vº, pelo que o caso ora sob exame, não se subsume a Resolução nº 05, de 22.04.1991, do aludido Egrégio Tribunal. Assim sendo, indefiro o pedido.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Número: 00.19489-1
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : EDISON PACHECO GONZALEZ e outro
Advs. : Nelson Adson A. Amaral e outro
Sent. : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, III do Código Penal e art. 61, **caput**, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído aos acusados EDISON PACHECO GONZALEZ e REINALDA MIRANDA DA COSTA. Em conseqüência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P. R. I.

localizado na Ponta das Curvinas - Praia do Macarico, lado esquerdo, de "propriedade" do cidadão **Sebastião Osvaldo dos Santos**;

f) Determinar que a Prefeitura de Salinópolis não conceda alvará de licença para construir, ou "habite-se", nas áreas referidas, sem autorização dos órgãos competentes de defesa do meio ambiente;

g) Determinar que a Secretaria de Estado de Transportes e a Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará apresentem, em Juízo, documentos das providências até agora tomadas com referência à proteção ambiental, nas áreas mencionadas, e os recursos econômicos disponíveis, em nível orçamentário, para a execução da Política de Proteção do Meio Ambiente, segundo lei federal que dispõe sobre o Sistema Nacional de Preservação do Meio Ambiente;

h) Determinar que a Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA envie a este Juízo cópia dos alvarás para construção de obras públicas e privadas nas referidas áreas;

i) Determinar a expedição dos ofícios referidos nos itens "f)" e "g)" da inicial, fls. 17;

j) Determinar que o Estado do Pará e o Município de Salinópolis/PA se abstenham de construir obras públicas nas áreas referidas, sem a autorização dos órgãos ambientais;

k) Determinar que a Centrais Elétricas do Pará - CELPA e a COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará não executem obras no local, sem autorização dos órgãos ambientais.

Fixo a multa diária de dois (02) salários-mínimos, a partir da citação, enquanto perdurarem, por parte dos particulares, o descumprimento desta liminar.

Citem-se os réus. Citem-se a União Federal, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e os terceiros interessados, estes por Edital. P. e I.

(G.Reg.753)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: **Rui Costa Gonçalves**
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

Expediente do dia 25.01.94

DESPACHOS PROFERIDOS:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 93.4670-5, 93.4619-5, 94.0146-0, 94.0170-3, 94.0038-3, 94.0152-5, 94.0163-0, 94.0160-6, 94.0167-3, 94.0173-8, 94.0126-6, 94.0122-3, 94.0145-2, 94.0140-1, 94.0028-6, 94.0034-0, 94.0268-8, 94.0269-6, 94.0025-1, 94.0078-2, 94.0077-4, 94.0050-2, 93.4664-0, 94.0039-1, 94.0046-4, 93.4661-6, 93.4960-7, 93.4673-0, 93.4611-0, 93.4611-0, 93.4606-3, 94.0051-0, 93.5014-1, 93.4961-5, 93.4680-2, 93.4615-2, 93.4691-8, 93.4683-7, 93.4677-2, 93.4655-1, 93.4954-2, 93.4967-4, 93.4973-9, 93.4970-4, 93.4980-1, 93.4983-6, 93.4698-5, 93.4690-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Drs. Maria Edilene de O. Franco, Hideraldo Luiz de S. Machado, Liana Cunha M. Coelho, Renato Lobato de Moraes
Excdo. : JOVINO VILHENA, PAULO ABADESSA RODRIGUES e outros, JORZIAS DAVID CARVALHO CORDEIRO e outro, ALTAIR SOARES DE SOUSA, FRANCISCA MARIA GLINS DE SOUSA LOBATO e outro, FRANCISCA DE PAIVA AQUINO e outro, ANA MARIA DA SILVA BRITO e outro, JOSÉ JOAQUIM FERREIRA FILHO e outro, DILAIRDO BATISTA PAMPLONA e outro, HIGINO FIGUEIREDO RAIOL, CLEIDE HELENA DA SILVA BEZERRA, MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO MODESTO DA COSTA, ADIEL PIMENTEL ALVES e outro, JOSÉ CLÁUDIO PAZ COSTA, CARMEM LÚCIA SENA DAMASCENO, RAIMUNDO SANTANA OLIVEIRA e outros, TEODORICO CONSTANTINO SANTOS DA SILVEIRA, C. J. BARROS e outros, ALEXANDRE DONZA SIQUEIRA, PAULO ROBERTO SANTOS DA CRUZ, OSVALDINA ASSUNÇÃO DE PAULA e outro, SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros, ODAILSON LIMA BEZERRA e outro, ELIAS CORREA BARBOSA e outro, JOAQUIM BELO DA SILVA e outro, RENATO DA SILVA, LAZARO SARAIVA DE BRITO JUNIOR, ROSIVAN FERREIRA DA CONCEIÇÃO e outro, JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO e outro, MARIO JOSÉ PRIST e outro, ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES, CONSTRUTORA FLÁVIO ESPIRITO SANTO LTDA. e outros, LEONEL SOUZA, SIDNEY COSTA CARDOSO, AFONSO CLÁUDIO PINTO ALVES, JONIAS CARNEIRO DA LUZ, MANOEL DIVINO BANDEIRA DA SILVA, ROSANA GISELA OLIVEIRA DE MOURA, SEVERINO ALVES DA SILVA, WILSON RIBEIRO NASCIMENTO e outro, ANTONIO MARQUES RIBEIRO NETO e outro, MARIA IZABEL SANTOS ALENCAR, ANTONIO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, MARIO ROBERTO MENDES ARAÚJO, MARIA DE FÁTIMA LIMA PAIXÃO e outro, ZELINA DIAS LIMA, JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO, respectivamente.
DESPACHO: Cite-se. Arbitro os honorários do advogado em 10%, salvo embargos. Ao cálculo.

Proc. nº: 93.3976-8
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUTORES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Excdo. : IVAN SOUZA FRANCO SARDO LEÃO
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº: 91.2330-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dra. Rosilene Silva de Souza
Excdo. : HÉLIO DE MOURA MELO FILHO e outro
DESPACHO: Oficie-se enviando o solicitado pelo Juízo Deprecado.

Proc. nº: 91.2878-9
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Adv. : Dr. Humberto Sales Batista
Excdo. : R. V. SOUZA
DESPACHO: Diga o Exeqüente.

Proc. nº: 93.0952-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dra. Maria Edilene de O. Franco
Excdo. : ELIETE MENEZES TORRES
DESPACHO: Diga o Exeqüente.

Proc. nº: 00.20520-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dra. Rosilene Silva de Souza
Excdo. : GETÚLIO MENDES LOPES e outros
DESPACHO: Diga o Exeqüente

Proc. nº: 93.0159-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dra. Rosilene Silva de Souza
Excdo. : SALATIEL JOSÉ BARBOSA e outro
DESPACHO: Diga o Exeqüente

Proc. nº: 00.20379-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dra. Rosilene Silva de Souza
Excdo. : MANOEL MARTINS GONÇALVES e outros
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 00.9377-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Excdo. : ELIERSON DA SILVA BEZERRA e outros
DESPACHO: Suspenda-se a Execução pelo prazo requerido pela Exeqüente.

Proc. nº: 91.1889-9
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Excdo. : JOSÉ MARIA DA SILVA e outro
DESPACHO: Expeça-se o competente Edital de Citação do Executado, fazendo a entrega do mesmo ao Exeqüente para a devida publicação.

Proc. nº: 00.13065-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Excdo. : WALDIR DA CRUZ SANTOS e outro
DESPACHO: Expeça-se Carta de Arrematação em favor do arrematante. Remetam-se os autos ao contador para apuração das custas a serem recolhidas, bem como da comissão do leiloeiro, intimando-se a arrematante para o respectivo recolhimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 91.0734-0
Agvte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Agvdo. : CONSTRUTORA COMERCIAL DO CARMO LTDA.
Adv. : Dr. Washington L. Rodrigues
DESPACHO: Cumpra-se o V. acórdão. Traslade-se cópia da decisão de fls. 45/49 para o processo de execução fiscal nº 00.23847-3. Intime-se as partes. Após, arquivem-se estes autos.

EMBARGOS DE TERCEIRO - CLASSE 05006

Proc. nº: 93.3864-8
Embgte. : PAMPA MADEREIRA LTDA
Adv. : Dra. Glória Maroja
Embgdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda desejam produzir provas, esclarecendo as respectivas finalidades. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 93.3194-5
Impte. : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Adv. : Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto
Impdo. : DELEGADO DA SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, confirmo a liminar de fl. 26 dos autos e concedo a segurança pleiteada para excluir o Município de Tucuruí, no Estado do Pará, da ação do Fisco Federal, representado pela ilustre Autoridade apontada como coatora, quanto à exação do I.P.M.F., por gozar de imunidade tributária. Condeno a Impetrada à repetição das custas iniciais adiantadas pelo Impetrante, devidamente corrigidas. Sem honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, encaminhem-se os autos à apreciação da Segunda Instância. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

Proc. nº: 93.3572-0
Impte. : COMERCIAL SIDONEY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Adv. : Dr. Walmick Melo
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, declaro insubsistente a liminar concedida à fl. 27 e acolho a preliminar de carência da ação proposta por ilegitimidade ad causam passiva, julgando extinto o presente feito sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VI, segunda figura, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente. Sem honorários advocatícios. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se, com urgência.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 00.20079-4
Embgte. : PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.
Adv. : Dr. Amauri Faciola
Embgdo. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos apresentados, declarando lícita a autuação da empresa PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. pelo CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO, como noticiam os presentes autos e processos de execução apensados. Condeno a Embargante ao pagamento dos honorários do sr. Perito nomeado pelo Juízo, bem como 15% (quinze por cento) sobre o valor depositado ao Embargado, a título de honorários advocatícios. Custas pela Embargante. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se alvará de levantamento a favor do Embargado. P. R. I.

*****
***
*

EM TEMPO

Expediente do dia 20.01.94

SENTENÇAS PROFERIDAS:

INQUÉRITO - CLASSE 09008

Proc. nº: 93.2490-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo. : INQ POL 153/93-SR/DPF/PA
SENTENÇA: Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 3, defiro o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 153/93 - SR/PA, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P.R.I.

Proc. nº: 93.1648-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo. : MÁRIO LUIZ FREITAS CASTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior

Proc. nº: 93.0581-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo. : INQ. POL. 008/93 - SR/DPF/PA
SENTENÇA: Idêntica à anterior

Proc. nº: 92.2894-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo. : JOSÉ AMINTAS DA SILVA
SENTENÇA: Idêntica à anterior

Proc. nº: 92.2865-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo. : INQ POL 153/92 - SR/DPF/PA
SENTENÇA: Idêntica à anterior

Proc. nº: 92.3207-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo. : INQ POL 185/92 - SR/DPF/PA
SENTENÇA: Idêntica à anterior

*****
***
*

Expediente do dia 24.01.94

DESPACHO EM TELEX RECEBIDO:

Nº : 03/94
Do : Juízo Federal da 3ª Vara da Paraíba
Ref. : Proc. nº 00.30258-9 (Ação Criminal)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : ARMINDO CORREA NUNES e outros
Adv. : Drs. José Cabral, Manoel Ribeiro das Neves, Antonio Paulo da Costa Nunes, Francisca Ramos, Jacob José da Silva
Assunto: Comunica designação de audiência de inquirição de testemunha para o dia 04.03.94
DESPACHO: Junte-se aos autos

*****
***
*

(G.Reg.559)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 26/01/94

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 91.1521-0
Autor: EURICO VALE DA CUNHA e outros
Adv.: Dra. Ma. Lúcia de Melo Carramanho
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, homologo para que produza seus jurídicos efeitos, os cálculos de fls. 53/88 e 90, os quais deverão ser atualizados pelo sr. contador do Foro. Preclusas as vias impugnatórias, desentranhem-se as peças de fls. 91 e 94/117 dos autos, encaminhando-as ao Requerido, com as cautelas de estilo. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.1190-0
Autor: MIGUEL BENITES e outros
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Intimem-se os autores para, no prazo legal, providenciar a autenticação dos documentos de fls. 78/93.

Proc. nº: 93.3952-0
Autor: MARIA EUGÊNIA CARVALHO MARTINS DE BARROS e outro
Adv.: Dr. Ronaldo Barata
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DESPACHO: Intimem-se os Autores para pagamento das custas iniciais, seguindo o feito o rito comum ordinário.

Proc. nº: 93.4002-2
Autor: CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
Adv.: Dr. Nelson Souza
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COHESPA
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Nelson Roffé Borges, respectivamente

PÁGINA ILEGÍVEL

DESPACHO: Sobre a contestação dos réus diga a autora no prazo legal.

Proc. nº: 93.4419-2
Autor: PAULO ROBERTO NOGUEIRA BARROSO e outros
Adv.: Dr. Lucivaldo Costa de Carvalho
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Intimem-se os Autores para pagamento das custas iniciais, seguindo o feito o rito comum ordinário

Proc. nº: 94.199-1
Autor: RAIMUNDO ZEFERINO SANTOS DE SÁ e outros
Adv.: Dra. Lilian Mendes
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Intimem-se os Autores para pagamento das custas iniciais, seguindo o feito o rito comum ordinário.

Proc. nº: 94.246-7
Autor: APOLÔNIO DE SOUZA LEÃO
Adv.: Dr. José Wander Lima de Souza
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: Intime-se o Autor para pagamento das custas iniciais, seguindo o feito o rito comum ordinário.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 93.1643-1
Impte.: ANTÔNIO DOS SANTOS MAIA
Adv.: Dr. Manoel Pereira Nascimento
Impdo.: DIRETOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UNESPA)
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 93.2778-6
Impte.: AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA
Adv.: Dr. José Ronaldo Vieira
Impdo.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 92.2586-2
Reqte.: JOSÉ ROBERTO LOPES FERREIRA
Adv.: Dr. Ary Jansen Branco
Reqdo.: BANCO BRADESCO S/A e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. José Maurício M. Nahon e José Augusto Torres Potiguer, respectivamente
DESPACHO: I - Intime-se a perita nomeada em fl. 122 para apresentar proposta de honorários. II - Colha-se a manifestação do requerente sobre a petição de fls. 150/151.

Proc. nº: 92.3530-2
Reqte.: ÁUREO CÉSAR FIGUEIREDO FARIA
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Gracione Costa
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorário da perita, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. nº: 92.109-2
Reqte.: MINERAÇÃO GRADAÚS LTDA e outros
Adv.: Dr. Cláudio Humberto Vidal
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Diga a requerida sobre a impugnação de fls. 59/60.

Proc. nº: 92.1263-9
Reqte.: EMPRESA DE TRANSPORTES AICINDO CACELA LIMITADA
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: I - Cumpra-se o V. acórdão. II - Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

Proc. nº: 92.2729-6
Autor: ALCIVAN ALVES DE LIMA e outros
Adv.: Dr. Sebastião Heládio de Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Intimem-se as partes da audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 25/04/94, às 16:30 horas.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 93.128-0
Reqte: JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA e outros
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BRADESCO
Adv.: Drs. Eliane Fonseca e Maurício Manas - seh Nahon, respectivamente.
DESPACHO: Defiro o requerido em fl. 222. Proceda-se ao depósito em valores devidamente atualizados.

Proc. nº: 93.4791-4
Reqte.: ORLANDINA MARQUES FERREIRA
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: No prazo legal, emende o autor a inicial, para os fins do art. 282, inc. IV, do CPC.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 93.3551-7
Autor: DULCINÉIA ROSA DOS SANTOS LIMA e outros
Adv.: Dr. Sérgio Hailton da Silva Duarte
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA: Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 93.3557-6
Autor: ROSIMERE LIMA DE ANDRADE e outros
Adv.: Dr. Sérgio Hailton da Silva Duarte
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA: Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 93.3558-4
Autor: JOSÉ SOUZA E SILVA e outros
Adv.: Dr. Sérgio Hailton da Silva Duarte
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA: Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 93.3781-1
Autor: EMERSON VIEIRA MOURA
Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 93.3471-5
Impte.: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR e outro
Adv.: Dr. Valter Santos
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

Proc. nº: 00.19573-1
Expte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Expdo.: LUIZA CLEMENTINA C. MELO
Curador: Dr. Washington Lucena Rodrigues
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente a presente ação expropriatória, porém fixando a indenização, devida nos termos do preceito constitucional antes transcrito, em Cr$ ... 1.126.744.760,14 (um bilhão, cento e vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta cruzeiros e catorze centavos), em valores de 19.04.93, devendo a Expropriante pagar à Expropriada a diferença entre preço ofertado e aquela importância, devidamente corrigida, acrescida de juros compensatórios a partir da emissão da posse, calculados como prescrito nas súmulas 164 e 618 do Supremo Tribunal Federal, bem como 74 e 110 do extinto TFR, e moratórios a partir do transito em julgado da presente decisão. Honorários advocatícios no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (súmulas 617 do STF e 141 do TFR). Sem custas processuais. Decorrido o prazo para a apresentação de recurso voluntário, com ou sem manifestação das partes, encaminhem-se os presentes autos à apreciação da Superior Instância. Verificado o trânsito em julgado, e efetuado o pagamento dos valores devidos pela Expropriante, expeça-se a seu favor o competente mandado de imissão definitiva de posse, valendo a sentença como título hábil para a devida transcrição no Registro de imóveis, nos termos do art. 29 da Lei Geral de Desapropriações. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 93.388-7
Reqte.: TOTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Antônio Cândido B. Monteiro de Brito
Reqdo.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
Adv.: Dra. Ma. Sylvia Guimarães Pimenta
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela empresa TOTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., em virtude de não vislumbrar a coexistência dos requisitos legais para a concessão da medida pleiteada. Honorários advocatícios a favor da Ré em 10% (dez por cento) sobre o valor em depósito. Custas processuais pela Autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento a favor da Requerida, excluindo-se as verbas correspondentes ao ônus da sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 92.1310-4
Embgte.: PASEN ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. Mário de Souza Figueiredo
Embgda.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VI, primeira figura, c/c o seu § 3º, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente. Honorários advocatícios a favor da Embargada no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor impugnado, devidamente corrigido. Custas pela Embargante. Verificado o trânsito em julgado, junte-se cópia da presente decisão nos autos do processo executivo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

*****

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 27/01/94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 91.2944-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: RAIMUNDO FERREIRA MONTEIRO e outros
Adv.: Dr. Hilário Monteiro Jr. e outros
DESPACHO: Não tendo os acusados José Maria de Jesus Ferreira de Moraes Filho e Paulo Renato Castro de Amorim condições financeiras para contratar advogado que lhes promova a defesa, conforme declaram em seus depoimentos (fls. 498/501), nomeio-lhes defensores dativos os Drs. Leopoldo Costa (...) e Airton José de Vasconcelos (...), respectivamente. Intimem-se os defensores acima nomeados para, querendo, no tríduo legal, oferecerem as alegações preliminares, nos termos do art. 395 do CPP. Declaro insubsistente o despacho de fls. 458.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 09005

Proc. nº: 92.2749-0
Excpte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Excpdo.: Inq. Pol. nº 151/92-SR/DPF/PA
DESPACHO: Vistos etc... Pelo exposto, acolho a exceção apresentada pelo Ministério Público Federal, declarando incompetente este Juízo para apreciar o fato nos presentes autos. Oficie-se à Superintendência da Polícia Federal, comunicando a presente decisão, para que efetue os registros de praxe. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos à Colenda Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para que proceda como de direito, observadas as cautelas legais. Publique-se. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 93.3513-4
Reqte.: ANTÔNIO CARLOS DAMASCENO SILVA e outros
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Gracione Costa
DESPACHO: Chamo o processo à ordem. A acolhida do pedido de intervenção no feito como litisconsortes, deduzido em petição de fls. 212/215, importaria em inevitável embaraço à ordem processual, com a instauração de fases já superadas. Recuso, pois, o litisconsórcio pretendido e determino o desentranhamento da petição e documentos que a acompanham (fls. 212 a 351), facultado o reajuizamento em ação autônoma.

EMBARGOS DE TERCEIRO - CLASSE 05006

Proc. nº: 93.1779-9
Embgte.: ÁLVARO FERNANDO ANTUNES DA COSTA
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto
Embgdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, as provas que desejam produzir indicando, desde já, as suas respectivas finalidades. Intimem-se.

*****

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 31/01/94

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 92.541-1
Embgte.: FAZENDA IZÊ S/A
Adv.: Dra. Glória Maroja
Embgdo.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv.: Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho

PÁGINA ILEGÍVEL

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos apresentados, para declarar a FAZENDA IZÊ S/A não sujeita ao controle e fiscalização do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA NO ESTADO DO PARÁ e, portanto, insubsistente o crédito por este executido nos autos do processo de execução em apenso. Honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor executado, devidamente corrigido, a favor da Embargante. Custas na forma da lei, devendo o Embargado devolver as adiantadas pela Embargante, devidamente corrigidas. Ultrapassado o prazo legal para o oferecimento de recursos voluntários, remetam-se os autos à apreciação da Superior Instância. Transitada em julgado a presente decisão, junte-se cópia nos autos principais, levantando-se a penhora ali verificada. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.1666-9
Embgte.: AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Embgdo.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv.: Dr. Edmar Silva Pereira

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos apresentados pela empresa AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A, dando como regular a execução fiscal que lhe promove o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Honorários advocatícios a favor do Embargado fixados em 10% (dez por cento) do valor executido, devidamente atualizado. Custas pela Embargante. Precluso as vias impugnatórias, junte-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EMBARGOS DE TERCEIRO - CLASSE 05000

Proc. nº: 92.1027-0
Embgte.: VÂNIA MARIA FERNANDES BARRIGA
Adv.: Dr. Ulisses D'Oliveira
Embgdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos apresentados, declarando regular a penhora verificada nos autos do processo executivo principal. Condeno o Embargante ao pagamento de honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da linha telefônica na presente data, devidamente corrigido até a data de seu pagamento ao Embargado. Custas pela Embargante. Após o trânsito em julgado, junte-se cópia da presente decisão aos autos em apenso, bem como encaminhem-se cópias das principais peças destes e daqueles autos ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 40 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

***** (G.Reg.678)

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc.cum. da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal nº 91.02432-8, movida pelo Ministério Público Federal contra MILTON PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, fazendeiro, filho de Dorvalino Antonio de Freitas e Eduvirges Freitas de Souza, residente na Rua Tocantinópolis, Quadra "E", Lote 08, Entroncamento, Araguaina/TO; BRAZ ANTONIO FERREIRA, brasileiro, filho de José Antonio Ferreira e Alzira Silvane Ferreira, residente na Rua Tomaz Batista 102, Araguaina/TO e RAIMUNDO DO NASCIMENTO, brasileiro, filho de Raimundo Benevindo do Nascimento e Amélia Pereira do Nascimento, residente na Rua 05, nº 407, Bairro de São João, Araguaina/TO, acusados de prática do Crime tipificado nos art. 203, 207 e 149 do Código Penal Brasileiro. E, não tendo sido encontrados nos endereços constantes nos autos, estando em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente Edital, para se verem processar até sentença final, devendo comparecer na sala de audiência do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia 28 de março de 1994, às 16:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este Edital, com prazo de 15 dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 1994. Eu, (João Damasceno Neto) Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Dra. Júlia das Graças Alves Menezes), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc.cum.da 1ª Vara

(G.Reg.674)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc.cum.da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal nº 90.00887-5, movida pelo Ministério Público Federal contra ANA MARIA VASCONCELLOS DA SILVA, brasileira, servente, filha de Alexandre Francisco da Silva e Carmem Vasconcellos da Silva, residente no Conjunto Satélite, WE-11, casa 1125, Belém/PA, acusada do Crime tipificado no art. 312 do Código Penal Brasileiro. E, não tendo sido encontrada no endereço constante nos autos, estando em lugar incerto e não sabido, CITA-A, pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer na sala de audiência do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 22 de março de 1994, às 16:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de 15 dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em 1º de fevereiro de 1994. Eu, (João Damasceno Neto), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Dra. Júlia das Graças Alves Menezes), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc.cum.da 1ª Vara

(G.Reg.674)

JUÍZO DA 2ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : SOEXI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CGC 04571543/0001-10

FINALIDADE: Intimação para no prazo de dez dias apresentar os bens penhorados nos autos da execução nº 00.30858-7 ou depositar em juízo o valor correspondente aos mesmos, sob pena de ser considerado depositário infiel.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 30 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 04 de fevereiro de 1994.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara

(G.Reg.757)

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : ASTIR DA SILVA HAGE, CPF 023964592-87

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de CZ$ 2.442.829,21 em valores de 07.01.87, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.32197-4, de Execução Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 30 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 04 de fevereiro de 1994.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara

(G.Reg.757)

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : INVEL INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA -CGC Nº 49883655/0008-10

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de CZ$ 17.243,50 em valores de 07.11.86, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.31407-2, de Execução Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 30 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 04 de fevereiro de 1994.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara

(G.Reg.757)

Ref. Proc. nº 00.22139-2
(Casse 07000)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Rui Costa Gonçalves, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital com o prazo de 15(quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra **AMIL HUSSEN SALLES** (brasileiro, casado, paraense, nascido a 21.11.35, filho de Raimundo Vilhena Salles e Hussen Salles, RG 805.297-SSP/PA, outrora Servidor do INPS e residente na Rua Curt Hering, 235 - Apto. 201, Blumenau/SC). E porque o acusado, acima referido, esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital **CITA-O** para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso no art. 171, § 3º c/c arts. 51, **caput**, e 25, do Código Penal Brasileiro, devendo o mesmo comparecer na sede deste Juízo (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, Belém/PA) no **dia 21 de março de 1994, às 15:00 horas**, a fim de ser qualificado e interrogado sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - Seção "Boletim da Justiça Federal" e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. EXPEDIDO em vinte e cinco dias de janeiro de 1994. Eu, (Roberto Antonio Alves Almeida), Sup. da Seção de Apoio da Sec. da 2ª Vara, digitei, e eu, (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Juiz Rui Costa Gonçalves
- 2ª Vara Federal -

(G.Reg.681)

Ref. Proc. nº 00.35811-8
(Casse 07000)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Rui Costa Gonçalves, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital com o prazo de 15(quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra **JOSÉ FERREIRA DA SILVA** (brasileiro, casado, paraense, nascido a 28.08.36, filho de Raimundo Ferreira da Silva e Ana Maria da Conceição, comerciante, RG 339.074-SSP/AM, outrora residente na Trav. 13 de Maio, 555 - Itaituba/PA). E porque o acusado, acima referido, esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital **CITA-O** para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso no art. 39 do Decreto-lei 288/67, c/c art. 334, § 1º, "b", do Código Penal Brasileiro, devendo o mesmo comparecer na sede deste Juízo (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, Belém/PA) no **dia 21 de março de 1994, às 14:30 horas**, a fim de ser qualificado e interrogado sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - Seção "Boletim da Justiça Federal" e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. EXPEDIDO em vinte e cinco dias de janeiro de 1994. Eu, (Roberto Antonio Alves Almeida), Sup. da Seção de Apoio da Sec. da 2ª Vara, digitei, e eu, (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Juiz Rui Costa Gonçalves
- 2ª Vara Federal -

(G.Reg.681)

Ref. Proc. nº 89.117-5
(Casse 07000)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Rui Costa Gonçalves, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital com o prazo de 15(quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra **ABRAÃO ELIEL RODRIGUES LEITÃO** (brasileiro, casado, paraense, nascido a 03.11.50, filho de Elias Farias Leitão e Francisca Rodrigues Leitão contador, RG 441.260-SSP/PA, outrora residente no Conj. Império Amazônico, 3779, bloco "S" apto. 10). E porque o acusado, acima referido, esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital **CITA-O** para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso no art. 317 do Código Penal Brasileiro, devendo o mesmo comparecer na sede deste Juízo (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, Belém/PA) no **dia 22 de março de 1994, às 14:00 horas**, a fim de ser qualificado e interrogado sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - Seção "Boletim da Justiça Federal" e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. EXPEDIDO em vinte e cinco dias de janeiro de 1994. Eu, (Roberto Antonio Alves Almeida), Sup. da Seção de Apoio da Sec. da 2ª Vara, digitei, e eu, (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Juiz Rui Costa Gonçalves
- 2ª Vara Federal -

(G.Reg.681)

PÁGINA ILEGÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

INTIMANDO:

OZIER DA SILVA PALHETA,
brasileiro, solteiro, braçal, filho de Manoel Lino dos Santos Palheta e Ermirena Ermilia da Silva Palheta, nascido em Vigia-PA, aos 1º de março de 1965, portador de Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 04798, série, 00011-PA, emitida pelo MTPS/PA, residente e domiciliado na localidade de São Sebastião de Guarimã, Vigia-PA.

FINALIDADE:

Intimação da **sentença absolutória** proferida nos autos da Ação Criminal nº 00.31697-0, em curso neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO:

3ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Belém-PA, fone 222-0055, ramal 27.

Belém, 07 de fevereiro de 1994.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.786)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

INTIMANDO:

MAURY CORREA AMARAL,
brasileiro, casado, carpinteiro, filho de Quintiliano Benício do Amaral e Antonieta Correa Amaral, nascido em Abaetetuba-PA, aos 26 de março de 1954, portador de Carteira de Identidade nº 972.789-SSP/PA, outrora residente à Trav. Padre Pimentel, 489, Abaetetuba-PA, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE:

Intimação da **sentença absolutória** proferida nos autos da Ação Criminal nº 00.31850-7, em curso neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO:

3ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Belém-PA, fone 222-0055, ramal 27.

Belém, 07 de fevereiro de 1994.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.786)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

INTIMANDO:

OZEIAS CAVALHEIRO AMARAL,
brasileiro, casado, braçal, filho de Nemésio Benício do Amaral e Astrogilda de Sousa Cavalheiro Amaral, nascido em Abaetetuba-PA, aos 14 de agosto de 1947, portador de Carteira de Identidade nº 324.550-SSP/PA, outro residente à Pass. Ceará, 3478, Francilândia, Abaetetuba-PA, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE:

Intimação da **sentença condenatória** de 01 ano de reclusão, proferida nos autos da Ação Criminal nº 00.31850-7, em curso neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO:

3ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Belém-PA, fone 222-0055, ramal 27.

Belém, 07 de fevereiro de 1994.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.786)

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA-CGC Nº 05430988/0001-42**

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de CR$ 5.932.005,84 em valores de 17.03.82, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.21156-7, de Execução Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 30 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 04 de fevereiro de 1994.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara

(G.Reg.789)

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : **EXIMCO INDUSTRIAL LTDA -CGC Nº 04567699/0001-27**

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de CR$ 1.301.468,00 em valores de 10.05.83, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.23412-5, de Execução Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 30 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 04 de fevereiro de 1994.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara

(G.Reg.789)

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : **H.O.M. CARNEIRO- CGC 05848775/0001-35**

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de CR$ 1.420.774,00 em valores de 15.08.83, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.24215-2, de Execução Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 30 - Belém/Pa.

Belém-Pa, 04 de fevereiro de 1994.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara

(G.Reg.789)

JUSTIÇA DO TRABALHO

SETIMA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE SENTENCA,COM PRAZO DE 8 (OITO) DIAS N. 007/94.

O DOUTOR LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho, Presidente da SETIMA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM, em exercicio.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA CONSTRUTORA ENGENHARO LTDA., atualmente em lugar incerto e nao sabido, reclamada nos autos do PROCESSO N.7a.JCJ-1062/93 em que e reclamante o Sr. FAUSTO BAIA DE ARAUJO, para ciencia da decisao prolalada nos referidos autos, em 30.09.93 as 14:35 hs., com o seguinte teor conlusivo: "...JULGAR A RECLAMACAO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR CONSTRUTORA ENGENHARO LTDA., A PAGAR A FAUSTO BAIA DE ARAUJO, AS QUANTIAS A SEREM CALCULADAS EM LIQUIDACAO DE SENTENCA, A TITULO DE IPC DE MARCO/90, DIFERENCAS CONSECTARIAS DE: AVISO-PREVIO, FERIAS COM 1/3, 13o. SALARIO, FGTS COM 40%, REPOUSOS E HORAS EXTRAS (AMBOS JA RECEBIDOS COMO PRINCIPAL PELO AUTOR), JUROS E CORRECAO MONETARIA, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E CONDICOES DA FUNDAMENTACAO. Custas pela reclamada, na quantia de CR$4.000,63, calculadas sobre o valor arbitrado de CR$200.000,00. De-se ciencia as partes, face a antecipacao da publicacao da sentenca. NADA MAIS."

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos vinte e cinco dias do mes de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Barbara Barbosa (BARBARA CONCEICAO DE O. BARBOSA), Auxiliar Judiciaria, lavrei o termo. E eu, ...(ISABELA CARLA DE O. SOUSA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

DR. LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho Substituto,
Presidente da MM. 7a.JCJ de Belem

(G.Reg.549)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE SENTENCA,COM PRAZO DE 8 (OITO) DIAS N. 008/94.

O DOUTOR LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho, Presidente da SETIMA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM, em exercicio.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA A. M. G. CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e nao sabido, reclamada nos autos do PROCESSO N.7a.JCJ-1909/93 em que e reclamante o Sr. ANTONIEL SANTOS COUTINHO, para ciencia da decisao prolatada nos referidos autos, em 19.11.93 as 09:20 hs., com o seguinte teor conlusivo: "...JULGAR A ACAO INTERPOSTA POR ANTONIEL SANTOS COUTINHO CONTRA A.M.G. CONSTRUTORA LTDA., TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE , O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACADO DE SENTENCA, A TITULO DE: AV. PREVIO; DIFERENCAS DE: FERIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, GRATIFICACAO DE NATAL, FGTS DA GRATIFICACAO DE NATAL, JUROS E CORRECAO MONETARIA, CONFORME A LEI, HONORARIOS ADVOCATICIOS(15%), TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. Custas pela reclamada em CR$2.000,63, calculadas sobre o valor de CR$100.000,00. Ciente o reclamante. NOTIFICAR A RECLAMADA. NADA MAIS."

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos vinte e cinco dias do mes de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Barbara Barbosa (BARBARA CONCEICAO DE O. BARBOSA), Auxiliar Judiciaria, lavrei o termo. E eu, ...(ISABELA CARLA DE O. SOUSA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

DR. LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho Substituto,
Presidente da MM. 7a.JCJ de Belem

(G.Reg.571)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa ENGESON-ENGENHARIA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo JCJ/S-TM-1427/93, em que FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, é reclamante, da publicação de sentença, proferida por esta JCJ, no dia 28/01/94 às 13:30 (6ª FEIRA), cujo o inteiro teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: Por tais fundamentos e mais os que integram os autos, RESOLVE A MM. JCJ DE SANTARÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE SALDO DE EMPREITADA DE DOIS COLÉGIOS E UM MERCADO NO VALOR DE CR$-5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS REAIS); SALDO DE EMPREITADA DO POSTO DE SAÚDE EQUIVALENTE A CR$-18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS); SALDO DE EMPREITADA DE DUAS FEIRAS COBERTAS NO VALOR DE CR$-30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS); JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE CR$-4.000,64/ (QUATRO MIL CRUZEIROS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), APURADAS SOBRE A CONDENAÇÃO FIXADA EM CR$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS). NOTIFIQUE-SE À RECLAMADA.

Santarém, aos DOIS (02) dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO (1994). Eu EDILSON PANTOJA FIGUEIRA, Atendente Judiciário, datilografei, E eu ANALICE REBÊLO DE SOUZA DINIZ, Diretora de Secretaria da JCJ de Santarém, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Santarém-Pará

(G. Reg. nº 807)

PÁGINA ILEGÍVEL

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

1. CUIDADOS COM A ÁGUA

- Ferva a água de beber.

- Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

- Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

2. HIGIENE PESSOAL

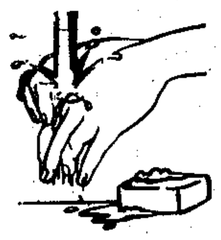

- Lave bem as mãos com água e sabão:

- antes de preparar os alimentos;

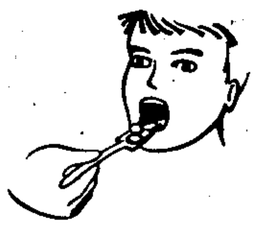

- antes de comer;

- depois de defecar.

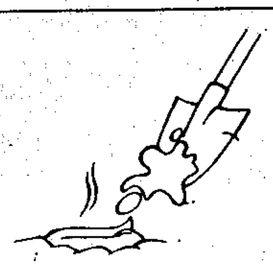

- Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA

- Só beba água e leite fervidos.

- Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.

- Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.

- Proteja os alimentos contra as moscas.

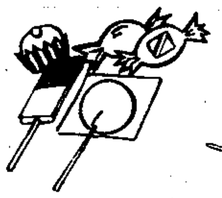

- Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.

- Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarréia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"